

CONTAS NACIONAIS

número 5

CONTAS REGIONAIS DO BRASIL

1

9

9

8

1)

ex. 1

IBGE - SET

 **IBGE**
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidente da República
Fernando Henrique Cardoso

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Martus Antônio Rodrigues Tavares

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Sérgio Besserman Vianna

Diretor-Executivo
Nuno Duarte da Costa Bittencourt

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Maria Martha Malard Mayer

Diretoria de Geociências
Guido Gelli

Diretoria de Informática
Paulo Roberto Ribeiro da Cunha

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Kaizô Iwakami Beltrão

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Departamento de Contas Nacionais
Eduardo Pereira Nunes

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Departamento de Contas Nacionais

Contas Nacionais

número 5

Contas Regionais do Brasil

1998

Contas regionais do Brasil 1998 /



0083/01

IBGE - SET

Rio de Janeiro
2000

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 1415-9813 Divulga os resultados do Sistema de Contas Nacionais relativos às tabelas de recursos e usos, contas econômicas integradas e contas regionais do Brasil, bem como à matriz de insumo-produto.

ISBN

© IBGE. 2000

Projeto Editorial

Gerência de Editoração/Departamento de Produção- DEPRO/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Estruturação Textual e Tabular

Carmen Heloisa Pessoa Costa

Diagramação Tabular

Beth Fontoura

Sonia Rocha

Copidesque e Revisão

Anna Maria dos Santos

Iaracy Prazeres Gomes

Katia Domingos Vieira

Diagramação

Maria do Carmo da Costa Cunha

Normalização Bibliográfica

Gerência de Documentação/CDDI

Aparecida Tereza Rodrigues Regueira

Diva de Assis Moreira

Impressão

Gráfica Digital/CDDI/IBGE, em 2000.

Capa

Gerência de Criação/CDDI

Renato J. Aguiar

Contas regionais do Brasil 1998 / IBGE, Departamento de
Contas Nacionais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2000.
99p. - (Contas nacionais, ISSN 1415-9813 ; n. 5)

ISBN

1. Contas nacionais - Tabelas - Brasil. 2. Contas regionais -
Tabelas - Brasil. I. IBGE. Departamento de Contas Nacionais. II.

Série.

Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais CDU 330.53(81)
RJ/IBGE/2000-15 ECO

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

Equipe técnica

Coordenação geral

Eduardo Pereira Nunes

• Definição da metodologia

Eduardo Pereira Nunes

• Treinamento das equipes regionais

Eduardo Pereira Nunes

Frederico Sérgio Gonçalves Cunha

Gélio Bazoni

• Elaboração

Departamento de Contas Nacionais - DECNA/DPE:

Ana Carolina Aguilera Negrete

André Luiz Pinheiro de Almeida

Carlos Alberto Casal da Fonseca

Dione Conceição de Oliveira

Eduardo Pereira Nunes

Eduardo Wilkinson

Frederico Sérgio Gonçalves Cunha

Gélio Bazoni

Nelma de Fátima Mendonça Barcellos

Sheila Cristina Zani

Valdilson Batista de Moraes

Órgãos Estaduais de Estatística:

Rondônia: Secretaria de Planejamento e Coordenação

Maria de Nazareth Borges Lisboa

Telma Regina Silva de Albuquerque

Amazonas: Secretaria de Administração

Francisco Alves de Freitas

Maria das Graças Gorayeb Costa

Mimosa Maria Paiva de Alencar

Raimundo Nonato Souto da Silva

Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes

Roraima: Secretaria de Planejamento

Carmem Benedita Pastana da Penha

Milton do Nascimento

Terezinha de Jesus Andrade da Silva

Pará: Secretaria de Planejamento do Estado

Ana Cláudia de Assunção Oliveira

Cláudia Gabriel Medeiros

Jânia Maria Penha da Gama Albuquerque

Lúcia Cristina de Andrade

Luís Flávio Maia Lima

Rosemery Tillmann Silva

Amapá: Secretaria de Planejamento e Coordenação

Francisco de Assis Souza Costa

Piauí: Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí

Evaristo Alves dos Reis Junior

Joana D'Arc Fortes Portela Barbosa

Myriam da Sallete Almeida Rocha

Ceará: Fundação Instituto de Planejamento do Ceará

Célio Pinheiro da Silva

Eloisa Bezerra da Rocha

Yoshio Namekata

Rio Grande do Norte: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Amaury Macedo do Nascimento

Carlos Alberto Diógenes Miranda

Isabela Monteiro de Souza

José Leônidas Galvão Neto

**Pernambuco: Instituto de Planejamento de Pernambuco**

Cláudia Baptista Ferreira Pereira
João Crisóstomo Grillo Salles
Maurílio Soares de Lima
Osangela Oliveira Silva de Sena

Sergipe: Secretaria de Planejamento

Ana Rita Dória Oliveira Fiel
José Carlos Pereira
Josefa Naria Goes de Melo
Márcia Bastos Monteiro

Bahia: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

Edmundo Sá Barreto Figueirôa
Edvaldo Almeida d'Ávila
Gustavo Casseb Pessot
Margarida Maria de Andrade
Marília Jane Dourado Campos
Marivone Leite Santana

Minas Gerais: Fundação João Pinheiro

Maria de Fátima Almeida Barbosa Gomes
Maria Elena Magnavaca de Alencar
Vânia Cândida da Silva

Espírito Santo: Instituto Jones dos Santos Neves

Ana Maria Alvarenga Taveira
Carla D'Angelo Moulin
Jussara Maria Chiappane
Maria da Penha Cossetti

Rio de Janeiro: Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro

Ana Célia Alves Santos
Ana Cristina Xavier Andrade
Armando de Souza Filho
Carlos Eduardo Saraça
Henrique Gurvitz
Luiz Antonio Nunes de Sant Anna
Ricardo Araújo
Seráfita Azeredo

São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Maria Regina Paro
Roberto Novaes Filho

Paraná: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social

Gilson Volaco
João Benjamim dos Santos
Ricardo Kureski

Santa Catarina: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Integração do Mercosul

Jane Arante de Bem
Solange Coutinho de Azevedo
Vitório Manoel Varachin

Rio Grande do Sul: Fundação de Economia e Estatística

Adalberto Maia Neto
Carlos Bertolli de Gouveia
Eliana Figueiredo da Silva
Jorge da Silva Accurso
Juarez Meneghetti
Maria Conceição Schetttert
Marilene Gauer

Mato Grosso do Sul: Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Celso Fabricio Correia de Souza
Eliandres Pereira Saldanha
Lina Loureiro Pereira

Mato Grosso: Secretaria de Estado e Coordenação Geral

Aldo Assunção da Cunha
Carbia Benedita Brandão
Emanuel Jesus Dalbian Costa
José Maria Pedroso da Silva
Luís Carlos Dorileo
Marilde Brito Lima

Distrito Federal: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central

Eurípedes Regina de Oliveira

Superintendência da Zona Franca de Manaus

Ana Cláudia de Azevedo Monteiro
Joevan Jorge Vasconcelos de Oliveira

Informática**• Sistema de crítica dos dados, consolidação e apresentação dos resultados**

Carlos Alberto Mendonça dos Santos

Publicação**• Elaboração das tabelas e gráficos**

Carlos Alberto Mendonça dos Santos

• Texto: Eduardo Pereira Nunes**• Revisão: Sonia Val Dias****Convênios: Sonia Val Dias**

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, dando continuidade ao programa de trabalho conjunto da Instituição, através do Departamento de Contas Nacionais - DECNA, com os Órgãos Estaduais de Estatística, com o objetivo de obter estimativas do Produto Interno Bruto - PIB - de cada Unidade da Federação, coerentes, comparáveis entre si e compatíveis com as Contas Nacionais do Brasil, divulga, neste volume, os resultados relativos ao ano de 1998, do projeto das Contas Regionais do Brasil.

O projeto de construção das Contas Regionais do Brasil compreendeu a coordenação do programa de implementação das Contas Regionais de cada Unidade da Federação, a partir da definição de uma metodologia uniforme para a construção das Contas Regionais do Brasil, já de acordo com a nova metodologia de elaboração das Contas Nacionais; com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, criada pelo IBGE em dezembro de 1995, e já se adequando ao impacto do programa de modernização das estatísticas econômicas do IBGE sobre as Contas Regionais. Além do desenvolvimento da metodologia, o IBGE é responsável pela realização de cursos regionais e nacionais, visando ao treinamento das equipes técnicas estaduais; organização de encontros regionais e nacionais para o acompanhamento dos trabalhos de implementação da metodologia e de reuniões técnicas para avaliação da consistência temporal, setorial e regional dos resultados; e, por fim, pela consolidação dos dados regionais para assegurar a sua compatibilização com os resultados das Contas Nacionais do Brasil.

As tabelas divulgadas nesta publicação compreendem informações sobre a composição e evolução do Produto Interno Bruto de cada Unidade da Federação, calculada a partir de estatísticas sobre o Valor Anual da Produção, Consumo Intermediário e Valor Adicionado de cada Atividade Econômica.

Os dados das Contas Regionais de cada ano são apresentados em valores correntes, expressos pela moeda do próprio ano, e em valores constantes, medidos pelos preços do ano imediatamente anterior, conforme as recomendações das Nações Unidas para a atualização anual dos ponderadores.



A publicação apresenta, também, indicadores de crescimento do volume de produção anual de cada atividade econômica e os respectivos índices anuais de preços dos bens e serviços produzidos e dos principais insumos consumidos. Estes dados permitem estimar o valor adicionado anual, por atividade, expresso em valor corrente e constante, e o Produto Interno Bruto, avaliado ao preço de mercado de cada Unidade da Federação.

O IBGE, esta Diretoria e, em particular, o Departamento de Contas Nacionais tornam público o agradecimento a todos os técnicos envolvidos na realização deste projeto.

Maria Martha Malard Mayer
Diretoria de Pesquisas

Sumário

Introdução	9
-------------------	---

Projeto de Contas Regionais do Brasil:

Antecedentes	13
Contas Regionais do Brasil: 1998	14
Perspectivas	15

Metodologia

Ano-base das Contas Regionais do Brasil: 1985	17
Anos correntes: 1998	18
Instrumento de notação	18
Fontes e tratamento dos dados	21
Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca	21
Indústria extrativa mineral	24
Indústria de transformação	24
Eletricidade, gás e água	27
Construção	28
Comércio varejista e atacadista e reparação de veículos, objetos pessoais e domésticos	29
Alojamento e alimentação	31
Transportes, armazenagem e comunicações	32
Instituições financeiras	34
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	37
Administração pública, defesa e seguridade social	39
Educação e saúde mercantis	39



Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	40
Serviços domésticos	40
Estimativa da renda anual dos trabalhadores autônomos, segundo as atividades econômicas e por estado	41

Tabelas de resultados

1 - Composição do produto interno bruto do Brasil, a preço de mercado corrente - 1995-1998 ..	45
2 - Produto interno bruto do Brasil a preço de mercado corrente, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1995-1998	46
3 - Produto Interno Bruto per capita do Brasil, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1995-1998	47
4 - População do Brasil, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1995-1998	48
5 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no Produto Interno Bruto do Brasil a preço de mercado corrente - 1995-1998	49
6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998	50
7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998	66
8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998	82

Referências bibliográficas	97
---	----

Convenções

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
 - .. Não se aplica dado numérico;
 - ... Dado numérico não disponível;
 - x Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
- 0; 0,0; 0,00; etc. Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo.

Introdução

A disponibilidade de indicadores atualizados sobre a realidade socioeconômica regional vem-se constituindo numa necessidade cada vez maior para os responsáveis pela formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional. Esta necessidade reflete a mudança que vem ocorrendo no padrão de relacionamento entre o Governo Federal, Estados e Municípios, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual procurou dar aos poderes locais maior responsabilidade e autonomia para decidirem sobre a forma de gestão dos recursos tributários necessários para a execução das políticas de desenvolvimento do espaço regional.

A efetiva transformação das esferas municipais e estaduais em instâncias de planejamento eficaz depende, por sua vez, da capacidade financeira dos respectivos governos. Todavia, estes mesmos governos enfrentam permanentemente o dilema representado pela necessidade de conciliar políticas de desenvolvimento regional com a administração de orçamentos desequilibrados.

No que diz respeito às ações voltadas para a elevação das receitas, os governos locais reivindicam a ampliação da sua participação nas receitas fiscais para assumirem as responsabilidades definidas na Constituição de 1988. Já em relação às despesas, observa-se, como recurso dos governos locais, práticas de coordenação

macroeconômica regional que incentivam a criação de externalidades regionais, com o intuito de atrair novos investidores para seus respectivos estados e municípios, as quais podem resultar na elevação dos gastos públicos, ou na perda de receita por intermédio da renúncia fiscal.

Este dilema das administrações públicas estaduais e municipais manifesta-se de diversas formas: em primeiro lugar, através dos debates acerca do perigo de uma guerra fiscal entre as unidades federativas para a atração de novas empresas, nacionais ou estrangeiras.

Em segundo lugar, através da pressão dos estados sobre os sistemas de informações regionalizadas, tendo em vista a preocupação dos respectivos governos com os indicadores de performance das suas economias, que podem revelar a eficácia das políticas públicas.

Finalmente, através da busca permanente de novos recursos junto ao governo federal, ao poder legislativo e judiciário, com repercussão sobre os sistemas de informações regionalizadas referentes à população e à renda per capita gerada em cada Unidade da Federação, uma vez que a legislação brasileira determina que parte dos tributos federais sejam distribuídos para os estados e municípios, a partir de critérios definidos de acordo com a população e renda per capita.

Todos estes aspectos relacionados com a gestão de políticas e finanças públicas tendem a exercer forte pressão sobre o sistema estatístico nacional, pois a coordenação de políticas macroeconômicas exige informações estatísticas atualizadas, coerentes, compreensivas e acessíveis aos gestores públicos.

Por outro lado, o contexto atual de crescente globalização das economias, que contribuiu para as transformações verificadas no âmbito das atividades produtivas e das estratégias competitivas das empresas, também exerce pressões sobre o sistema estatístico em busca de informações regionalizadas. A globalização da produção constitui um processo, segundo o qual a produção de bens finais e matérias-primas pode ocorrer em vários países simultaneamente e de acordo com estratégias empresariais de venda e de comércio intrafirma em escala mundial.

Para acompanhar a tendência atual de globalização da produção - com repercussões sobre as estratégias de localização das plantas industriais -, e de formação de blocos econômicos de países - com reflexos sobre a especialização produtiva de cada estado ou região -, as empresas precisam conhecer de perto as informações referentes à performance e à capacidade competitiva das economias de cada estado, para poderem definir, com segurança, suas estratégias de expansão, localização e vendas.

Assim como governos e empresas, também os estudiosos dos problemas relacionados com a questão federativa brasileira precisam de informações regionalizadas para analisarem a dinâmica dos desequilíbrios regionais que caracterizam a economia brasileira.

A fim de atender a estas demandas, o IBGE desenvolveu um programa de trabalho em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, visando à construção de um conjunto de indicadores coerentes e comparáveis, no tempo e no espaço. Para isso, a metodologia proposta para a construção de Contas Regionais deveria ser compatível com a metodologia desenvolvida pelo IBGE na área de Contas Nacionais.

A especificidade das economias regionais requer, no entanto, o desenvolvimento de uma metodologia adequada à realidade econômica das

Unidades da Federação e compatível com a disponibilidade dos dados estatísticos necessários à construção de modelos de contas regionais. Em virtude dessa particularidade, o IBGE optou pela construção de um Sistema de Contas Regionais voltado para a elaboração da Conta de Produção das principais atividades econômicas de cada estado, a qual fornece as informações referentes ao processo de geração da renda regional, cujo valor síntese é expresso pela medida do Produto Interno Bruto - PIB.

Por outro lado, a análise da disponibilidade dos dados no nível de cada Unidade da Federação sugere que é mais factível calcular o PIB regional de acordo com a ótica do produto, a qual determina que o valor agregado bruto resulta da diferença entre o valor bruto da produção e o respectivo consumo intermediário.

Todavia, aspectos de natureza conceitual e metodológica impedem que o cálculo do Produto Interno Bruto regional seja realizado da mesma forma como nas Contas Nacionais. As soluções para estes problemas foram encontradas ao longo dos trabalhos de montagem da série do PIB a partir do ano 1985 em diante e avaliadas durante os Cursos e Encontros de Contas Regionais promovidos pelo IBGE. Os procedimentos metodológicos alternativos foram definidos de acordo com a experiência de outros países neste campo (Métodos de contabilidad regional: cuentas de los hogares, 1997; Dejonghe; Vincenau, [1996]), e adaptados à realidade do sistema estatístico brasileiro.

As dificuldades para a regionalização do cálculo do PIB compreenderam a falta de dados consistentes com o conceito de produção regional de algumas atividades (comércio, transportes, construção e instituições financeiras), assim como a falta de indicadores apropriados para a estimativa da evolução da produção física e dos preços dos produtos em alguns estados.

O cálculo do PIB da economia nacional consiste na avaliação da produção, em um determinado ano, do conjunto de unidades produtivas localizadas no interior do Território Nacional. Neste caso, portanto, o critério fundamental que norteia o conceito (âmbito) de produção nacional apóia-se na noção de residência do produtor. Assim, toda unidade (empresa privada ou pública; administração pública; ou unidade familiar) pro-

dutora de bens ou serviços (mercantis e não-mercantis) residente no Território Nacional é contemplada no cálculo do Produto Interno Bruto das Contas Nacionais.

Já a estimativa do PIB regional consiste na definição da metodologia que transfira para a esfera estadual o conceito de residência da unidade produtiva. Ou seja, a metodologia das Contas Regionais precisa explicitar a noção de residência e o conceito de unidade produtiva estadual.

Para adequar a metodologia de cálculo do PIB das Contas Regionais à das Contas Nacionais, em algumas atividades econômicas, foi necessário precisar, ou adequar, os seguintes conceitos:

- de residência do produtor – para regionalização da produção de usinas hidrelétricas situadas em rios que dividem a fronteira de dois estados; e cálculo da produção de empresas de transporte interestadual; e

- de unidade estatística regional – para regionalização da produção das empresas financeiras e de construção; e cálculo da produção regional dos estabelecimentos ou unidades locais pertencentes a empresas de comunicações que operam com telefonia local e de longa distância.

Também foi preciso adequar o método de cálculo dos agregados econômicos (produção, consumo intermediário e valor adicionado) regionais à especificidade das atividades e à disponibilidade dos dados. Por isso, recorreu-se aos seguintes métodos de cálculo:

- método ascendente – que consiste na coleta de informações econômicas, contábeis e fiscais diretamente nas unidades estatísticas locais (regionais) para estimar o total do valor adicionado de algumas atividades econômicas, a partir da soma dos respectivos valores regionais. Neste caso, enquadram-se, principalmente, as atividades agropecuárias e industriais;

- método descendente – que consiste na regionalização do valor adicionado de determinadas atividades, a partir da definição de critérios de repartição do agregado nacional pelos respectivos estados. Neste caso, incluem-se as atividades de construção, intermediação financeira e de transporte ferroviário;

- método misto – que consiste na combinação dos dois métodos anteriores. Este método foi adotado em situações diversas, tais como:

- a) para o preenchimento de lacunas de informações necessárias para adequar o âmbito de algumas atividades das Contas Regionais ao das Contas Nacionais. Neste caso, enquadram-se principalmente as estimativas da produção do setor informal do comércio e transporte rodoviário;
- b) para a estimativa das Contas Regionais de Estados que não puderam participar da etapa de cálculo das Contas Regionais;
- c) para a regionalização da produção da atividade de pesca (artesanal e empresarial); e
- d) para assegurar a convergência dos resultados das Contas Regionais de todos os estados com os das Contas Nacionais.

Para que as Contas Regionais retratem a evolução da economia de cada Unidade da Federação ao longo do tempo é necessário que se construa uma série histórica da Conta de Produção, tanto a preços correntes, quanto a preços constantes. Para tanto, é preciso que haja informações regionalizadas sobre a evolução do volume e dos preços dos bens e serviços produzidos pelas unidades econômicas, assim como também é preciso definir o ano-base que serve de referência para a construção da série histórica.

Em geral, a escolha do ano-base recai sobre o ano para o qual há dados suficientes para a construção, a partir de uma metodologia homogênea, da Conta de Produção de todos os estados, pois este ano serve de base para a definição de coeficientes técnicos e ponderadores.

Tendo em vista as características do sistema estatístico brasileiro, a eleição do ano-base das Contas Regionais recaiu sobre o ano de 1985, para o qual foi realizado o último Recenseamento Econômico do Brasil. Tal escolha deveu-se à maior riqueza de informações estruturais que os censos fornecem.

Para os demais anos da série das Contas Regionais do Brasil, recorreu-se a indicadores

utilizados para expressar a evolução anual (em volume e nominal) das atividades econômicas. Estes indicadores são extraídos de informações estatísticas relativas à evolução das receitas de venda de produtos (bens e serviços); à evolução da produção física e à variação dos preços dos bens e serviços produzidos. A partir destes indicadores pode-se, então, construir índices de valor, de volume e de preços, os quais proporcionam os elementos necessários para a construção das *séries históricas a preços correntes e a preços constantes*.

A ausência de dados anuais sobre valor, volume ou preços impõe a necessidade de se recorrer a indicadores de avaliação da performance de algumas atividades econômicas, os quais, se escolhidos de maneira inadequada, ou de maneira distinta em cada Unidade da Federação, podem levar a distorções na análise das Contas Regionais. Logo, é nesse sentido que se deve entender a atuação do IBGE como órgão coordenador do Sistema de Contas Regionais, isto é, como órgão que procurou orientar os técnicos dos Órgãos Estaduais de Estatística a adotarem uma

metodologia compatível com a dos demais, de forma a garantir a comparabilidade regional e temporal dos dados.

Portanto, o principal papel desempenhado pelo IBGE no projeto de Contas Regionais foi o de identificar, junto com os órgãos estaduais de estatística, os indicadores mais adequados para a construção da série histórica das Contas Regionais, a preços correntes e constantes.

A implantação da metodologia do IBGE para o cálculo das Contas Regionais do Brasil também serviu para familiarizar os técnicos estaduais com o programa de modernização das estatísticas econômicas realizado pelo IBGE nos anos 90. Esta modernização está apoiada na decisão do Instituto de dar prioridade à produção de informações acessíveis em tempo útil, isto é, sem grande defasagem entre o ano de divulgação dos dados e o ano de referência destes mesmos dados.

A seguir, serão apresentadas as principais etapas do projeto de elaboração das Contas Regionais do Brasil.

Projeto de Contas Regionais do Brasil do ano de 1998

Antecedentes

O cálculo do Produto Interno Bruto por Unidade da Federação realizado pelo Departamento de Contas Nacionais - DECNA - atende à solicitação feita pelo Tribunal de Contas da União, por força da legislação que define os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados - FPE - e Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

A legislação referente aos Fundos de Participação de Estados e Municípios data de 25 de outubro de 1966, quando a Lei nº 5.172 estabeleceu nos artigos 86 e 88 os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Para efeito deste cálculo deveriam ser levados em consideração a superfície territorial, a população estimada de cada estado e município e a renda per capita dos estados.

Coube inicialmente à Fundação Getúlio Vargas a responsabilidade pela estimativa da renda por estado e, ao IBGE, a estimativa da população. Quando o IBGE assumiu a responsabilidade pela elaboração das Contas Nacionais do Brasil (1986), o DECNA passou a ter a atribuição de calcular a renda per capita dos estados.

A metodologia adotada para o cálculo da renda per capita apoiava-se nas informações extraídas dos Censos Econômicos do IBGE, os

quais eram realizados a cada cinco anos. Desta forma, foram divulgadas informações regionais para os anos de 1970, 1975, 1980 e 1985. A opção pela vinculação das estimativas da renda dos estados aos dados censitários deveu-se à necessidade de fornecer, para todas as Unidades da Federação, o mesmo conjunto de informações, procurando-se assim assegurar a homogeneidade do método e a comparabilidade dos dados.

Entretanto, a não realização de novos Censos Econômicos ao longo da década de 90 impediu que o DECNA mantivesse a metodologia adotada até então, causando assim uma lacuna nas estimativas da renda interna dos Estados para o período posterior ao ano de 1985. Em resposta à paralisação dos recenseamentos econômicos, os departamentos de estatística primária e o Departamento de Contas Nacionais do IBGE promoveram o desenvolvimento de novas metodologias de levantamento e de tratamento dos dados estatísticos.

No âmbito das Contas Regionais, que servem para o cálculo da renda per capita dos estados, o DECNA elaborou em 1996 uma nova proposta metodológica para a construção das Contas Regionais do Brasil. Esta proposta foi apresentada aos estados em outubro de 1996 e pode ser utilizada para a elaboração das novas estimativas da renda per capita anual, por Unidade da Federação, superando, assim, a ausência de informações censitárias.

Contas Regionais do Brasil 1998

O projeto de construção das Contas Regionais do Brasil de 1998 consistiu na definição da metodologia, treinamento das equipes técnicas estaduais; acompanhamento dos trabalhos de implementação nos estados da metodologia preparada pelo Departamento de Contas Nacionais - DECNA - do IBGE; e cálculo das Contas Regionais de Alagoas, Goiás, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro e Tocantins. Nestes estados, ainda não foi possível constituir as equipes técnicas locais que se responsabilizariam pela elaboração das Contas Regionais. Contudo, o objetivo do IBGE é o de capacitar o mais breve possível os técnicos destes estados, para habilitá-los a calcular o PIB de suas economias.

A metodologia proposta pelo IBGE é resultado de decisões tomadas junto com os Órgãos Estaduais de Estatística durante a IV Conferência Nacional de Estatística (Góes, 1996), promovida pelo IBGE em maio de 1996, no Rio de Janeiro. Naquela conferência foi solicitado que o IBGE preparasse uma metodologia de elaboração das Contas Regionais, compatível com as Contas Nacionais do Brasil.

A atual proposta metodológica visa a, principalmente, adequar a metodologia das Contas Regionais à nova metodologia das Contas Nacionais do Brasil, implementada pelo IBGE a partir das recomendações feitas pelas Nações Unidas em 1993. Com esta metodologia, pretende-se estimar a contribuição de cada estado para a formação do Produto Interno Bruto do País, a partir das informações anuais sobre produção e consumo de matérias-primas.

Desta forma, as Contas Regionais do Brasil compreendem uma desagregação, por Unidade da Federação, da Conta de Produção das Contas Nacionais do Brasil, construídas pela ótica do produto.

O documento contendo a metodologia de construção das Contas Regionais foi apresentado aos Órgãos Estaduais de Estatística durante o I Encontro Nacional de Contas Regionais, realizado em novembro de 1996 no Rio de Janeiro.

Desde então, o IBGE e os Órgãos Estaduais de Estatística realizaram quatro Encontros Nacionais, dois Encontros Regionais, duas Reuniões Técnicas, três Cursos Nacionais e três Cursos Regionais, visando à disseminação da metodologia, capacitação dos técnicos estaduais e avaliação dos resultados das Contas Regionais construídas pelos Órgãos Estaduais de Estatística.

Além dos Órgãos Estaduais de Estatística, o IBGE contou com o apoio da SUFRAMA e do BID para realizar a estimativa das contas regionais de alguns estados que ainda não dispõem de recursos técnicos suficientes para a execução do programa de Contas Regionais.

Com a divulgação da série do ano de 1998, o IBGE conclui mais uma etapa de construção, em parceria com os Órgãos Estaduais, das Contas Regionais do Brasil, já compatibilizadas com as Contas Nacionais. Os dados desta série serão utilizados pelo Tribunal de Contas da União para definir os novos coeficientes do Fundo de Participação dos Estados.

Quanto à participação do IBGE na estimativa da renda per capita dos estados, cabe ainda ressaltar que ao DECNA competiu coordenar o programa de cálculo das Contas Regionais e a responsabilidade pelo levantamento dos dados e coube às equipes regionais o cálculo do PIB estadual. Uma vez concluída a etapa de cálculo do PIB de cada estado, o DECNA realizou uma reunião técnica para avaliar os resultados; identificar lacunas de informações e definir procedimentos para conciliar os resultados das Contas Regionais com as Contas Nacionais.

Durante essa reunião, realizada em outubro de 2000, procedeu-se à consolidação de todos os dados estaduais para, então, chegar ao valor do PIB nacional, medido a partir da soma do PIB estadual. Para coroar a parceria IBGE - Órgãos Estaduais de Estatística, verificou-se que a discrepância, para o ano de 1998, entre o PIB nacional e a soma do PIB estadual foi de apenas 0,15 %.

Em seguida, o DECNA definiu o critério de rateio da diferença entre o PIB nacional e o regional, para assegurar a convergência entre

os dois métodos de cálculo do PIB do Brasil. Ao mesmo tempo, foi necessário atualizar os resultados do ano de 1997 em razão da divulgação dos resultados definitivos das Contas Nacionais do Brasil do ano de 1997. Realizada esta etapa, o Departamento de Contas Nacionais do IBGE pôde então cancelar os valores do Produto Interno Bruto dos Estados estimados pelos Órgãos Estaduais de Estatística.

Com a conclusão deste projeto, o IBGE, além de conseguir implantar uma metodologia de trabalho em parceria com os Estados, também conseguiu estabelecer uma rede de aproximadamente 60 técnicos plenamente capacitados para a elaboração das Contas Regionais dos próximos anos.

Perspectivas

Uma vez consolidado o programa de construção das Contas Regionais do Brasil, o Departamento de Contas Nacionais do IBGE

pretende promover nos próximos anos a atualização da metodologia, com a elaboração das Contas Anuais Regionais e Nacionais do Ano-Base de 1998.

Este novo programa prevê a introdução de novas fontes de dados referentes à produção regional das atividades econômicas; a revisão de procedimentos metodológicos e a ampliação do sistema de classificação de atividades e produtos.

O IBGE pretende desenvolver o projeto de construção do novo ano-base das Contas Nacionais e Regionais a partir de um programa de trabalho que contemple a participação efetiva dos técnicos do DECNA e dos Órgãos Estaduais de Estatística. Este programa está sendo preparado pelo DECNA para ser implementado a partir do próximo ano.

A seguir, serão descritos os principais procedimentos metodológicos adotados para a construção das Contas Regionais do Brasil.

Metodologia

A metodologia das Contas Regionais do Brasil compreende a estimativa do PIB de cada Unidade da Federação, a preço corrente e preço constante do ano anterior, elaborada a partir do ano-base de 1985. Também compreende a análise da classificação das atividades e sua abrangência; a proposta para a construção do ano-base de 1985 e as sugestões para a construção das contas regionais anuais.

A implementação em cada estado desta metodologia passou por uma fase de avaliação da sua exeqüibilidade, durante os Encontros Nacionais de Contas Regionais, incorporando-se as sugestões das equipes locais, conhecedoras da realidade socioeconômica regional. Além disso, o conhecimento de fontes estatísticas locais contribuiu para a obtenção de estimativas regionais mais apropriadas.

No entanto, a opção pelo uso de fontes locais em detrimento de fontes de abrangência nacional somente ocorreu em casos excepcionais, uma vez que o objetivo principal da metodologia era o de assegurar a comparabilidade das estimativas de um estado com os demais estados.

A metodologia de construção da Conta de Produção de cada setor levou em consideração a disponibilidade de dados relativos ao ano-base e aos anos correntes. Para o ano-base,

a principal fonte de informações foi o Censo Econômico 1985 que, em geral, fornece as mesmas informações para cada estado, contribuindo para a obtenção de estimativas regionais compatíveis para o ano-base. Já as contas anuais foram construídas a preços correntes e a preços constantes do ano anterior.

Ano-base das Contas Regionais do Brasil: 1985

A especificidade das economias regionais e do sistema estatístico brasileiro sugere que a construção do Sistema de Contas Regionais para o Brasil deve começar pela elaboração de uma *Conta de Produção* das principais atividades econômicas de cada estado. Esta conta fornece informações sobre o processo de geração da renda regional, cujo valor síntese é expresso pela medida do Produto Interno Bruto - PIB.

A escolha do ano-base das Contas Regionais do Brasil recaiu sobre o ano de 1985 por ser este o último ano para o qual havia informações suficientes para a construção, a partir de uma metodologia homogênea, da Conta de Produção de todos os estados, e para a definição dos coeficientes técnicos e ponderadores usados na construção da série histórica.

Anos correntes

A metodologia adotada pelo IBGE para o cálculo das Contas Regionais dos anos correntes combinou uma série de procedimentos sistematicamente discutidos com os Órgãos Estaduais de Estatística. Estas discussões consistiam na definição de procedimentos e seleção das fontes estatísticas utilizadas nas Contas Regionais. As fontes dos dados regionais eram selecionadas de acordo com os seguintes critérios: comparabilidade com as Contas Nacionais; cobertura regional; e coerência temporal.

Em alguns casos, os critérios definidos acima implicavam a escolha de uma fonte ou indicador nacional, em detrimento de um similar regional, de forma a obter maior coerência entre a metodologia das Contas Regionais e Nacionais. Ao exercer o papel de coordenador do Sistema de Contas Regionais, o IBGE justificava a preferência por um dado de abrangência nacional, a partir da noção prevalecente de que *a melhor informação a ser utilizada na construção das Contas Regionais deveria ser aquela que assegurasse a comparação das economias dos estados, pois, assim, eventuais diferenças regionais deveriam ser atribuídas, tão-somente aos resultados das políticas regionais, ou às especificidades de cada região, e não às diferenças metodológicas.*

A construção da série compreendeu a seleção das fontes estatísticas necessárias ao cálculo do valor da produção, consumo intermediário e valor adicionado dos 15 principais grupos de atividades econômicas de cada estado. Esta série deveria fornecer informações suficientes para a avaliação da evolução do volume e do valor nominal do PIB de cada estado. Para tanto, foram utilizados os dados em valor provenientes de pesquisas estatísticas, balanços contábeis das empresas e registros administrativos.

Além dos três critérios definidos anteriormente (comparação com as Contas Nacionais, abrangência regional e temporal) a metodologia privilegiava a seleção de dados contábeis em valor, ou, na sua ausência, de indicadores regionais da evolução da produção e do consumo intermediário das atividades, para estimar o valor adicionado. O uso de informações sobre a evolução do

valor, volume e preço permitiu construir a série das Contas Regionais do Brasil, avaliadas a preços correntes e constantes do ano anterior.

No intuito de assegurar a consistência da metodologia das Contas Regionais e Nacionais, o sistema de valoração dos agregados macroeconômicos contidos na série foi preparado de acordo com as recomendações do System of national accounts 1993 (1993). Assim, as Contas Regionais do Brasil apresentam os dados sobre produção, consumo intermediário e valor adicionado por estado, medidos a preços correntes e também medidos a preços constantes, construídos a partir de uma estrutura de ponderação móvel (isto é, preços constantes do ano imediatamente anterior).

De posse destes dados, pôde-se então estimar o índice de volume e o deflator implícito do valor adicionado de cada atividade. Finalmente, após somar o valor adicionado de todas as atividades ao valor dos impostos sobre produtos (nacionais e importados) e sobre a produção, líquidos de subsídios, e deduzir o valor dos serviços de intermediação financeira indiretamente medidos, calculou-se o Produto Interno Bruto de cada estado.

Instrumento de notação

Tendo em vista a preocupação com a padronização de fontes, conceitos e procedimentos, e com a capacitação das equipes técnicas dos Órgãos Estaduais de Estatística, o trabalho de coordenação técnica do IBGE envolveu também a definição dos instrumentos de registro dos dados coletados e processados em cada estado, para:

- a) avaliar a consistência metodológica dos resultados;
- b) facilitar a comparação regional dos dados; e
- c) viabilizar o programa de capacitação e treinamento à distância dos aproximadamente 60 técnicos responsáveis pelos trabalhos de cálculo do PIB das 27 Unidades da Federação.

Convém observar que as Tabelas de resultados apresentadas neste volume referem-se apenas ao período de 1995 e 1998. Os valores relativos à série 1985-1995 podem ser encontrados no volume publicado em 1999 Contas Regionais do Brasil: 1985-1997 (1999).

Para a construção da série 1985-1998 das Contas Regionais, em alguns casos, a falta de informações anuais sobre a evolução da produção e consumo de vários produtos pesquisados pelos Censos Econômicos do ano - base de 1985, levou à adoção de procedimentos metodológicos

Tabela 1 - Valor da produção das contas regionais do Brasil - 1995-1998

Ano	Moeda	Valor do ano anterior	Índice de volume	Valor da produção a preço do ano anterior	Índice de preço	Valor da produção a preço corrente
1995	R\$ Milhão	600 337	1,03	616 871	1,66	1 028 075
1996	R\$ Milhão	1 028 075	1,03	1 062 508	1,16	1 231 221
1997	R\$ Milhão	1 231 221	1,04	1 282 316	1,07	1 372 366
1998	R\$ Milhão	1 372 366	1,01	1 382 105	1,03	1 424 514

Fontes: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n.3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

Tabela 2 - Consumo intermediário das contas regionais do Brasil - 1995-1998

Ano	Moeda	Valor do ano anterior	Índice de volume	Consumo intermediário a preço do ano anterior	Índice de preço	Consumo intermediário a preço corrente
1995	R\$ Milhão	247 510	1,03	254 522	1,65	419 687
1996	R\$ Milhão	419 687	1,03	434 278	1,15	499 195
1997	R\$ Milhão	499 195	1,05	522 344	1,06	552 242
1998	R\$ Milhão	552 242	1,00	552 372	1,02	562 389

Fontes: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n.3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

Tabela 3 - Valor adicionado das contas regionais do Brasil - 1995-1998

Ano	Moeda	Valor do ano anterior	Índice de volume	Valor adicionado a preço do ano anterior	Índice de preço	Valor adicionado a preço corrente
1995	R\$ Milhão	352 827	1,03	363 348	1,67	608 388
1996	R\$ Milhão	608 388	1,03	628 230	1,17	732 026
1997	R\$ Milhão	732 026	1,04	759 971	1,08	820 124
1998	R\$ Milhão	820 124	1,01	829 733	1,04	862 124

Fontes: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n.3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

alternativos. Assim, para estimar a produção das atividades para os quais só há informações para o ano - base, foi necessário recorrer aos índices de volume e de preço obtidos para os produtos, ou segmentos de uma determinada atividade, para os quais há estatísticas anuais.

Contudo, a heterogeneidade dos produtos de cada atividade impede que se obtenha um índice de volume (e de preço) de produtos agregados, a partir da soma de índices de produtos individuais. Por isso, em todos os casos em que foi necessário calcular índices de volume e índices de preço de produtos heterogêneos, ou agregados, adotou-se o seguinte procedimento para a preparação de planilhas:

- em primeiro lugar, foram construídas planilhas referentes aos produtos individuais, ou seja, produtos para os quais há informações anuais que permitem calcular os respectivos índices de volume e de preço;
- em seguida, foram elaboradas planilhas de produtos agregados, correspondentes à soma dos valores registrados nas planilhas dos produtos individuais. Nesta etapa, as planilhas compreendiam apenas o registro dos dados referentes aos valores do ano anterior, valor constante medido a preço do ano anterior e valor corrente, já que se pode somar valores de variáveis heterogêneas;
- depois, foram estimados os índices de volume e índices de preço implícitos das planilhas de produtos agregados. O índice de volume foi então calculado pela divisão do valor constante do ano $n+1$ pelo valor do ano anterior. E o índice de preço foi estimado pela divisão do valor corrente do ano $n+1$ pelo valor constante do ano $n+1$; e
- finalmente, estes mesmos índices implícitos de volume e de preço foram utilizados na construção da planilha dos produtos heterogêneos para encontrar os respectivos valores constantes - medidos ao preço do ano anterior - e os valores correntes.

Desta forma, a metodologia das Contas Regionais baseou-se na utilização de índices de

volume e de preço de produtos individuais para construir a série histórica dos principais produtos e apoiou-se na obtenção de índices implícitos para estimar a evolução dos demais produtos.

Este procedimento foi adotado, tanto para construir a série histórica da produção, quanto do consumo intermediário das atividades econômicas. A série histórica do valor adicionado, por sua vez, foi construída a partir da diferença entre os valores (do ano anterior, constantes e correntes) da produção e do consumo intermediário.

Após a conclusão das estimativas da produção, do consumo intermediário e do valor adicionado de cada Unidade da Federação procedeu-se ao confronto do resultado obtido nas Contas Regionais, para a soma dos Estados, com o obtido nas Contas Nacionais, para o total do Brasil.

Como é necessário promover adaptações metodológicas no cálculo do PIB estadual, é compreensível encontrar discrepâncias entre o PIB estimado pelos OEE nas Contas Regionais com o estimado pelo DECNA nas Contas Nacionais.

Conforme já foi dito anteriormente, ao DECNA compete o trabalho de assegurar a consistência metodológica e compatibilizar os resultados finais. A consistência metodológica é alcançada através dos Cursos, Encontros e Reuniões técnicas realizadas periodicamente com os OEE.

A compatibilização dos resultados finais é obtida pelo DECNA a partir do trabalho de ajuste dos resultados regionais ao total do PIB estimado nas Contas Nacionais do Brasil. Para o ano de 1998, a diferença entre o PIB regional e nacional foi de apenas 0,15%. Dentre os fatores que contribuíram para a obtenção de estimativas convergentes entre as Contas nacionais e Contas Regionais, pode-se destacar os seguintes:

- assimilação pelas equipes regionais da metodologia de elaboração das Contas Nacionais e Contas Regionais.
- revisão dos valores relativos ao ano de 1997, após a publicação dos resultados definitivos das Contas Nacionais deste ano.
- multiplicação dos índices de volume e de preço estimados para o ano de 1998 pelos valores corrigidos para 1997.

Finalmente, convém ressaltar que os fatores de ajuste encontrados para compatibilizar as Contas Regionais e Contas Nacionais são aplicados de maneira uniforme para todos os Estados, visando a diluir igualmente a diferença entre os valores encontrados nos dois sistemas de contas.

A seguir, serão apresentados os principais procedimentos metodológicos adotados na construção da série histórica das Contas Regionais do Brasil.

Fontes e tratamento dos dados

A definição das fontes das informações estatísticas e dos procedimentos metodológicos para o tratamento dos dados foi realizada de acordo com as Seções da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - do IBGE.

Para cada capítulo da Seção da CNAE, o Departamento de Contas Nacionais analisou o âmbito da atividade que seria contemplada nas Contas Regionais; definiu o conceito de produção das atividades; identificou as principais fontes de informações regionais compatíveis com as utilizadas nas Contas Nacionais; e sugeriu a metodologia de tratamento das informações estatísticas para a construção da série histórica da produção, consumo intermediário e valor adicionado das atividades econômicas.

A seguir, será feita a descrição da metodologia de tratamento dos dados, de acordo com as Seções da CNAE.

Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca

A Conta de Produção da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca compreende as atividades realizadas pelas unidades produtivas (empresas rurais e seus estabelecimentos e trabalhadores por conta própria) que estão classificadas nas Seções A e B da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Tendo em vista a particularidade dos estabelecimentos rurais, que se caracterizam pela realização de múltiplas atividades simultaneamente (agrícolas, pecuárias, extrativas, etc.), optou-se pela construção de uma única Conta de Produção do setor. Para o conjunto da atividade, foi calculado o Valor Bruto da Produção, o Consumo Intermediário e o Valor Adicionado Bruto.

A produção do estabelecimento rural compreende todos os bens e serviços produzidos, independentemente de terem sido vendidos, trocados ou consumidos no próprio estabelecimento rural. Assim sendo, o conceito de produção do setor compreende, além da sua produção mercantil, a produção particular do pessoal residente nos estabelecimentos; e a transformação de produtos primários (indústria rural) no interior dos estabelecimentos rurais para obtenção de produtos derivados, tais como: farinha, queijo, manteiga, aguardente, banha, toucinho, etc. Também compreende o valor do investimento realizado na formação de culturas permanentes e de matas plantadas.

As principais fontes consultadas foram as Pesquisas Anuais¹ do IBGE que fornecem informações sobre volume e valor da produção dos principais produtos produzidos em cada Estado. A partir destes dados, foram estimados os índices de valor, volume e preço, usados na construção da série histórica a preços correntes e constantes.

O Valor Bruto da Produção da agricultura no ano-base de 1985 foi calculado a partir dos dados do Censo Agropecuário 1985 de cada estado. Este valor é obtido diretamente através da multiplicação das quantidades produzidas de cada produto pelos respectivos preços médios recebidos pelos produtores. Os preços obtidos no censo referem-se aos preços médios declarados pelos produtores (preço na porteira, ou preço básico), independentemente da produção ter sido, ou não, totalmente comercializada no ano.

A produção da pecuária de cada estado compreende a criação de animais de grande, médio e pequeno portes (bovinos, bubalinos,

¹Pesquisa Agrícola Municipal, Pesquisa Pecuária Municipal, Pesquisa Extrativa Vegetal e Silvicultura e Levantamento Sistemático da Produção Agrícola.

equínos, asininos e muares; suínos, ovinos e caprinos e aves, coelhos, rãs e outros animais). A pecuária também inclui a produção de leite, ovos, lã, mel e cera de abelhas e demais produtos derivados da produção animal. O valor da produção deste segmento é calculado por meio da seguinte equação: valor da produção da pecuária = valor da venda de animais para o abate fora do estabelecimento + valor do abate de animais no próprio estabelecimento rural + variação do valor do rebanho animal + valor da produção de produtos de origem animal.

O valor da venda de animais para o abate fora dos estabelecimentos rurais (matadouros e açougues) foi extraído do Censo Agropecuário 1985, a partir dos dados referentes ao valor dos animais vendidos, menos o valor dos animais comprados pelos próprios estabelecimentos rurais. Deve-se ressaltar a necessidade de se deduzir, do valor das vendas de animais, o valor dos animais comprados pelos estabelecimentos rurais para evitar que os animais vendidos para outras unidades agropecuárias de recria e engorda sejam considerados como vendidos para o abate.

O valor do abate de animais nos estabelecimentos rurais foi extraído diretamente do Censo Agropecuário 1985.

O valor da variação do rebanho foi calculado por meio da equação construída para o ano-base de 1985, a partir dos dados do Censo de 1985: preço médio de compra de cada espécie animal (x) variação do número de animais de cada espécie durante o ano. Esta variação do número de animais durante o ano é, por sua vez, calculada da seguinte forma: número de animais nascidos no ano (-) número de animais vitimados (-) número de animais abatidos nos estabelecimentos rurais (+) número de animais comprados (-) número de animais vendidos.

Para os anos correntes, os dados sobre o efetivo do rebanho foram extraídos da pesquisa do IBGE sobre a Produção da Pecuária Municipal - PPM. Para os anos correntes, por não ser possível contar com o mesmo nível de detalhamento do Censo de 1985, optou-se por projetar os valores do ano-base de 1985, a partir de dados sobre o efetivo de cada rebanho e sobre a variação dos respectivos preços.

O valor da produção de produtos de origem animal compreende produção de leite, ovos, lã, mel e cera de abelhas e outros produtos derivados da produção animal. Em 1985, esta parcela foi calculada a partir do censo. Nos anos correntes, a série histórica foi elaborada utilizando-se os índices de volume (variação anual da quantidade de cada produto produzido) e os respectivos índices de preço.

Em relação à produção da avicultura, o valor da produção de aves consiste no valor da venda de aves para o abate, mais as vendas de pintos de um dia, mais o valor de aves abatidas no estabelecimento. Em 1985, estes dados são obtidos no censo e, nos anos correntes, calculados a partir da pesquisa do IBGE sobre abate de aves e produção de ovos.

Também incluem-se no âmbito da produção pecuária, o valor da produção de outras aves, rãs e outros pequenos animais, assim como a produção de casulos de bichos-da-seda, venda de esterco, etc.

A produção da silvicultura e extração vegetal consiste nas atividades de plantio, reflorestamento, conservação de florestas, cultivo e extração de espécies madeireiras para a produção de celulose, madeira, lenha, carvão vegetal e extração e coleta de frutos e sementes nativas. No ano-base, estas informações foram obtidas no Censo Agropecuário 1985. Nos anos correntes, os dados relativos à evolução das quantidades e preços foram retirados das respectivas pesquisas anuais.

Também compreende produção da silvicultura, o valor do investimento em florestamento registrado no Censo Agropecuário 1985. E a estimativa do número de árvores plantadas em cada ano indica a evolução do volume desta produção.

As atividades de prestação de serviços, relacionadas com a agricultura e pecuária prestadas por terceiros aos estabelecimentos agropecuários, também foram incluídas no âmbito da produção agropecuária. Esta produção foi medida, em 1985, a partir dos dados dos Censos Agropecuário e de Serviços e, nos anos correntes, sua evolução foi medida em função do ritmo da produção e dos preços do conjunto da atividade agropecuária.

Finalmente, foi estimado o valor da transformação ou beneficiamento de matérias-primas agrícolas realizados no interior dos estabelecimentos rurais. No ano-base de 1985, este valor foi obtido pela multiplicação da quantidade de cada produto transformado ou beneficiado no estabelecimento rural pelo preço médio da produção obtida com a matéria-prima. Nos anos correntes, os índices de volume foram estimados em função da quantidade produzida da matéria-prima, e os índices de preço, em função do preço do produtos beneficiados.

Para completar o cálculo da produção da Agropecuária, estimou-se a produção particular pertencente ao pessoal residente nos estabelecimentos rurais, isto é, produção pertencente aos empregados do estabelecimento rural. Esta produção foi calculada, multiplicando-se as quantidades produzidas, por produto, pelos preços médios que foram utilizados para valorar a produção mercantil dos estabelecimentos.

Finalmente, cabe ressaltar que a metodologia de construção da série da conta de produção da Agropecuária levou em consideração o fato de que há grandes divergências entre os dados censitários e as estatísticas anuais. Esta incompatibilidade impediu a construção de uma série a partir de valores absolutos provenientes de fontes distintas. Por exemplo, verificou-se que era desaconselhável combinar os dados de produção física e preço médio do Censo Agropecuário 1985 com os da Pesquisa Agrícola Municipal 1986 para construir a série a preço corrente e constante da agricultura.

Para evitar distorções resultantes do uso de fontes incompatíveis, optou-se por utilizar as informações do Censo Agropecuário para estimar a produção de 1985, desagregada pelos produtos produzidos no estado, para os quais havia disponibilidade de dados anuais. O valor de cada produto em 1985, serviu de base para a projeção anual dos respectivos índices de volume e de preço.

Para os anos correntes, decidiu-se utilizar os dados da fonte anual (por exemplo, Pesquisa Agrícola Municipal) para construir uma série auxiliar de índices de variação da produção física e dos preços médios. Após calculados os índices de variação do volume de produção e preços, utilizaram-se esses índices para evoluir a produção do ano-base de 1985. O

índice de variação anual da quantidade produzida (índice de volume) serviu para construir a série a preço constante e o índice de preço, para a série a preço corrente.

Uma vez construída a série do Valor Bruto da Produção da atividade agropecuária, foi elaborada a série do Consumo Intermediário.

O Consumo Intermediário do setor agropecuário compreende o valor total dos bens e serviços consumidos no processo de produção dos estabelecimentos rurais. A avaliação do valor do consumo com matérias-primas foi efetuada ao preço de consumidor, o qual incorpora os gastos de comercialização e transporte incorridos para a entrega das mercadorias nos estabelecimentos consumidores e os impostos que incidem sobre os insumos.

Os bens e serviços intermediários da agropecuária são aqueles cujos valores são integralmente incorporados ao valor dos novos produtos e cuja vida útil não ultrapassa um ano. Para obtenção do consumo intermediário no ano-base de 1985, foram utilizadas as informações do Censo Agropecuário 1985 referentes ao total das seguintes despesas correntes efetuadas pelos produtores rurais em seus estabelecimentos: adubos e corretivos, sementes e mudas, defensivos agrícolas, sacaria e outras embalagens, medicamentos para animais, alimentação dos animais (sal, rações industriais e outras rações), aluguel de reprodutores, sêmen, ovos fertilizados e pintos de um dia, serviços de empreitada, aluguel de máquinas e equipamentos, combustíveis e lubrificantes, energia elétrica e outras despesas (exceto despesas com impostos sobre a produção e despesas financeiras).

Também são incluídas nas estimativas do consumo intermediário no ano-base o valor dos insumos provenientes do próprio estabelecimento rural, tais como: sementes próprias utilizadas no plantio; matérias-primas usadas na indústria rural; animais abatidos para produção de carne e couro; milho e forragens destinadas à alimentação dos animais do próprio estabelecimento; e ovos para incubação.

Uma vez estimado o consumo intermediário do ano-base de 1985, partiu-se para a construção dos anos correntes, admitindo-se que o consumo de insumos da agricultura e da pecuária

evoluem em volume na mesma proporção que evoluem a área plantada e o rebanho animal, respectivamente. Para os demais produtos da agropecuária, assumiu-se a hipótese de que o consumo dos insumos evolui, em volume, na proporção que evolui a produção.

Excetuando-se o caso das lavouras, principalmente as temporárias, verifica-se que a hipótese adotada para avaliar a evolução do volume do consumo intermediário pressupõe que a produtividade física do setor não muda de um ano para outro. Ou seja, a hipótese adotada sugere que o coeficiente técnico de produção, em volume, é constante. Ocorre, no entanto, que como os preços dos insumos consumidos pela agropecuária evoluem de maneira distinta do preço dos produtos produzidos pela agropecuária, pode-se obter um índice de variação do valor do consumo intermediário da agropecuária diferente do índice de variação da produção do setor.

E, desta forma, mesmo partindo-se de uma hipótese de coeficiente técnico constante, em volume, pode-se chegar a uma estimativa de coeficiente técnico variável, em valor.

A metodologia de cálculo do PIB pela ótica da produção permite que se estime o Valor Adicionado Bruto de cada atividade econômica através da diferença entre o Valor Bruto da Produção - medido ao preço do produto na porta da fazenda, sem incluir os impostos que incidem sobre os produtos do setor - e o Consumo Intermediário - valorado ao preço de consumidor. Dessa forma, chega-se à estimativa do Valor Adicionado Bruto expresso em valores aproximadamente básicos.

Indústria extrativa mineral

Esta atividade compreende as unidades produtivas classificadas na Seção C da CNAE - Indústrias Extrativas. Abrange os estabelecimentos industriais dedicados à extração e ao beneficiamento de minerais encontrados em estado natural. Também são incluídas na extração mineral as atividades desenvolvidas por garimpeiros que trabalham por conta própria.

Para a construção do ano-base 1985, foram utilizadas as informações do Censo Industrial 1985, além das estatísticas do Departamento

Nacional de Produção Mineral - DNPM - que, através de seus Relatórios de Lavra, proporcionam dados anuais sobre volume de produção e preços dos principais minérios.

Quanto às atividades realizadas pelos garimpeiros, utilizaram-se os dados demográficos da PNAD e Censo Demográfico para estimar o número de pessoas ocupadas na atividade de garimpo (extração mineral) cuja posição na ocupação é "trabalhador por conta própria". Uma vez identificado o número de garimpeiros que trabalham por conta própria, estimou-se a sua produção através da multiplicação da renda anual média pelo número de garimpeiros.

Esta estimativa permitiu avaliar o valor adicionado deste segmento da extração mineral, a partir da ótica da renda. Contudo, para se chegar ao valor da produção foi necessário estimar o consumo intermediário destes produtores através das informações do Censo Industrial das Microempresas. Neste caso, assumiu-se que a estrutura de produção dos garimpeiros autônomos equivalia à estrutura daquelas empresas.

Ainda em relação ao âmbito da atividade de extração mineral, convém observar que a prática da extração integrada a outras atividades industriais e de transportes dificulta a avaliação da produção e a definição dos preços efetivamente praticados durante a etapa da extração do minério, principalmente quando estas atividades distintas, porém complementares, estão situadas em diferentes Unidades da Federação.

Indústria de transformação

A indústria de transformação compreende as unidades produtivas classificadas na Seção D da CNAE - Indústrias de Transformação e abrange os estabelecimentos industriais dedicados às atividades de fabricação que implicam transformação física das matérias-primas utilizadas ao longo do processo de produção industrial.

Por definição, a atividade da indústria de transformação corresponde à produção de bens. Segundo a Classificação nacional de atividades econômicas-CNAE: publicação provisória, (1995, p. 8) os serviços industriais (de acabamento de produtos têxteis; de instalação, manutenção e re-

paração; de fornecimento de ar comprimido, frio e vapor industrial; e outras utilidades) incluídos no âmbito da indústria "... constituem parte integrante da cadeia de transformação dos bens, exigindo equipamentos, técnicas ou habilidade específica característica do processo industrial e tanto podem ser realizadas em unidades integradas como em unidades especializadas". Portanto, essas atividades devem ser classificadas no mesmo grupo ou classe do produto fabricado.

Outra especificidade da atividade industrial refere-se ao fato de ser uma atividade que pode ser realizada a partir de diversas formas de organização institucional da produção. Há nesta atividade uma forte presença de unidades produtivas de pequena escala, as quais podem ser organizadas em moldes distintos das empresas legalmente constituídas. Do ponto de vista das Contas Nacionais, assim como das Contas Regionais, deve-se considerar como produção industrial toda atividade de transformação, independentemente da forma como essa produção é organizada: empresa, microempresa ou produção familiar (informal).

Assim, para construir a Conta de Produção da indústria de transformação no ano-base, foi preciso recorrer aos dados do Censo Industrial 1985 e às informações demográficas da PNAD e Censo Demográfico para estimar a produção dos "trabalhadores por conta própria", ou autônomos.

O Valor Bruto da Produção das Indústrias Extrativa Mineral e de Transformação referente ao ano-base 1985 foi calculado a partir dos dados do Censo Industrial 1985 e da PNAD 1985. O Censo Industrial 1985 abrange as empresas definidas como "unidades jurídicas, caracterizadas por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais (endereço) e respondem pelo capital investido nestas unidades"² "cujos estabelecimentos são definidos como "parte autônoma da empresa que se dedica única, ou principalmente, a uma classe de atividade, em um mesmo espaço físico"³

As empresas incluídas no âmbito do Censo Industrial foram pesquisadas através de um questionário específico (CE 0.01 - Censo de

Empresas Não-Financeiras) encaminhado as 1 290 489 médias e grandes empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços, construtoras, transportadoras e *holdings*, que em 1985 tiveram uma receita bruta superior a Cr\$ 245 milhões e estavam cadastradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda, ou que tivessem, pelo menos, um empregado assalariado naquele ano, independentemente do vínculo empregatício (trabalhador com ou sem carteira de trabalho assinada).

Além do questionário específico aplicado às empresas, o IBGE utilizou para o recenseamento da atividade industrial (assim como do comércio, serviços, transportes e construção), no ano de 1985, dois outros modelos de questionário:

- Questionário Simplificado - CE 0.02 - que foi aplicado nas 1 017 654 pequenas e microempresas não registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - e a todas aquelas que, mesmo registradas, tivessem auferido no ano de 1985 uma receita bruta inferior a Cr\$ 245 milhões, desde que operando em apenas um único estabelecimento; e
- Questionário Completo - CE 3.01 - aplicado nos estabelecimentos industriais das empresas com receita bruta superior àquele valor.

O Questionário Simplificado apresenta as informações de receita e despesa em itens agregados. O Valor Bruto da Produção das empresas industriais é calculado a partir das seguintes variáveis: Receita líquida de vendas + Receita líquida suplementar.

Já os componentes do Consumo Intermediário são: Despesas com aluguéis + Custos operacionais + Despesas administrativas, exceto as financeiras.

O Valor Adicionado Bruto das microempresas, medido pelos preços básicos, foi calculado através da diferença entre a produção e o consumo intermediário.

²IBGE, Notas técnicas do Censo Industrial 1985.

³ONU - Classificação Industrial Internacional Uniforme para Todas as Atividades Econômicas, Rev. 2.

No Censo Industrial CE 3.01 de 1985, o Questionário Completo foi encaminhado às unidades de investigação representadas pelos estabelecimentos industriais das grandes empresas, ou de empresas que possuíam mais de um estabelecimento. Neste segmento, o Valor Bruto da Produção foi calculado pelo valor da Venda de produtos fabricados pelo próprio estabelecimento + Venda de produtos fabricados em outros estabelecimentos + Prestação de serviços industriais a terceiros + Margem de comercialização de mercadorias adquiridas para revenda.

O Consumo Intermediário das empresas que responderam ao Questionário Completo do Censo Industrial compreendeu os custos diretos de produção e despesas gerais.

O Valor Adicionado Bruto do ano-base de 1985 das grandes empresas industriais foi calculado pela diferença entre o Valor Bruto da Produção e o Consumo Intermediário.

Em seguida, foi calculada a produção dos trabalhadores autônomos da indústria de transformação, que se caracterizam por exercerem suas atividades sem precisar estabelecer uma empresa com personalidade jurídica constituída. Neste caso, incluíram-se as atividades industriais realizadas por trabalhadores por conta própria pesquisados pela PNAD 1985 e seguintes.

Uma vez construído o ano-base de 1985, iniciou-se a elaboração dos anos correntes, a partir da seleção de indicadores regionais de preços e de volume de produção que permitissem projetar os valores calculados para o ano-base de 1985. Os índices de volume selecionados para projetar a evolução da produção industrial dos estados foram compostos por três categorias de fontes:

- a) Estados para os quais o IBGE divulga os resultados da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física - PIM-PF: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Para estes estados, os índices de produção física são divulgados de acordo com antiga classificação do IBGE de gêneros da indústria. Estes indicadores foram utilizados para projetar a evolução do volume de produção dos gêneros mais representativos da economia de cada estado.

Também foi possível utilizar os resultados da PIM-PF para estimar a evolução do volume da produção industrial do Ceará e Espírito Santo, para os anos posteriores a 1991, pois o Departamento de Indústria do IBGE realizou um trabalho conjunto com os Órgãos de Estatística daqueles dois estados, visando a atender à demanda de indicadores industriais mais adequados para a construção das Contas Regionais.

- b) Estado do Amazonas – os índices de volume dos principais produtos da indústria do Amazonas são divulgados mensalmente pela SUFRAMA, que acompanha a evolução da produção e vendas das aproximadamente 300 indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus. Estes índices foram utilizados para construir a série histórica das principais indústrias do estado.

- c) Demais estados – o índice de volume da produção industrial dos estados para os quais não há indicadores sobre a evolução da indústria foi calculado a partir das informações referentes ao consumo industrial de energia elétrica.

Para a construção da série histórica da produção industrial, avaliada a preços correntes, foram utilizados os Índices de Preços por Atacado da Fundação Getúlio Vargas.

Uma vez preparada a série do valor da produção industrial dos principais gêneros de cada estado, avaliada a preços constantes e preços correntes, foram calculados os índices de evolução do volume produzido por cada gênero da indústria dos estados. Estes mesmos índices foram utilizados para projetar a evolução do volume do consumo intermediário, ao se admitir coeficientes técnicos, em volume, constantes. O raciocínio subjacente à hipótese de coeficientes técnicos constantes sugere que, no curto prazo, a variação da produção física de uma indústria determina uma variação, da mesma magnitude, no consumo de matérias-primas. Assim, se, por exemplo, a indústria de óleo de soja aumentar sua produção em 13%, também deverá ampliar o consumo de soja em grão em 13%.

Convém observar que a hipótese de coeficientes técnicos em volume constantes não

impede que o modelo de base móvel de ponderação seja construído, pois os coeficientes técnicos em volume são, em seguida, atualizados pelos respectivos índices de preço dos insumos consumidos pelas indústrias. Como, em geral, os índices de preço dos insumos são diferentes dos índices de preço dos produtos, obtêm-se coeficientes técnicos, em valor, distintos a cada ano.

Desta forma, a metodologia de construção da série histórica do consumo intermediário das atividades industriais parte, em cada ano, da hipótese de coeficientes técnicos em volume constantes, para, em seguida, atualizar estes mesmos coeficientes em valor. Esta metodologia de atualização dos coeficientes técnicos adotada nas Contas Regionais é uma adaptação da metodologia adotada nas Contas Nacionais, as quais utilizam as matrizes de insumo-produto para projetar os coeficientes técnicos.

Para suprir a ausência de matrizes regionais, a metodologia das Contas Regionais partiu dos coeficientes técnicos calculados a partir do Censo Industrial 1985, disponível para todos os estados. A evolução em volume (física) do consumo intermediário foi estimada a partir dos índices de evolução da produção (índice de volume). E a estimativa do Consumo Intermediário a preços correntes partiu dos índices de preço representativos dos principais insumos utilizados por cada setor, em cada estado.

Em seguida, calculou-se o valor adicionado, a partir da diferença entre produção e consumo intermediário. Desta forma, pôde-se também avaliar o valor adicionado a preço constante e a preço corrente.

É importante destacar que o método de cálculo do valor adicionado, medido a preços constantes e correntes, adotado na atividade industrial pôde ser adotado em todos os setores onde a hipótese de coeficiente técnico em volume era válida.

Eletricidade, gás e água

Estas atividades compreendem as unidades produtivas classificadas na Seção E da CNAE - Produção e Distribuição de Eletrici-

dade, Gás e Água. Abrange as empresas dedicadas à geração e distribuição de energia elétrica de origem hidráulica, térmica, nuclear, eólica, solar, etc.; produção e distribuição de gás através de tubulações; produção e distribuição de vapor e água quente para calefação, energia e usos industriais; e captação, tratamento e distribuição de água.

O conceito de produção de energia elétrica abrange a produção para venda por parte das empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica e a produção voltada para o autoconsumo realizada por estabelecimentos cobertos pelo Censo Industrial 1985. O Valor da Produção corresponde ao valor da energia elétrica produzida para venda e para o autoconsumo.

O Consumo Intermediário da atividade de energia elétrica representa o valor dos bens e serviços não-duráveis utilizados no processo produtivo e o Valor Adicionado resulta da diferença entre o Valor da Produção e o Consumo Intermediário.

A Conta de Produção das atividades de produção de energia elétrica e água foi construída a partir dos balanços anuais das empresas do setor. Estes balanços também são acompanhados pela pesquisa desenvolvida pelo DECNA - IBGE, junto a todas as empresas públicas, com o objetivo de coletar os dados necessários à construção da Conta do Setor Institucional "Empresas Públicas Não-financeiras".

Foram coletadas as informações sobre a receita de venda desses serviços, líquida de impostos, e sobre as despesas operacionais das empresas para se chegar ao Valor Adicionado medido a preço básico.

Os balanços publicados anualmente pelas empresas fornecem, entretanto, apenas as informações em valor, as quais são utilizadas para o cálculo dos valores correntes da série histórica. Para estimar o índice de volume da atividade, recorreu-se aos relatórios anuais divulgados pelas empresas concessionárias e pelo Balanço Energético da Eletrobrás, que fornecem dados regionalizados sobre a produção de energia elétrica. Assim, os índices de preço da atividade são obtidos implicitamente.

No caso específico da regionalização da Conta de Produção do setor de energia elétrica, foi preciso estabelecer o critério de regionalização da produção de usinas hidrelétricas localizadas nos rios que delimitam a fronteira entre dois estados. Nestes casos, assumiu-se que o Valor da Produção deveria ser atribuído ao estado onde está situada a casa de força da usina.

Em relação à produção de gás, segundo a CNAE, a atividade compreende apenas a produção de gás associada à distribuição de combustíveis gasosos e realizada pela mesma empresa. Quando o transporte de gases através de gasodutos é efetuado por terceiros, a atividade de distribuição dos gases é considerada como transporte especial por gasoduto.

Ainda de acordo com a CNAE, a atividade de produção e distribuição de gás também não abrange a comercialização do gás liquefeito de petróleo (GLP), pois esta é considerada como um ramo da atividade de comércio.

Construção

A atividade de construção compreende a Seção F da CNAE que inclui as obras de edificações e engenharia civil relacionadas com demolições e preparação do terreno (terraplenagem, drenagem, etc.) e de canteiros de obras; a realização de obras de edificações (residenciais, comerciais, industriais e de serviços) e de engenharia civil; a instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do imóvel; e a realização de obras de acabamento e obras de infra-estrutura para engenharia elétrica e de comunicações.

A atividade de construção abrange construções novas, grandes reformas, restauração e manutenção de imóveis realizadas tanto na área urbana quanto na rural. Também cobre a atividade de cessão de operários junto com o aluguel de máquinas e equipamentos de construção.

De acordo com as Contas Nacionais, o conceito de produção da atividade de construção compreende as atividades realizadas por empresas especializadas em construção; pelos departamentos de construção (por conta própria) de empresas que não são do ramo de construção; por

trabalhadores autônomos (empreiteiros, carpinteiros, bombeiros, ladrilheiros, etc.) que atuam na atividade de construção, sem constituírem empresas; e por pessoas que constroem (reformam ou ampliam) a sua própria casa.

A regionalização da Conta de Produção da atividade de construção é uma das tarefas mais difíceis para as Contas Regionais. Esta dificuldade provém do fato de que a operação das empresas construtoras no espaço regional prescinde da instalação de unidades de produção permanentes em cada estado onde atuam. Para as empresas do ramo de construção, cada obra representa um centro de custo cuja contabilidade pode ser controlada pela sede da empresa, independentemente da região ou estado onde esteja sendo realizada a obra.

As estratégias empresariais das empresas de construção dependem do tipo de obra que realizam. Em relação à construção de imóveis residenciais, cada empresa define suas estratégias de localização em função do mercado que pretendem conquistar. E, neste caso, as empresas tendem a ter unidades regionais de produção bem definidas e com sua contabilidade regionalizada.

Entretanto, as obras de construção de imóveis comerciais e industriais obedecem às estratégias de localização das empresas que demandam as respectivas obras, fazendo com que os centros de custo das construtoras variem em função das decisões das empresas demandantes. Por isso, para efeito das Contas Regionais, torna-se difícil definir parâmetros para a projeção dessas atividades ao longo do tempo.

Uma outra ordem de dificuldades inerentes ao trabalho de elaboração da Conta de Produção da atividade de construção diz respeito ao fato de que as informações do Censo Econômico para o ano-base de 1985 cobrem somente a atividade de construção realizada por empresas juridicamente constituídas.

Segundo as Contas Nacionais do Brasil, as empresas de construção respondiam em 1985 por, aproximadamente, 60% da renda gerada pela atividade como um todo. A parcela restante (40%) foi gerada por empreiteiros, trabalhadores autônomos e pela construção por conta própria.

Esses dados revelam que a construção é uma atividade que pode ser realizada por vários tipos de unidades produtivas, a saber: grandes, médias e microempresas; departamentos de construção de empresas que não são do ramo de construção; empreiteiros que trabalham em construção, sem constituírem empresas, ou pessoas que constroem suas próprias casas com a mão-de-obra familiar, ou sob o sistema de mutirão. Conseqüentemente, parte importante das informações sobre a atividade de construção não pôde ser obtida através do Censo Econômico 1985.

Em virtude destas dificuldades, decidiu-se adotar o método descendente de regionalização da atividade de construção, isto é, o valor da produção, consumo intermediário e valor adicionado da construção estimado pelas Contas Nacionais foi regionalizado de acordo com o critério de repartição descrito a seguir.

A regionalização da produção da atividade foi realizada de acordo com as informações referentes ao consumo aparente de cimento e ao número de pessoas ocupadas na atividade de construção.

Como era de se esperar, os primeiros resultados da regionalização da produção nacional da construção apresentaram valores distorcidos para vários estados. Foi, portanto, necessário corrigir estes resultados, utilizando-se informações demográficas referentes ao número de domicílios residenciais em cada ano, por estado, e aos dados das companhias de energia elétrica relacionados com a evolução do número de consumidores residenciais de energia elétrica.

Comércio varejista e atacadista e reparação de veículos, objetos pessoais e domésticos

A atividade de comércio e reparação de veículos e objetos de uso pessoal e doméstico compreende a Seção G da CNAE que inclui as seguintes divisões dessa classificação: comércio atacadista e intermediário do comércio; comércio varejista, inclusive comércio e reparação de veículos automotores; comércio ambulante realizado por trabalhadores autônomos e feiras ou ruas; e reparação de objetos de uso pessoal e uso doméstico.

Esta classificação de atividades adotada pela CNAE inclui na Seção G algumas atividades cobertas até então por pesquisas de serviços, tais como as atividades de reparação de veículos e de objetos de uso pessoal e doméstico. Tal classificação atende às recomendações das Nações Unidas que visam à uniformização dos critérios de classificação adotados por todos os países.

Segundo as Contas Nacionais, o comércio abrange as atividades realizadas pelas empresas e seus estabelecimentos dedicados à venda no varejo ou no atacado, de produtos novos ou usados, no mesmo estado em que foram adquiridos ou recebidos para a revenda. Ainda de acordo com as Contas Nacionais, o comércio não é considerado uma atividade para a qual se destinam as mercadorias que ele adquire: o comércio apenas as compra com a finalidade de revendê-las, e, assim, prestar o serviço de intermediação entre produtores (agrícolas e industriais) e consumidores. Como os produtos vendidos pelo comércio não sofrem qualquer tipo de transformação, ou beneficiamento, mede-se a sua produção através da prestação do serviço de intermediação, representada pela margem comercial, calculada pela diferença entre o preço de venda e o custo das mercadorias adquiridas para revenda.

O serviço de intermediação entre o produtor e o consumidor realizado pelo comércio pode ser efetuado por unidades produtoras organizadas sob a forma de grandes, médias e microempresas juridicamente constituídas e, também, por comerciantes que trabalham por conta própria, vendendo mercadorias em feiras, ruas ou sem locais fixos para exposição de suas mercadorias.

Para cobrir a totalidade da atividade comercial no ano-base de 1985, foi preciso levantar informações junto ao Censo Comercial e à PNAD 1985 para estimar a produção das empresas e dos autônomos. O levantamento dos dados sobre o número e a renda dos trabalhadores autônomos no comércio foi realizado da mesma forma que nas demais atividades de construção.

O valor total da produção da atividade de comércio consiste na margem bruta de comercialização, mais o valor das receitas obtidas com atividades suplementares. Para calcular o valor da produção das empresas de comércio no ano-base de 1985, recorreu-se ao Censo Comercial deste ano.

A renda estimada, a partir da PNAD, para o trabalhador por conta própria ocupado em atividades equivalentes ao comércio lojista, feirantes e ambulantes e serviços auxiliares do comércio é usada como referência para o cálculo do valor adicionado desse segmento do comércio. No caso específico do comércio ambulante, pôde-se trabalhar com a hipótese de consumo intermediário nulo, de forma que o valor adicionado equivalia ao valor da produção. Desta forma, a margem comercial dos trabalhadores autônomos do comércio foi calculada anualmente da seguinte forma: margem de comércio dos comerciantes autônomos = número de pessoas que informaram à PNAD trabalharem por conta própria no comércio (x) renda anual média dos comerciantes autônomos.

A renda anual média foi estimada a partir das informações da PNAD sobre a renda média obtida no mês de setembro de cada ano e da Pesquisa Mensal de Emprego - PME - do IBGE que informa o rendimento mês a mês. O fator de anualização da renda da PNAD foi obtido por meio da divisão do valor da renda anual da PME pelo valor da renda mensal da PNAD.

O cálculo da margem comercial das empresas foi realizado a partir da seguinte equação: margem de comércio das empresas comerciais = valor das vendas de mercadorias + valor da transferência de mercadorias expedidas para outros estabelecimentos da mesma empresa – valor das compras de mercadorias adquiridas para revenda – valor das mercadorias recebidas por transferência para revenda + valor da variação dos estoques de mercadorias para revenda.

Para levar em consideração o impacto da inflação sobre os estoques, o valor da variação de estoque foi ajustado para um ponto médio, calculando a valor dos estoques iniciais e finais ao preço médio do ano. Para tanto, foi preciso inflacionar o valor dos estoques iniciais por um Índice de Preço referente à inflação verificada no primeiro semestre do ano e deflacionar o valor dos estoques finais por um Índice de Preço referente à inflação verificada no segundo semestre do mesmo ano.

Tendo em vista a diversidade de índices de preço, o valor da variação de estoque foi calculado de acordo com os gêneros comerciais mais importantes em cada estado. Para ajustar os estoques do

comércio varejista, foram utilizados os Índices de Preços ao Consumidor calculados pelo IBGE para algumas regiões metropolitanas do País, detalhados pelos grupos de produtos compatíveis com os gêneros de comércio mais importantes.

Para os estados que dispunham de pesquisas próprias de preços, pôde-se utilizar o índice de preço local, desde que não causasse distorções nas estimativas do estado, quando comparadas com a de outros estados. Na ausência de índices locais, recorreu-se ao índice de um estado vizinho, ou com características socioeconômicas semelhantes. Para facilitar esta associação, o DECNA criou uma tabela de índices que deveria ser adotada em cada estado.

Com relação ao comércio atacadista, foram utilizados os Índices de Preços por Atacado calculados pela Fundação Getúlio Vargas, referentes aos grupos de produtos industriais e agrícolas mais próximos dos gêneros de comércio expressivos em cada estado.

Após calculada a margem comercial, efetuou-se o cálculo do consumo intermediário da atividade, representado pelo valor dos bens e serviços utilizados para promover a venda das mercadorias adquiridas para revenda. As Contas Nacionais excluem o valor das compras de mercadorias adquiridas para revenda do consumo intermediário do setor, uma vez que a atividade de comércio não transforma as características originais destas mercadorias. Convém lembrar, no entanto, que o valor da compra de mercadorias para revenda já foi computado no cálculo da margem comercial que origina o conceito de valor da produção do comércio.

Para o ano de 1985, o consumo intermediário pôde ser estimado através do Censo Comercial que fornece informações sobre o valor dos gastos com embalagens, energia elétrica, combustíveis, comunicações e outras despesas operacionais.

No ano-base de 1985, o Valor Adicionado do comércio foi obtido a partir da diferença entre o Valor da Produção e o Consumo Intermediário das empresas de comércio, mais o valor da renda dos comerciantes autônomos.

A série histórica do comércio foi elaborada a preços correntes e constantes, a partir do

uso de indicadores de evolução dos preços e do volume de produção da atividade. Como o produto principal da atividade é o serviço de intermediação entre produtor e consumidor, o indicador da sua evolução tem que estar relacionado com a evolução das vendas dos principais produtos comercializados no estado.

A seleção dos produtos, ou grupo de produtos, mais vendidos em cada estado foi feita a partir do Censo Comercial 1985. Em seguida, utilizaram as informações sobre o volume de vendas e respectivos preços no atacado e varejo, para construir a série dos valores constantes e correntes. Na maioria dos estados, estes produtos incluíam os produtos alimentares, combustíveis e veículos. Os estados que efetuaram o cálculo das Contas Regionais com equipe própria puderam ampliar esta lista. Já para aqueles cuja responsabilidade de elaboração coube ao DECNA, a estimativa da evolução da atividade comercial foi realizada por meio de indicadores sobre as vendas de combustíveis e veículos e taxa de crescimento da população.

Quanto ao setor de reparação de veículos automotores e reparação de objetos de uso pessoal e de uso doméstico, também incluído na Seção G da CNAE, o conceito de produção abrange a produção realizada por empresas juridicamente constituídas e a realizada por autônomos.

A fonte dos dados utilizados na estimativa da produção das empresas prestadoras destes serviços no ano-base de 1985 foi o Censo de Serviços. Já a produção dos autônomos foi estimada por meio das informações da PNAD sobre renda e pessoas ocupadas na atividade.

A produção dos anos correntes foi estimada a preços constantes e preços correntes utilizando-se os dados da PNAD sobre o número total e rendimento anualizado das pessoas ocupadas na atividade.

Alojamento e alimentação

As atividades de alojamento e alimentação estão classificadas na Seção H da CNAE e compreendem os estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário, contendo,

ou não, unidades anexas de restaurante. Compreendem também os restaurantes, lanchonetes, cantinas e os serviços de fornecimento de comida preparada, inclusive comida congelada.

Para construir a Conta de Produção dessas atividades no ano-base, foi utilizado o Censo dos Serviços 1985. O Valor da Produção do setor de alojamento consiste na receita proveniente dos serviços prestados por estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário. O Consumo Intermediário da atividade de alojamento compreende os gastos correntes que o setor realiza com a compra de material de consumo, com energia elétrica, comunicações, publicidade, etc. Em 1985, estes dados foram extraídos do Censo dos Serviços 1985. O Valor Adicionado foi calculado pela diferença entre o Valor da Produção e o Consumo Intermediário.

A construção da Conta de Produção nos anos correntes dependeu do acesso aos dados da Embratur, de órgãos estaduais ligados às Secretarias de Comércio e Turismo e de Associações de Empresas Hoteleiras sobre o fluxo anual de hóspedes. Alternativamente, foram usados indicadores relacionados com a evolução do número total de pessoas ocupadas na atividade. Por fim, nos estados onde aqueles dados foram considerados inconsistentes, optou-se por substituí-los por índices referentes à taxa de crescimento da população do estado.

Para construir a série a preços correntes foram utilizadas informações sobre a evolução do preço médio das diárias de hotéis, obtidas junto aos órgãos ligados ao setor de hotéis e turismo. Na ausência de um indicador específico, recorreu-se a um Índice de Preço local para construir a série corrente.

A produção da atividade de alimentação compreende as receitas recebidas por restaurantes e outros estabelecimentos prestadores de serviços de alimentação. Estas receitas consistem na venda de refeições preparadas para consumo no próprio local ou para entrega em domicílio. As receitas que estas empresas recebem com a comercialização de mercadorias ou quaisquer outras receitas suplementares (exceto financeiras) também foram computadas no Valor da Produção da atividade.

O Consumo Intermediário do setor de alimentação compreende os gastos com a compra de alimentos, energia elétrica, comunicações e outras despesas correntes. O Valor Adicionado no ano-base de 1985 foi calculado pela diferença entre produção e consumo intermediário.

A construção da Conta de Produção da atividade de alimentação nos anos correntes foi dificultada pela ausência de informações específicas sobre o setor. Por isso, utilizou-se como indicador da evolução do setor de alimentação a estimativa sobre a evolução do número de pessoas ocupadas nesse setor.

A série histórica do consumo intermediário a preço constante foi construída a partir do mesmo índice de volume da produção, ao se adotar a hipótese, já explicada anteriormente, de coeficiente técnico, em volume, constante. Em seguida, o valor do consumo intermediário, medido a preço constante, foi multiplicado pelo Índice de Preço por Atacado Total - IPA-OG - para gerar o valor corrente do consumo intermediário. Por diferença, calculou-se o Valor Adicionado Corrente.

Transportes, armazenagem e comunicações

As atividades de transportes, armazenagem e comunicações estão classificadas na Seção I da CNAE que abrange as atividades relacionadas com o transporte, por conta de terceiros, de passageiros e carga, por rodovias, ferrovias, água, ar e dutos. Inclui a atividade de armazenagem de mercadorias e as atividades prestadas por empresas de correios e de comunicações.

Os transportes compreendem as atividades realizadas por empresas e transportadores autônomos de carga, mudanças e de passageiros. O transporte rodoviário de passageiros inclui os serviços de locação de veículos rodoviários com motoristas (automóveis, ônibus, caminhonetes, vans, etc.) para transporte em linhas não regulares de estudantes, funcionários de empresas e excursões.

O transporte aquático inclui o transporte marítimo de longo curso, cabotagem e o transporte por navegação interior de cargas e passa-

geiros por rios, lagos e outros, realizados por empresas de navegação, ou por transportadores que trabalham por conta própria em barcos, canoas, etc.

O transporte aéreo inclui a atividade de serviço de táxi aéreo e a locação de aeronaves com tripulação.

Ainda estão classificadas nos transportes as atividades anexas e auxiliares do transporte, tais como: movimentação (carga e descarga) e armazenamento de cargas; operação de terminais rodoviários, ferroviários, marítimos e aéreos; agências de viagens e guias turísticos; e empresas de agenciamento de cargas e despachantes aduaneiros.

No setor de comunicações estão classificadas as empresas, públicas e privadas, de correios e de serviços expressos de entrega de correspondência e as empresas de telecomunicações.

A construção das Contas Regionais esbarra em grandes dificuldades de ordem metodológica para definir e calcular o conceito de produção regional da atividade de transporte. A natureza do setor cria uma contradição entre a própria atividade de transporte e as Contas Regionais: enquanto o transporte se caracteriza por prestar o serviço de deslocamento de pessoas e mercadorias no espaço territorial, a noção de Contas Regionais pretende delimitar o espaço territorial onde se efetua a produção.

Para tentar contornar este problema, a avaliação do conceito de produção regional dos transportes levou em consideração: a) o conceito de residência do produtor; b) o local onde a atividade era realizada; e c) o ponto de partida e de chegada da mercadoria ou do passageiro. Cada caso exigiu um tratamento particular.

As fontes dos dados utilizadas na estimativa da produção dos transportes no ano-base de 1985 foram os Censos dos Transportes e a PNAD. Nos casos em que a PNAD foi a principal fonte dos dados, o conceito de produção, por definição, se apoiava no critério de residência do produtor, já que a unidade de investigação da PNAD é o domicílio das pessoas. Quando a unidade investigada foi a empresa, o conceito de produção era apoiado na noção de origem e destino da produção (ponto de partida e chegada da mercadoria ou do passageiro).

Em relação à noção de residência, verifica-se que a atividade de transporte de carga e passageiros dentro de um estado pode ser prestada por transportadores (empresas e autônomos) residentes e não-residentes, assim como os residentes também podem prestar serviços de transporte em outro estado.

Portanto, para estimar o valor da produção em 1985 das empresas de transporte por estado, optou-se por regionalizar os dados do Censo dos Transportes 1985 (CE - 7.01), o qual fornece informações sobre receitas operacionais com transporte de passageiros, cargas e outros serviços.

O Censo dos Transportes também fornece informações importantes sobre os principais gastos realizados pelas transportadoras. Esses dados, além de permitirem estimar o Consumo Intermediário dos transportes, revelam os principais insumos (peças, pneus, combustíveis, etc.) consumidos pelo setor.

Os dados sobre os insumos consumidos pelas empresas de transporte, por modalidade, foram usados como parâmetro para avaliação da evolução anual da atividade. Vale dizer, os dados sobre o consumo aparente de diesel, gasolina e outros combustíveis serviram para avaliar a coerência de outros indicadores da evolução anual do volume de mercadorias e passageiros transportados.

Também foram utilizados os dados do Censo das Microempresas (CE - 0.02) para estimar a produção das microempresas de transporte.

Quanto ao transporte realizado por transportadores autônomos, o procedimento para o cálculo do número e renda do pessoal residente em cada estado foi o mesmo indicado para as atividades de comércio e serviços. No entanto, é preciso destacar que, na atividade de transporte, há vários tipos de autônomos, a saber:

- transporte rodoviário: carreteiro, motorista de táxi e transporte coletivo de passageiros (lotações, peruas, vans, etc.); e
- transporte por vias interiores: barqueiros.

No caso do transporte rodoviário de carga, além de se estimar o número e a renda dos trabalhadores autônomos, foi preciso avaliar o consumo intermediário (pneus, peças, combustí-

veis, etc.) do transporte rodoviário de carga por conta própria. Somando-se o valor da renda (Valor Adicionado) dos carreteiros com o valor do Consumo Intermediário, chegou-se ao Valor da Produção do transporte rodoviário de carga dos autônomos.

No tocante ao setor de transporte aéreo de carga e de passageiros, o conceito de produção regional baseou-se no critério de ponto de partida da mercadoria ou do passageiro para contemplar a participação de todos os estados na atividade de transporte aéreo. Estas informações são fornecidas anualmente pelas empresas aéreas e pelo Departamento de Aeronáutica Civil - DAC. O mesmo procedimento foi adotado para o transporte aquático.

Para as empresas de transporte ferroviário, a produção das empresas (por exemplo, a antiga Rede Ferroviária Federal) que operam em vários estados foi regionalizada em função da extensão da rede em cada estado.

A construção da Conta de Produção dos transportes a preços correntes e constantes envolveu a pesquisa de indicadores representativos da evolução em volume e nominal da atividade. Em relação ao serviço de transporte rodoviário prestado por empresa e autônomos, estimou-se a sua evolução em volume a partir das estatísticas sobre o consumo de óleo diesel em cada estado. Inicialmente, utilizou-se o Índice Nacional de Tarifa de Transporte de Carga calculado pela Fundação FIPE de São Paulo.

Contudo, durante a fase de síntese das Contas Regionais e compatibilização com as Contas Nacionais, verificou-se que aquele índice superestimava o peso da atividade no PIB. Por isso, decidiu-se substituir este indicador pelo IPCA referente à despesa com transportes.

Para acompanhar a evolução em volume da modalidade de transporte ferroviário, foram utilizadas as informações dos anuários e relatórios divulgados pelas principais empresas do País.

A evolução em volume da atividade de transporte aéreo foi retratada a partir de indicadores do volume de passageiros e mercadorias que passam pelos aeroportos do País. Os relatórios anuais das empresas de aviação e o DAC fornecem informações para a construção do Índice de

Valor e de Volume. Em consequência, o Índice de Preço foi obtido implicitamente.

Outra atividade compreendida na Seção I da CNAE refere-se à Armazenagem, que consiste na atividade de transporte das mercadorias ao longo do tempo. Ela abrange a exploração de depósitos para armazenar mercadorias de terceiros. Não inclui, portanto, a armazenagem de mercadorias da própria empresa.

No ano-base, as informações referentes à armazenagem estavam incluídas no Censo de Serviços 1985, mas, geralmente, agregadas a outros grupos de atividades. Nos anos correntes, a sua evolução foi estimada em função da evolução das demais atividades produtoras de bens.

Também a atividade de comunicações está compreendida na Seção I da CNAE e abrange os serviços de Telefonia, Correios, Telégrafos e demais serviços de comunicações. Assim como a atividade de energia elétrica, os dados do ano-base e anos correntes do setor de comunicações foram coletados diretamente nos balanços e relatórios anuais das empresas de comunicações.

A maior parte dessa atividade está organizada sob a forma de empresas que operam em escala regional (empresas de telefonia) ou que possuem dados sobre a atuação de suas unidades regionais (correios). A partir dos relatórios anuais sobre receitas e despesas operacionais, pôde-se construir o Valor da Produção, Consumo Intermediário e Valor Adicionado, todos expressos em valores correntes.

Para construir a série anual a preços constantes, foi preciso identificar os indicadores de evolução do volume de produção de cada atividade. Uma vez de posse destes dados, pôde-se calcular o Índice de Preço implícito.

Para calcular o índice de volume da atividade de telefonia, foram utilizadas as informações sobre o número de impulsos telefônicos registrados anualmente pelas empresas de telefonia. O acesso aos dados sobre a evolução das tarifas telefônicas permitiu a construção de um Índice de Preço estadual implícito do setor, o qual auxiliou na crítica de consistência das informações em volume e valor. Em alguns casos, observou-se

que o índice de volume regional estimado inicialmente estava excessivamente elevado, procedendo-se, então, à sua correção a partir da comparação do índice de preço implícito estimado em cada estado.

Em relação aos dados em valor e volume sobre correios, estes foram obtidos junto às diretorias regionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - que divulgam informações sobre o desempenho operacional da empresa em cada estado. Também foi possível obter informações sobre a evolução dos preços dos serviços prestados pelos correios, os quais foram usados para construir a série do Índice de Preços do setor como um todo. Para medir o Índice de Volume da ECT foram usadas as informações da ECT sobre o volume de correspondência posta pela empresa em cada estado.

Instituições financeiras

A atividade realizada pelas instituições de intermediação financeira compreende a Seção J da CNAE que abrange as empresas que operam com a finalidade de criar, coletar e redistribuir fundos financeiros. Nesta seção estão classificados os bancos comerciais, bancos múltiplos, caixas econômicas, cooperativas de crédito, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento estaduais e BNDES, instituições de crédito imobiliário, financeiras, sociedades de arrendamento mercantil, empresas de *factoring*, administradoras de consórcio, cartões de crédito, administradoras de fundos de investimentos em títulos financeiros e ações, sociedades de capitalização, empresas *holdings* financeiras, empresas licenciadoras de *franchising*, corretoras de câmbio e de valores, bolsas de valores e de contratos futuros e o Banco Central.

Também estão classificadas na Seção J da CNAE as companhias seguradoras e de previdência privada que se caracterizam pela atividade de transformação de riscos individuais em riscos coletivos. Compreende, portanto, as empresas que oferecem planos de cobertura de risco a curto e longo prazos, tais como: seguros de vida, de incêndio, de perdas de capital, de saúde e resseguro. A atividade de seguros abrange tanto as empresas, quanto os corretores autônomos de seguros.

Em relação à previdência privada, a atividade cobre todos os planos de previdência de entidades fechadas e de entidades abertas. Abrange ainda os planos de saúde com cobertura parcial ou total dos gastos com a assistência médico-hospitalar.

Não devem ser incluídas na atividade de intermediação financeira as atividades realizadas por empresas locadoras de bens, sem opção de compra; por empresas *holdings* não-financeiras; e, também, pela previdência social obrigatória.

Segundo as Contas Nacionais, o conceito de produção das instituições financeiras deve retratar a atividade realizada por empresas que captam recursos financeiros nos mercados financeiros com a finalidade de emprestá-los a terceiros. Essas instituições se remuneram através do diferencial entre os juros que recebem em suas operações ativas e os juros pagos em suas operações passivas.

Como as taxas de juros cobradas por essas instituições em suas operações ativas são, geralmente, maiores do que as taxas que pagam em suas operações passivas, o diferencial de juros é suficiente para cobrir os seus custos de produção e gerar um excedente operacional.

Todavia, além dos serviços de intermediação financeira, essas instituições também cobram tarifas pelos serviços bancários prestados aos seus clientes, tais como: emissão de talões de cheques, cartões magnéticos, extratos bancários, cofres, custódia de ações, câmbio de divisas, etc. Estas operações constituem a produção secundária dos bancos.

Com a queda dos níveis de inflação no Brasil, as receitas provenientes dos "serviços bancários", embora denominadas "produção secundária", têm sido cada vez mais importantes na constituição das receitas operacionais dos bancos, em virtude da redução da rentabilidade obtida com as operações de crédito.

Conceitualmente, o Valor da Produção das instituições financeiras compreende o valor do diferencial de juros, mais o valor dos serviços bancários prestados aos clientes. Mede-se o valor dos serviços bancários pelo valor das receitas obtidas com a prestação destes serviços. Já a produção dos serviços de intermediação financeira não pode ser medida de forma direta, na medida em que na contabilidade bancária não há regis-

tros que possam ser associados às receitas de vendas ou de prestação de serviços de empréstimo.

Por isso, essa parte do Valor da Produção do setor financeiro é estimada pelas Contas Nacionais de forma indireta, a saber: valor dos juros recebidos pelos bancos, menos o valor dos juros pagos pelos bancos, ou seja, pelo diferencial de juros. Para as Contas Nacionais o diferencial de juros, ou juros imputados, são denominados "Serviços de Intermediação Financeira Indiretamente Medidos - SIFIM".

Para melhor entender a metodologia de tratamento da atividade de intermediação financeira, é preciso compreender o marco conceitual no qual as Contas Nacionais trabalham. Para esse sistema, o conceito de produção de qualquer produto, bem ou serviço, numa economia de mercado é definido pela atividade pela qual a empresa consome bens e serviços para produzir outros produtos que serão destinados à venda ou ao autoconsumo.

Ao analisar o conceito de produção, medido pela ótica do produto, as Contas Nacionais definem o conceito de Valor Adicionado a partir da diferença entre a produção e o consumo intermediário. Já ao analisar o conceito de produção pela ótica da absorção (uso ou destino dos produtos), as Contas Nacionais classificam os produtos em duas categorias (intermediários e finais), e associam a noção de Valor Adicionado às categorias de demanda final. E, por último, ao analisar a produção pela ótica da utilização dos fatores de produção empregados no processo produtivo, associam o Valor Adicionado ao conceito de Renda dos Fatores de Produção.

A partir dessa análise, as Contas Nacionais demonstram a identidade entre Produto, Renda e Despesa, que pode ser expressa pelo seguinte sistema de equações que definem o Produto Interno Bruto - PIB:

$$\text{PIB (Produto)} = \text{Valor da Produção (-)} \\ \text{Consumo Intermediário}$$

$$\text{PIB (Absorção)} = \text{Demanda Final (-)} \\ \text{Importações}$$

$$\text{PIB (Renda)} = \text{Renda dos Fatores (salários,} \\ \text{lucros e aluguel de terras)}$$

Essa digressão pode ser útil na explicação do tratamento que deve ser dado ao produto da atividade de intermediação financeira, ou seja, os juros imputados. O “Serviço de Intermediação Financeira Indiretamente Medido” é para as Contas Nacionais resultado do processo de produção do setor financeiro e, como tal, é preciso identificar o destino (Absorção) dessa produção. Ou seja, segundo a abordagem da absorção das Contas Nacionais, é preciso calcular a parcela de cada produto da economia que se destina ao Consumo Intermediário e à Demanda Final. Caso contrário, como foi visto acima, não se pode concluir o cálculo do Produto Interno Bruto, seja pela ótica do Produto, seja pela ótica da Absorção.

Ocorre no entanto que, no caso específico da atividade financeira, viu-se que o método de cálculo da sua produção envolve um procedimento indireto, justamente por não haver informações que permitam identificar na contabilidade bancária registros que possam ser associados a receitas de vendas ou de prestação de serviços de empréstimo bancário.

Tal dificuldade impede a repartição da produção do setor financeiro entre os utilizadores finais e intermediários dos seus serviços. Sem essa repartição, não se pode garantir a compatibilidade entre as três óticas do Produto. Enquanto esta repartição não é realizada, o Valor Adicionado do setor financeiro estimado pela ótica do Produto tende a contribuir para a superestimativa do PIB da economia, pois a produção do setor financeiro entrou no cômputo do Valor da Produção da economia, mas não apareceu no Consumo Intermediário das atividades que utilizam este serviço.

Para evitar a dupla contagem decorrente da não repartição da produção do setor financeiro entre os utilizadores finais e intermediários dos seus serviços, as Contas Nacionais recomendam criar uma atividade fictícia (*DUMMY FINANCEIRO*) com a finalidade de absorver a produção imputada do setor financeiro. Esta atividade tem, então, um Valor de Produção nulo e um Consumo Intermediário equivalente ao valor da produção representado pelos juros imputados. Desta sugestão resulta uma atividade fictícia cujo valor adicionado negativo é igual ao montante de juros imputados do setor financeiro.

Ao se adotar essa convenção, procura-se evitar que o Produto Interno Bruto da economia seja superestimado. Ou seja, esse procedimento

tem por trás o raciocínio de que toda produção realizada tem que ser associada a um destino (intermediário ou final). Quando não se dispõe de dados estatísticos que permitam efetuar essa distribuição, recorre-se ao artifício de criação de um *DUMMY* cuja finalidade nas Contas Nacionais é absorver essa produção e, com isso, garantir a consistência do cálculo do PIB pela ótica do Produto e da Absorção.

Assim, ao se estimar o Valor Adicionado de toda economia pode-se encontrar dois valores para o Produto Interno Bruto. O primeiro valor do PIB refere-se ao Valor Adicionado total, antes da dedução do diferencial de juros, ou juros imputados, ou “Serviços de Intermediação Financeira Indiretamente Medidos - SIFIM”. Já o segundo valor do PIB refere-se ao Valor Adicionado total, após a dedução dos juros imputados, obtida com a criação do *DUMMY FINANCEIRO*.

Como se observa, para assegurar a consistência e comparabilidade das metodologias, este procedimento deve, necessariamente, ser adotado nas Contas Nacionais e nas Contas Regionais.

Em relação às Contas Regionais, o nível de dificuldade para estimar a produção dos intermediários financeiros é ainda maior, na medida em que a interpretação da atividade do setor financeiro no espaço regional não conta com informações estatísticas adequadas. As fontes estatísticas para a construção da Conta de Produção dos intermediários financeiros são os balanços das empresas, os quais, entretanto, são elaborados para a empresa como um todo, independentemente da distribuição regional de suas unidades produtivas (agências bancárias, por exemplo).

Assim, para decompor as atividades das instituições financeiras por cada Unidade da Federação, foi preciso recorrer ao método descendente de avaliação da produção regional. Neste sentido, a regionalização da Conta de Produção dos intermediários financeiros foi realizada, ao longo da série 1985-1997, a partir do Valor Adicionado dos intermediários financeiros estimado nas Contas Nacionais do Brasil. O critério de repartição do valor adicionado do Brasil pelos estados foi definido a partir da participação de cada

Unidade da Federação no total das seguintes operações ativas e passivas selecionadas junto ao Banco Central:

Operações Ativas Selecionadas: Aplicações Interfinanceiras de Liquidez + Títulos e Valores Mobiliários + Operações de Crédito;

Operações Passivas Selecionadas: Depósitos do Governo + Depósitos do Setor Privado + Depósitos de Poupança + Depósitos Interbancários + Obrigações por Empréstimos e Repasses + Obrigações por Recebimentos de Recursos de Terceiros.

O método sugerido de repartição do Valor da Produção e Valor Adicionado a partir das operações ativas e passivas registradas em cada estado implica assumir, implicitamente, as hipóteses de que a rentabilidade das operações de empréstimos é a mesma em todos os estados; a relação entre serviços bancários e diferencial de juros é a mesma em todos os estados; e a relação entre Valor da Produção e Valor Adicionado é a mesma em todos os estados.

Embora estas hipóteses simplifiquem o problema da regionalização da atividade dos intermediários financeiros, elas têm a vantagem de permitir estimar a produção estadual do setor a partir de um indicador comum a todos os estados e disponível todos os anos. Conseqüentemente, o método descendente tem a virtude de contribuir para a homogeneização da metodologia regional, além de garantir que o resultado final seja comparável com as Contas Nacionais.

Esta metodologia, no entanto, tende a superestimar a participação do Distrito Federal no Valor Adicionado dos intermediários financeiros, na medida em que parte expressiva das operações passivas do Banco Central, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e das operações ativas e passivas do Tesouro Nacional está contabilizada naquela Unidade da Federação.

Por outro lado, aquela superestimativa não tem nenhuma influência sobre o valor do PIB do Distrito Federal, pois, como já foi demonstrado anteriormente, o valor relativo ao SIFIM é deduzido na hora do cálculo do Produto Interno Bruto.

Uma vez construída a série histórica da Conta de Produção dos intermediários financeiros, a preços correntes, partiu-se para a elabora-

ção da série a preços constantes. O indicador escolhido para representar a evolução anual, em volume, da atividade foi o índice de volume registrado nas demais atividades econômicas do estado, exceto aluguel imputado. Neste caso, admitiu-se que o volume de operações ativas e passivas realizadas pelas instituições financeiras em cada estado é determinado pelo ritmo de evolução do volume de produção das demais atividades econômicas. Conseqüentemente, o índice de preço da atividade de intermediação financeira foi calculado implicitamente.

Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas

As atividades imobiliárias de aluguéis e de serviços prestados às empresas compreendem a Seção K da CNAE. Nesta seção incluem-se as atividades de imobiliárias que se dedicam à compra, venda e incorporação; administração de imóveis e os condomínios de prédios residenciais e comerciais. Compreendem também os serviços de aluguéis de veículos, máquinas, equipamentos e objetos de uso pessoal.

Quanto aos serviços prestados pelas empresas, a Seção K da CNAE abrange as atividades ligadas à área de informática, tais como consultoria, desenvolvimento de programas, processamento e dados. Mas não compreende o comércio de computadores e software.

Também estão incluídos os serviços prestados às empresas de atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias; serviços jurídicos, contábeis e de assessoria prestados às empresas; serviços de arquitetura e engenharia; publicidade e propaganda; agenciamento de mão-de-obra para serviços temporários; serviços de vigilância e segurança prestados às famílias e empresas; e as atividades de limpeza em prédios e domicílios.

Em relação ao setor de aluguéis de imóveis, para as Contas Nacionais estão incluídos nesta atividade os aluguéis recebidos por particulares pela cessão de seus imóveis, sob o regime de aluguel, para terceiros, e, também, o valor do aluguel imputado aos residentes em moradia própria.

O valor do aluguel imputado da casa própria é incluído no conceito de produção das Contas Nacionais para conciliar este conceito

com o de formação de capital e de consumo final das famílias. Segundo as Contas Nacionais, por definição, toda produção da construção civil de imóveis residenciais ou comerciais é destinada à formação bruta de capital fixo da economia.

A formação bruta de capital fixo consiste no valor do investimento em bens de capital destinados à produção de outros bens ou serviços. De acordo com este conceito, todo investimento na compra de um bem de capital tem, como contrapartida, a produção de um serviço denominado "Serviço da Formação de Capital" que, por sua vez, gera uma renda para o proprietário do bem de capital.

Por outro lado, para as Contas Nacionais a função principal das famílias dentro do sistema econômico é consumir bens e serviços (finais) com a finalidade de satisfazer as necessidades pessoais. Dessa forma, a utilização pelas pessoas ou famílias de um bem de consumo qualquer (não-durável ou durável), com a finalidade de satisfazer as necessidades pessoais, é, por definição, considerada um ato de consumo final. Já os bens vendidos às famílias são classificados como bens de consumo final.

A única exceção que se faz a este conceito de consumo final das famílias diz respeito à compra de imóveis para moradia própria, por envolver dois conceitos simultaneamente, a saber:

- a compra do imóvel residencial pela família representa um consumo final; e
- a venda do mesmo imóvel representa um investimento, pois, por definição, toda produção da atividade de construção é destinada à formação bruta de capital fixo.

E, como todo bem de capital gera, por definição, um serviço (renda), convencionou-se classificar a compra do imóvel residencial pelas famílias para moradia própria como um investimento em um bem de capital (imóvel) que produz o *serviço de habitação pelo proprietário que ocupa a casa própria*.

Assim, a produção por conta própria - pelos proprietários residentes na casa própria - de serviços de moradia destinados ao consumo final da própria família é incorporada ao conceito de

produção das Contas Nacionais dentro da atividade de aluguel residencial sob a denominação de *produção imputada da casa própria*.

Por convenção, mede-se o valor referente à produção do serviço de moradia imputado a partir do *valor do aluguel imputado da casa própria* que pode ser calculado pelo valor médio de mercado do aluguel de um imóvel semelhante.

Portanto, para calcular o Valor da Produção da atividade de aluguel residencial nas Contas Regionais, foi preciso, em primeiro lugar, estimar através do Censo Demográfico 1991 e da PNAD o número anual de imóveis residenciais alugados e os habitados pelos próprios donos. Posteriormente, estimou-se a evolução do valor dos aluguéis, de mercado e imputados, a partir dos Índices de Preços específicos dos aluguéis, calculados pelo IPCA do IBGE.

Como se observa, o segmento da Seção K da CNAE, composto pela atividade de aluguel de mercado e aluguel imputado, foi estimado inicialmente para o ano-base de 1991 para, em seguida, ser projetado para os demais anos da série 1985-1997 a partir de indicadores da evolução do volume (imóveis residenciais alugados e imóveis habitados pelos próprios donos) e do preço (IPCA do item aluguel).

A parcela do valor do aluguel correspondente ao aluguel não-residencial foi calculada para o ano de 1985 com base nas informações obtidas nos Censos Econômicos sobre as despesas das empresas com pagamento destes aluguéis. A sua evolução anual foi construída, em volume, a partir da taxa de crescimento das atividades econômicas urbanas, isto é, indústria, comércio e serviços. E os preços foram corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços - IGP - da Fundação Getúlio Vargas, que é utilizado como fator de atualização dos contratos comerciais de aluguel.

O Valor da Produção das atividades de serviços das empresas prestadoras de serviços e pessoas que trabalham por conta própria consideradas na Seção K da CNAE foi calculado a partir dos dados do Censo dos Serviços e da PNAD 1985 para, em seguida, ser projetado para os demais anos da série. Os índices de volume e de preço foram calculados a partir das informações da PNAD sobre a evolução do número total e rendimento anualizado das pessoas ocupadas na atividade.

O consumo intermediário da atividade compreende as despesas com taxas de administração cobradas pelas imobiliárias e administradoras de aluguéis e de condomínios (inclusive corretores autônomos de imóveis), mais as despesas correntes realizadas pelas empresas prestadoras de serviços e pessoas que trabalham por conta própria nas atividades contempladas na Seção K. O índice de volume do consumo intermediário da atividade foi determinado pelo índice de volume da produção desta mesma atividade. O índice de preço utilizado para evoluir o valor corrente do consumo intermediário foi o IPA-OG total. Assim, o valor adicionado foi obtido anualmente pela diferença entre produção e consumo intermediário.

Administração pública, defesa e seguridade social

As atividades da administração pública, defesa e seguridade social abrangem a Seção L da CNAE. A administração pública tem como finalidade prestar serviços de natureza gratuita à coletividade, os quais são financiados através dos impostos pagos pela sociedade. Dentre esses serviços, destacam-se os de regulação das atividades dos agentes econômicos, segurança, defesa civil, justiça, saúde e educação pública. Também está incluída nesta atividade a seguridade social que envolve a gestão de fundos de previdência obrigatórios e a concessão de benefícios de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, e outros.

Por ser um serviço fornecido gratuitamente à coletividade, o produto da administração pública precisa ser medido a partir de uma metodologia específica. Segundo as Contas Nacionais, o Valor da Produção (não-mercantil) da administração pública é calculado pela soma dos gastos correntes realizados com a prestação dos serviços públicos. Vale dizer, no caso da administração pública, a produção é calculada a partir da soma dos custos de produção (material de consumo, mais gastos com pessoal ativo e inativo).

Os gastos correntes que entram no cálculo da produção são: material de consumo utilizado pelas administrações (Consumo Intermediário), mais salários e encargos sociais dos empregados (ativos e inativos) no serviço público (Valor Adicionado).

Para as Contas Regionais, a atividade da administração pública envolve os órgãos das três esferas de governo - Federal, Estadual e Municipal - que atuam em cada estado. Para calcular os gastos correntes da administração, foram utilizadas informações do balanço consolidado apresentado anualmente pelos estados e municípios aos Tribunais de Contas. Também foram utilizados os resultados da pesquisa do DECNA sobre a "Regionalização das Transações do Setor Público" para calcular a produção, consumo e valor adicionado da Administração Pública, por estado.

Tendo em vista a enorme dificuldade encontrada pela maioria das equipes técnicas estaduais para estimar a produção regionalizada da Administração Pública, optou-se por adotar o método de cálculo descendente para calcular a produção do setor. Assim, partiu-se dos dados já estimados nas Contas Nacionais para realizar a regionalização, utilizando como chave de repartição os dados da pesquisa do DECNA sobre a "Regionalização das Transações do Setor Público".

A construção da série histórica da produção da administração pública, a preços correntes, foi realizada a partir dos dados anuais sobre as despesas correntes. Com estes dados pôde-se calcular o Índice de Valor da atividade. Para construir a conta a preços constantes, utilizou-se como indicador do volume de produção da atividade a taxa de crescimento anual da população de cada estado. Desta forma, obteve-se o Índice de Preço implícito anualmente.

Educação e saúde mercantis

As atividades de educação e saúde mercantis compreendem as Seções M e N da CNAE. A Seção M abrange a educação pré-escolar (maternal e jardim de infância), fundamental (alfabetização e primeiro grau), média (segundo grau e cursos profissionalizantes), ensino superior e outras atividades de ensino (auto-escola, ensino supletivo, cursos de língua estrangeira, de artes, dança e cultura, ensino a distância e cursos preparatórios para concurso).

A atividade de educação compreende todas as unidades dedicadas à prestação do serviço privado de educação, isto é, educação mercantil. A educação mercantil abrange, portanto, as atividades realizadas pelas escolas particulares e por professores particulares que trabalham por conta própria.

A Seção N compreende as atividades de atendimento médico e hospitalar; os serviços de complementação diagnóstica e terapêutica prestados por laboratórios de análise clínica e clínicas de fisioterapia; serviços odontológicos; serviços veterinários; e serviços auxiliares da saúde prestados por empresas ou autônomos. Inclui também os serviços sociais de atenção a crianças, idosos, desempregados e desamparados, prestados por orfanatos, asilos, centros de reabilitação e outros.

A atividade de saúde compreende as unidades dedicadas à prestação dos serviços privados de saúde, isto é, saúde mercantil. A saúde mercantil inclui, portanto, as atividades realizadas pelos hospitais e clínicas privadas particulares e por médicos e dentistas que trabalham por conta própria em seus consultórios.

Tendo em vista a dificuldade para encontrar indicadores regionais das atividades de educação mercantil e, principalmente, saúde mercantil, decidiu-se construir a Conta de Produção destes segmentos a partir do método descendente de cálculo do Valor Adicionado.

Como, entretanto, nas Contas Nacionais estas duas atividades (educação e saúde) estão agregadas na atividade denominada "Serviços prestados às famílias", as Contas Regionais não puderam oferecer informações detalhadas para cada segmento.

Assim, partiu-se da estimativa realizada nas Contas Nacionais para a produção da educação e saúde, para promover a sua regionalização. O critério adotado para a repartição apoiou-se nos dados estaduais da PNAD sobre o rendimento anualizado e o pessoal ocupado nas atividades de educação e saúde mercantis. Os indicadores da evolução do pessoal ocupado foram usados para calcular o índice de volume e os da evolução da renda, para estimar o índice de valor. Conseqüentemente, o Índice de Preço foi calculado para cada ano implicitamente.

Outros serviços coletivos, sociais e pessoais

As atividades de outros serviços coletivos, sociais e pessoais compreendem a Seção O da CNAE que abrange os serviços de limpeza urbana e esgoto prestados por unidades pro-

dutivas independentes da administração pública. Também estão classificadas nesta Seção as atividades associativas exercidas por entidades empresariais, patronais e de trabalhadores, tais como entidades de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores; as organizações religiosas e políticas; as entidades recreativas, culturais e desportivas, inclusive a produção de filmes e vídeo, distribuição de filmes em cinemas e videolocadoras; empresas de rádio e televisão; agências de notícias; teatros, casas de espetáculos, clubes, ginásio e estádios de esportes; bibliotecas, museus; e outras instituições destinadas à prestação de serviços às famílias.

Por último, estão classificadas na atividade de serviços pessoais as unidades produtoras de serviços de lavanderias, cabeleireiros, academias de ginástica e outras semelhantes.

Assim como nas atividades de serviços já mencionadas nesta metodologia, a construção da Conta de Produção do ano-base de 1985 dos serviços coletivos, sociais e pessoais foi realizada a partir de dados do Censo de Serviços CE - 5.01, do Censo de Microempresas () e da PNAD 1985.

A construção da série a preços correntes e constantes foi efetuada a partir de dados anuais da PNAD sobre pessoal ocupado nessas atividades e sobre o Índice de Preço regional referente aos serviços pessoais.

Finalmente, cabe enfatizar que o esforço de padronização da metodologia de construção das Contas Regionais resultou na proposta encaminhada ao Departamento de Comércio e de Serviços do IBGE para regionalizar os resultados da Pesquisa Anual de Serviços que está sendo implantada pelo IBGE. Desta forma, a partir do ano-base de 1998, a metodologia de elaboração das contas a preços constantes e correntes de todas as atividades relacionadas com o setor de serviços passará a contar com um indicador da evolução anual da produção mais apropriado aos objetivos das Contas Nacionais e Regionais.

Serviços domésticos

A atividade de serviços domésticos compreende a Seção P da CNAE que abrange atividades realizadas em residências de famílias que

contratam empregados para a realização de serviços domésticos de cozinheiras, camareiras, mordomos, motoristas particulares, porteiros, jardineiros, babás e outros serviços de natureza doméstica.

É importante frisar que a Seção P da CNAE inclui apenas os serviços pessoais e domésticos produzidos por pessoal remunerado contratado para trabalhar no interior dos domicílios residenciais. Portanto, o conceito de produção das Contas Nacionais não inclui o serviço doméstico destinado ao autoconsumo, quando realizado pela própria família.

Mede-se a produção, considerada não-mercantil, dos serviços domésticos a partir do Valor Adicionado representado pelos gastos totais com salários e encargos sociais dos empregados domésticos. Como essa atividade não tem Consumo Intermediário, o Valor Adicionado corresponde ao Valor da Produção.

A série histórica da Conta de Produção regional da atividade de serviços domésticos foi construída a partir da PNAD, que fornece as informações relativas ao número e renda do pessoal ocupado em serviços domésticos remunerados. O número de pessoas ocupadas na PNAD foi utilizado para construir o índice de volume e a taxa de variação anual do salário mínimo foi usada com fonte para o cálculo do índice de preço empregado na construção da série corrente da produção e renda da atividade.

Estimativa da renda anual dos trabalhadores autônomos, segundo as atividades econômicas e por estado

A seguir será feita uma breve descrição das atividades classificadas na PNAD que foram utilizadas para estimar a produção dos autônomos nas Contas Regionais do Brasil. Esta estimativa envolveu os seguintes procedimentos:

1. Definição das atividades onde as estatísticas de empresas e estabelecimentos não cobriam a totalidade da atividade produtiva. Neste caso, incluíram-se as seguintes atividades da PNAD:

- 01.92 Pesca
- 01.93 Serviços auxiliares da agropecuária
- 02.71 Extração de minerais metálicos
- 02.72 Extração de minerais não-metálicos
- 04.31 Indústria de transformação de cimento, vidro e artefatos
- 05.11 Indústria de transformação siderúrgica, metalurgia, aço e artefatos
- 08.61 Fabricação, manutenção, reparação, instalação de máquinas, inclusive peças e acessórios
- 10.81 Fabricação de eletrodomésticos eletrônicos, TV, som, equipamentos de energia elétrica e comunicação, inclusive peças
- 12.41 Fabricação de automóveis, motores; fabricação e reparação naval e ferroviária, inclusive peças
- 14.01 Indústria da madeira
- 14.02 Indústria do mobiliário
- 15.91 Papel e papelão
- 15.92 Editorial e gráfica
- 17.51 Química
- 18.31 Petroquímica
- 21.31 Material plástico
- 22.11 Beneficiamento de fios, tecelagem e outras indústrias têxteis
- 23.01 Fabricação de artigos do vestuário - inclusive confecção sob medida
- 24.81 Couros e peles
- 25.61 Indústria alimentar, bebidas e fumo
- 32.91 Indústrias diversas
- 34.51 Construção civil
- 34.53 Serviços auxiliares da construção civil
- 35.31 Comércio lojista
- 35.32 Feirantes e ambulantes



35.33 Serviços auxiliares do comércio
35.34 Serviço de armazenagem
36.11 Transporte rodoviário
36.13 Transporte hidroviário
36.14 Transporte aéreo
36.15 Serviços auxiliares de todos os transportes
39.61 Alojamento e alimentação
39.62 Serviços de reparação, exclusive industrial
39.63 Serviços prestados às famílias
39.64 Saúde (mercantil)
39.65 Educação(mercantil)
40.01 Serviços prestados às empresas
40.02 Aluguel de bens móveis
41.81 Aluguel de imóveis
43.02 Serviços privados não-mercantis

2. Cálculo do número de pessoas que declararam trabalhar por conta-própria.
3. Avaliação da renda média mensal da PNAD.
4. Cálculo do coeficiente de conversão da renda média mensal em renda anual, construído a partir da PNAD e PME de cada ano.
5. Finalmente, estimativa da renda anual do autônomo, por atividade da CNAE e por estado.

A metodologia de tratamento das informações anuais da PNAD referentes à atividade “Serviços domésticos remunerados (43.01)”, que está classificada na Seção P da CNAE considerou a renda e o número dos trabalhadores empregados com e sem carteira de trabalho assinada.

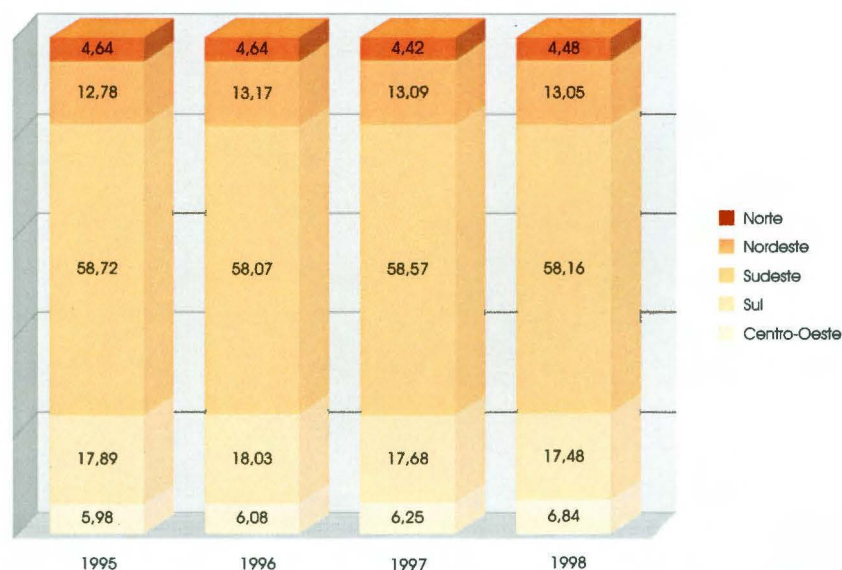
Os dados anuais da PNAD foram tabulados e enviados aos estados com o objetivo de se calcular a renda dos autônomos (e dos empregados domésticos remunerados), apenas para as atividades discriminadas acima. As demais atividades, mesmo quando continham informações na PNAD sobre os autônomos, não foram consideradas como pertencentes ao âmbito das Contas Regionais.

Tabelas de resultados

Tabela 1 - Composição do produto interno bruto do Brasil, a preço de mercado corrente - 1995-1998

Ano	Moeda	Valor adicionado bruto a preço básico corrente (+)	Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos (-)	Impostos sobre produtos, líquidos de subsídios (+)	Produto interno bruto a preço de mercado corrente
1995	R\$ milhão	608 388	36 570	74 373	646 191
1996	R\$ milhão	732 026	37 060	83 920	778 886
1997	R\$ milhão	820 124	39 702	90 321	870 743
1998	R\$ milhão	862 124	42 005	93 615	913 734

Fonte: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n. 3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

Gráfico 1 - Participação das Grandes Regiões no Produto Interno Bruto do Brasil a preço de mercado corrente 1995-1998

Fonte: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999 (Contas nacionais, n. 3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

**Tabela 2 - Produto interno bruto do Brasil a preço de mercado corrente,
por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1995-1998**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995 R\$ milhão	1996 R\$ milhão	1997 R\$ milhão	1998 R\$ milhão
Brasil	646 191	778 886	870 743	913 734
Norte	29 960	36 153	38 507	40 909
Rondônia	2 959	3 639	4 198	4 608
Acre	995	1 148	1 314	1 453
Amazonas	10 994	14 090	14 411	15 099
Roraima	469	547	621	746
Pará	12 081	13 855	14 717	15 563
Amapá	1 235	1 340	1 526	1 500
Tocantins	1 226	1 534	1 720	1 940
Nordeste	82 588	102 597	113 942	119 254
Maranhão	5 063	6 873	7 410	7 220
Piauí	3 180	3 902	4 225	4 410
Ceará	12 495	15 641	17 589	18 825
Rio Grande do Norte	4 727	5 876	6 669	6 841
Paraíba	5 324	6 549	6 989	7 257
Pernambuco	17 461	21 391	23 439	24 797
Alagoas	4 037	5 072	5 756	6 137
Sergipe	3 533	4 304	4 843	5 028
Bahia	26 769	32 990	37 021	38 739
Sudeste	379 438	452 306	509 961	531 429
Minas Gerais	62 971	78 604	87 197	89 440
Espírito Santo	12 858	14 909	16 198	17 362
Rio de Janeiro	74 412	86 758	97 674	100 616
São Paulo	229 197	272 035	308 893	324 012
Sul	115 594	140 436	153 945	159 679
Paraná	38 369	47 720	52 849	56 766
Santa Catarina	23 573	29 454	31 875	32 414
Rio Grande do Sul	53 653	63 263	69 221	70 500
Centro-Oeste	38 611	47 394	54 389	62 463
Mato Grosso do Sul	6 994	8 317	9 292	10 044
Mato Grosso	6 510	7 946	9 155	9 895
Goiás	11 875	14 592	16 025	17 419
Distrito Federal	13 231	16 539	19 916	25 106

Fonte: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n. 3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

**Tabela 3 - Produto Interno Bruto per capita do Brasil,
por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1995-1998**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995 R\$	1996 R\$	1997 R\$	1998 R\$
Brasil	4 160	4 946	5 455	5 648
Norte	2 705	3 188	3 318	3 447
Rondônia	2 437	2 947	3 344	3 611
Acre	2 106	2 360	2 626	2 826
Amazonas	4 698	5 870	5 857	5 990
Roraima	1 939	2 202	2 442	2 862
Pará	2 231	2 504	2 604	2 698
Amapá	3 394	3 498	3 798	3 565
Tocantins	1 194	1 455	1 592	1 752
Nordeste	1 861	2 287	2 513	2 603
Maranhão	979	1 313	1 399	1 348
Piauí	1 196	1 458	1 567	1 624
Ceará	1 856	2 291	2 542	2 684
Rio Grande do Norte	1 865	2 291	2 571	2 607
Paraíba	1 619	1 979	2 098	2 164
Pernambuco	2 375	2 887	3 139	3 296
Alagoas	1 545	1 923	2 161	2 283
Sergipe	2 206	2 641	2 922	2 984
Bahia	2 154	2 625	2 913	3 014
Sudeste	5 726	6 734	7 492	7 706
Minas Gerais	3 813	4 704	5 158	5 230
Espírito Santo	4 645	5 304	5 677	5 996
Rio de Janeiro	5 593	6 460	7 205	7 354
São Paulo	6 804	7 950	8 888	9 183
Sul	4 966	5 958	6 451	6 611
Paraná	4 307	5 287	5 781	6 131
Santa Catarina	4 893	6 025	6 428	6 446
Rio Grande do Sul	5 617	6 551	7 091	7 145
Centro-Oeste	3 742	4 495	5 050	5 681
Mato Grosso do Sul	3 676	4 301	4 730	5 033
Mato Grosso	2 959	3 541	4 002	4 244
Goiás	2 680	3 217	3 454	3 672
Distrito Federal	7 416	9 035	10 610	13 053

Fontes: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n.3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

Tabela 4 - População do Brasil, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1995-1998

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Brasil	155 319 940	157 481 665	159 636 413	161 790 311
Norte	11 073 952	11 339 483	11 604 158	11 868 725
Rondônia	1 214 136	1 234 862	1 255 522	1 276 173
Acre	472 399	486 314	500 185	514 050
Amazonas	2 340 194	2 400 495	2 460 602	2 520 684
Roraima	242 060	248 290	254 499	260 705
Pará	5 414 616	5 532 839	5 650 681	5 768 476
Amapá	364 004	382 991	401 916	420 834
Tocantins	1 026 543	1 053 692	1 080 753	1 107 803
Nordeste	44 378 548	44 857 240	45 334 385	45 811 342
Maranhão	5 172 403	5 234 027	5 295 452	5 356 853
Piauí	2 657 553	2 676 746	2 695 876	2 714 999
Ceará	6 733 749	6 827 171	6 920 292	7 013 376
Rio Grande do Norte	2 534 105	2 564 271	2 594 340	2 624 397
Paraíba	3 287 683	3 309 714	3 331 673	3 353 624
Pernambuco	7 352 579	7 409 768	7 466 773	7 523 755
Alagoas	2 612 877	2 638 015	2 663 071	2 688 117
Sergipe	1 601 472	1 629 363	1 657 164	1 684 953
Bahia	12 426 127	12 568 165	12 709 744	12 851 268
Sudeste	66 271 586	67 170 220	68 065 957	68 961 343
Minas Gerais	16 513 516	16 709 563	16 904 977	17 100 314
Espírito Santo	2 768 028	2 810 631	2 853 098	2 895 547
Rio de Janeiro	13 303 645	13 429 855	13 555 657	13 681 410
São Paulo	33 686 397	34 220 171	34 752 225	35 284 072
Sul	23 278 656	23 571 133	23 862 664	24 154 080
Paraná	8 908 549	9 025 571	9 142 215	9 258 813
Santa Catarina	4 818 057	4 888 312	4 958 339	5 028 339
Rio Grande do Sul	9 552 050	9 657 250	9 762 110	9 866 928
Centro-Oeste	10 317 198	10 543 589	10 769 249	10 994 821
Mato Grosso do Sul	1 902 529	1 933 616	1 964 603	1 995 578
Mato Grosso	2 200 035	2 244 012	2 287 846	2 331 663
Goiás	4 430 587	4 535 355	4 639 785	4 744 174
Distrito Federal	1 784 047	1 830 606	1 877 015	1 923 406

**Tabela 5 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação
no Produto Interno Bruto do Brasil a preço de mercado corrente - 1995-1998**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	4,64	4,64	4,42	4,48
Rondônia	0,46	0,47	0,48	0,50
Acre	0,15	0,15	0,15	0,16
Amazonas	1,70	1,81	1,65	1,65
Roraima	0,07	0,07	0,07	0,08
Pará	1,87	1,78	1,69	1,70
Amapá	0,19	0,17	0,18	0,16
Tocantins	0,19	0,20	0,20	0,21
Nordeste	12,78	13,17	13,09	13,05
Maranhão	0,78	0,88	0,85	0,79
Piauí	0,49	0,50	0,49	0,48
Ceará	1,93	2,01	2,02	2,06
Rio Grande do Norte	0,73	0,75	0,77	0,75
Paraíba	0,82	0,84	0,80	0,79
Pernambuco	2,70	2,75	2,69	2,71
Alagoas	0,62	0,65	0,66	0,67
Sergipe	0,55	0,55	0,56	0,55
Bahia	4,14	4,24	4,25	4,24
Sudeste	58,72	58,07	58,57	58,16
Minas Gerais	9,74	10,09	10,01	9,79
Espírito Santo	1,99	1,91	1,86	1,90
Rio de Janeiro	11,52	11,14	11,22	11,01
São Paulo	35,47	34,93	35,47	35,46
Sul	17,89	18,03	17,68	17,48
Paraná	5,94	6,13	6,07	6,21
Santa Catarina	3,65	3,78	3,66	3,55
Rio Grande do Sul	8,30	8,12	7,95	7,72
Centro-Oeste	5,98	6,08	6,25	6,84
Mato Grosso do Sul	1,08	1,07	1,07	1,10
Mato Grosso	1,01	1,02	1,05	1,08
Goiás	1,84	1,87	1,84	1,91
Distrito Federal	2,05	2,12	2,29	2,75

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continua)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Total				
Brasil	127,36	131,51	136,53	138,13
Norte	170,39	181,65	192,24	195,11
Rondônia	147,51	153,41	155,17	154,01
Acre	129,41	134,35	136,31	141,85
Amazonas	213,51	245,12	272,18	275,31
Roraima	181,49	189,27	195,82	194,99
Pará	151,31	152,97	157,41	160,89
Amapá	160,85	168,92	178,06	177,10
Tocantins	113,09	117,16	121,76	126,55
Nordeste	127,16	130,48	136,75	137,55
Maranhão	149,80	156,69	159,90	151,09
Piauí	142,94	149,63	150,96	153,59
Ceará	144,78	150,47	155,91	159,24
Rio Grande do Norte	145,57	150,02	159,43	163,08
Paraíba	133,71	137,83	142,29	137,43
Pernambuco	117,58	117,97	122,76	122,15
Alagoas	126,59	128,22	134,88	138,47
Sergipe	128,94	134,50	144,15	145,42
Bahia	117,53	120,68	128,59	130,77
Sudeste	120,36	124,08	128,07	129,17
Minas Gerais	126,03	132,86	137,72	138,54
Espírito Santo	127,18	134,84	137,19	141,10
Rio de Janeiro	113,71	116,02	117,27	120,22
São Paulo	120,75	123,94	128,70	129,11
Sul	134,77	139,42	145,17	147,66
Paraná	148,46	159,20	160,62	169,13
Santa Catarina	142,01	147,86	155,62	156,52
Rio Grande do Sul	121,81	122,38	129,80	129,11
Centro-Oeste	147,69	152,47	159,84	165,25
Mato Grosso do Sul	156,31	161,56	168,55	173,90
Mato Grosso	222,80	231,65	244,57	262,20
Goiás	134,97	139,92	147,30	150,52
Distrito Federal	136,91	140,49	146,75	150,92

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Agropecuária				
Brasil	131,03	138,34	140,85	143,17
Norte	138,32	138,48	137,60	134,79
Rondônia	172,77	171,89	156,38	116,70
Acre	91,88	84,23	65,68	74,09
Amazonas	83,39	75,41	72,89	85,08
Roraima	165,07	169,94	183,43	106,92
Pará	166,05	167,46	169,78	168,48
Amapá	96,83	109,29	90,36	112,96
Tocantins	91,72	90,20	93,64	99,82
Nordeste	120,37	123,80	125,08	107,19
Maranhão	153,75	160,98	158,45	103,26
Piauí	223,97	226,45	210,21	170,05
Ceará	128,98	134,11	104,69	80,98
Rio Grande do Norte	142,25	138,19	129,22	136,44
Paraíba	107,87	110,51	108,35	68,17
Pernambuco	126,55	130,26	131,16	116,72
Alagoas	124,03	120,40	139,06	158,78
Sergipe	137,25	151,12	149,05	141,11
Bahia	95,18	97,90	109,94	103,88
Sudeste	115,75	128,46	129,06	135,92
Minas Gerais	110,81	121,99	120,62	141,61
Espírito Santo	101,80	134,73	108,20	135,26
Rio de Janeiro	110,07	108,42	111,52	113,43
São Paulo	127,79	141,10	146,31	142,81
Sul	135,84	139,87	143,01	151,67
Paraná	151,90	182,80	173,32	199,37
Santa Catarina	157,17	155,39	170,36	167,35
Rio Grande do Sul	108,97	105,51	109,97	111,86
Centro-Oeste	202,78	208,68	226,64	241,63
Mato Grosso do Sul	194,63	199,34	204,06	206,02
Mato Grosso	369,55	403,74	486,80	557,65
Goiás	155,07	155,68	169,09	180,88
Distrito Federal	179,13	177,89	176,87	179,93

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continuação)			
	1995	1996	1997	1998
Indústria extrativa mineral				
Brasil	126,56	137,12	147,08	164,26
Norte	226,26	233,27	239,54	243,26
Rondônia	129,59	154,79	167,39	191,58
Acre	...	...	...	...
Amazonas	200,53	212,42	202,86	180,95
Roraima	...	...	...	...
Pará	325,96	332,75	340,18	371,47
Amapá	93,08	101,54	110,00	17,22
Tocantins	...	...	...	...
Nordeste	104,73	106,68	108,96	110,89
Maranhão	...	...	...	...
Piauí	...	...	...	...
Ceará	60,46	61,29	64,11	62,22
Rio Grande do Norte	158,70	176,41	179,55	189,75
Paraíba	...	...	...	...
Pernambuco	218,21	273,82	345,16	343,28
Alagoas	...	...	...	...
Sergipe	121,93	127,54	144,39	148,57
Bahia	82,70	77,48	72,93	72,12
Sudeste	129,43	143,53	156,43	180,35
Minas Gerais	91,97	92,34	96,43	99,65
Espírito Santo	101,46	103,75	104,61	112,46
Rio de Janeiro	146,65	167,95	185,56	220,41
São Paulo	108,44	108,35	120,30	115,74
Sul	40,02	39,69	47,72	45,97
Paraná	39,70	37,42	40,24	30,81
Santa Catarina	20,80	20,51	26,61	25,47
Rio Grande do Sul	78,48	79,12	93,08	94,28
Centro-Oeste	127,60	130,43	130,80	138,81
Mato Grosso do Sul	189,50	199,39	209,80	234,80
Mato Grosso	62,21	63,33	62,50	66,84
Goiás	128,17	130,00	135,58	134,09
Distrito Federal	115,25	127,51	143,84	163,98

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Indústria de transformação				
Brasil	117,81	119,51	126,26	123,88
Norte	230,76	273,20	313,65	305,54
Rondônia	70,89	83,77	89,72	91,20
Acre	197,14	211,56	207,15	223,09
Amazonas	293,75	375,35	446,46	431,10
Roraima	170,43	174,82	179,19	183,33
Pará	124,19	117,98	122,74	121,41
Amapá	179,85	185,13	184,63	117,93
Tocantins	163,47	189,01	218,55	218,55
Nordeste	119,01	120,63	125,09	127,91
Maranhão	145,18	145,84	144,45	146,31
Piauí	119,61	118,28	123,59	129,94
Ceará	146,02	147,00	149,64	157,42
Rio Grande do Norte	169,45	192,91	207,51	209,24
Paraíba	168,59	171,79	203,21	204,54
Pernambuco	95,51	88,19	90,29	84,91
Alagoas	131,92	134,26	143,59	143,73
Sergipe	121,93	127,54	144,39	147,27
Bahia	115,34	122,23	124,34	132,21
Sudeste	109,08	109,34	114,16	111,25
Minas Gerais	120,17	128,32	136,50	127,76
Espírito Santo	134,87	142,01	145,95	149,70
Rio de Janeiro	101,41	100,46	97,29	96,74
São Paulo	108,18	107,13	113,00	110,45
Sul	125,84	128,59	139,08	136,24
Paraná	128,82	136,86	138,32	143,73
Santa Catarina	139,39	146,00	155,32	152,69
Rio Grande do Sul	117,05	115,50	130,42	124,01
Centro-Oeste	166,41	172,52	182,77	187,13
Mato Grosso do Sul	161,13	175,38	193,69	198,82
Mato Grosso	284,49	283,18	284,97	307,65
Goiás	140,83	142,85	148,98	147,34
Distrito Federal	153,12	169,41	191,11	205,78

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Eletricidade, gás e água				
Brasil	158,88	167,05	175,67	186,64
Norte	245,40	264,36	260,82	281,32
Rondônia	274,46	301,08	328,06	341,51
Acre	232,69	250,00	278,85	301,92
Amazonas	200,30	212,28	202,46	221,71
Roraima	280,00	301,54	369,23	403,08
Pará	489,77	545,40	550,77	566,58
Amapá	251,18	277,95	291,34	308,66
Tocantins	221,98	251,10	278,57	318,68
Nordeste	122,74	126,63	135,29	144,41
Maranhão	289,34	294,34	299,45	310,93
Piauí	205,01	225,26	245,72	258,92
Ceará	187,26	206,18	221,42	245,96
Rio Grande do Norte	231,18	255,52	272,42	303,29
Paraíba	190,78	202,73	224,42	250,94
Pernambuco	126,57	132,47	139,12	146,63
Alagoas	151,14	155,86	165,30	172,04
Sergipe	157,39	166,60	182,49	205,40
Bahia	100,41	99,31	106,51	112,23
Sudeste	142,37	145,88	155,69	165,60
Minas Gerais	115,36	118,71	130,56	131,45
Espírito Santo	160,82	166,54	173,58	184,00
Rio de Janeiro	123,33	126,28	134,96	142,87
São Paulo	175,42	179,53	189,92	205,55
Sul	250,94	292,51	289,48	304,44
Paraná	345,07	435,04	403,98	436,24
Santa Catarina	171,61	169,34	180,07	175,83
Rio Grande do Sul	151,84	158,28	169,88	175,68
Centro-Oeste	205,48	218,19	231,55	244,68
Mato Grosso do Sul	187,06	196,61	210,49	214,18
Mato Grosso	310,96	324,92	333,56	365,06
Goiás	181,02	192,61	205,67	216,13
Distrito Federal	169,94	183,64	197,78	211,62

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Construção				
Brasil	126,34	136,09	146,46	147,01
Norte	143,82	147,69	158,94	160,73
Rondônia	176,17	189,34	190,94	200,48
Acre	156,07	161,73	168,49	173,54
Amazonas	129,26	127,10	151,11	147,63
Roraima	157,20	164,22	168,17	146,65
Pará	144,02	149,48	154,71	159,35
Amapá	156,05	170,51	185,69	168,92
Tocantins	97,48	106,73	119,10	115,53
Nordeste	130,76	133,42	159,06	164,75
Maranhão	75,08	102,39	130,89	136,12
Piauí	129,42	163,40	162,71	185,81
Ceará	249,89	261,13	310,42	338,62
Rio Grande do Norte	135,57	127,53	161,40	164,63
Paraíba	133,63	145,48	143,23	150,59
Pernambuco	116,96	113,26	138,97	142,11
Alagoas	128,10	135,64	151,96	161,24
Sergipe	96,81	97,84	128,12	124,28
Bahia	112,18	110,07	133,71	132,37
Sudeste	120,38	132,78	139,45	137,24
Minas Gerais	141,22	159,64	171,18	168,68
Espírito Santo	157,26	163,11	177,27	163,76
Rio de Janeiro	109,92	115,30	115,70	115,33
São Paulo	115,22	128,68	135,70	133,56
Sul	135,95	145,56	153,18	157,94
Paraná	152,10	160,80	164,98	168,32
Santa Catarina	148,20	162,58	171,92	175,06
Rio Grande do Sul	114,83	124,36	137,72	146,65
Centro-Oeste	124,66	131,37	141,67	143,30
Mato Grosso do Sul	116,40	122,66	129,58	138,26
Mato Grosso	149,72	157,48	174,15	187,28
Goiás	107,62	117,84	131,50	128,75
Distrito Federal	156,69	155,30	158,27	154,21

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continuação)			
	1995	1996	1997	1998
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico				
Brasil	139,55	144,24	147,22	142,04
Norte	155,71	158,92	166,42	164,77
Rondônia	143,91	139,87	149,87	149,96
Acre	119,20	123,26	129,18	133,09
Amazonas	156,14	161,32	167,96	158,62
Roraima	201,71	211,42	217,79	220,11
Pará	147,24	149,01	155,78	163,11
Amapá	216,19	225,11	238,62	220,83
Tocantins	119,84	123,99	127,29	129,53
Nordeste	142,76	151,11	156,35	147,84
Maranhão	151,48	159,15	162,79	165,55
Piauí	148,07	154,01	154,10	152,95
Ceará	158,01	172,97	182,10	159,94
Rio Grande do Norte	133,04	138,74	142,00	127,39
Paraíba	137,53	145,03	150,82	146,11
Pernambuco	144,73	151,83	154,91	149,28
Alagoas	140,63	143,82	150,38	143,68
Sergipe	145,32	151,05	157,21	154,38
Bahia	135,16	143,76	150,03	141,33
Sudeste	135,69	139,35	141,55	136,01
Minas Gerais	132,02	134,48	133,04	126,00
Espírito Santo	157,87	160,55	165,14	165,62
Rio de Janeiro	117,28	120,28	121,78	118,62
São Paulo	141,23	145,52	148,81	142,74
Sul	142,04	148,58	150,58	145,44
Paraná	148,22	161,45	169,24	166,47
Santa Catarina	147,58	159,97	168,37	171,80
Rio Grande do Sul	136,33	138,28	136,05	127,83
Centro-Oeste	144,80	146,07	151,58	155,91
Mato Grosso do Sul	134,33	139,45	147,24	155,80
Mato Grosso	224,82	235,74	234,12	251,86
Goiás	122,40	127,54	130,96	132,64
Distrito Federal	158,90	132,87	149,08	139,61

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Alojamento e alimentação				
Brasil	137,82	141,45	143,53	150,15
Norte	138,58	142,52	145,88	149,62
Rondônia	155,16	157,81	160,45	163,09
Acre	123,79	137,46	132,42	136,09
Amazonas	134,82	138,29	141,75	145,16
Roraima	170,43	174,82	179,19	163,48
Pará	131,88	134,75	137,62	140,49
Amapá	160,29	168,65	176,98	186,20
Tocantins	115,78	118,84	121,90	124,95
Nordeste	151,38	153,88	158,89	169,80
Maranhão	117,01	118,40	119,79	121,18
Piauí	113,56	114,38	115,19	116,04
Ceará	167,01	171,69	202,95	217,03
Rio Grande do Norte	118,80	120,21	121,62	123,03
Paraíba	110,85	111,59	112,33	113,07
Pernambuco	166,29	178,16	179,58	189,55
Alagoas	117,49	118,62	119,74	120,87
Sergipe	123,20	125,35	127,49	129,62
Bahia	166,27	160,61	161,37	183,54
Sudeste	124,99	128,92	129,38	136,58
Minas Gerais	145,56	145,89	146,66	148,36
Espírito Santo	133,94	138,47	143,17	149,86
Rio de Janeiro	116,81	125,82	124,32	140,07
São Paulo	119,94	121,43	123,24	125,13
Sul	159,00	163,86	168,63	170,12
Paraná	184,71	180,54	183,07	179,10
Santa Catarina	156,69	181,96	196,40	202,03
Rio Grande do Sul	120,99	123,28	124,31	128,11
Centro-Oeste	136,43	136,96	139,11	141,76
Mato Grosso do Sul	132,49	116,40	122,50	123,04
Mato Grosso	165,76	174,66	167,42	170,04
Goiás	125,56	128,53	131,49	134,12
Distrito Federal	130,26	133,66	137,05	141,16

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Transportes e armazenagem				
Brasil	137,27	149,56	157,55	166,34
Norte	140,06	141,94	164,05	196,16
Rondônia	163,58	192,15	186,95	219,15
Acre	159,88	191,74	215,09	230,39
Amazonas	157,37	154,37	174,64	214,55
Roraima	243,87	290,88	283,51	291,61
Pará	111,23	107,40	128,37	153,40
Amapá	165,19	143,83	241,20	290,10
Tocantins	118,26	134,60	142,01	169,22
Nordeste	156,67	174,43	180,75	199,88
Maranhão	438,67	466,86	465,95	525,91
Piauí	130,28	156,17	167,79	177,99
Ceará	139,71	161,00	167,43	185,02
Rio Grande do Norte	171,92	176,44	187,19	194,15
Paraíba	137,02	151,17	161,83	184,91
Pernambuco	134,86	159,59	165,23	182,56
Alagoas	131,19	122,61	122,58	136,85
Sergipe	101,75	115,19	119,51	127,98
Bahia	127,17	142,37	148,05	164,78
Sudeste	128,89	141,39	150,24	154,93
Minas Gerais	153,83	165,16	177,03	177,92
Espírito Santo	105,06	108,64	117,14	119,46
Rio de Janeiro	82,41	86,11	91,93	95,65
São Paulo	153,87	176,55	185,96	193,96
Sul	140,57	149,57	153,31	161,06
Paraná	150,01	162,15	166,52	171,28
Santa Catarina	144,44	156,31	159,26	169,04
Rio Grande do Sul	130,78	135,66	139,20	148,85
Centro-Oeste	158,10	174,47	179,66	187,79
Mato Grosso do Sul	141,61	148,41	154,84	161,18
Mato Grosso	205,04	197,93	197,13	213,10
Goiás	160,34	176,03	178,83	183,91
Distrito Federal	138,00	170,72	179,35	187,98

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Comunicações				
Brasil	265,50	290,38	304,99	344,34
Norte	217,84	250,18	254,44	324,60
Rondônia	167,18	162,22	195,16	236,17
Acre	204,08	190,19	170,76	203,11
Amazonas	247,94	307,21	301,25	448,28
Roraima	232,26	194,29	185,74	232,18
Pará	216,03	248,87	247,32	285,61
Amapá	207,19	244,68	293,28	340,21
Tocantins	237,04	251,63	286,14	323,06
Nordeste	268,79	290,18	323,96	385,94
Maranhão	207,50	220,17	220,52	276,02
Piauí	208,83	253,61	264,53	292,00
Ceará	253,81	275,16	298,75	343,16
Rio Grande do Norte	272,33	330,98	370,51	417,80
Paraíba	280,89	326,22	304,27	373,73
Pernambuco	183,76	191,02	204,07	235,21
Alagoas	324,81	362,15	376,66	433,81
Sergipe	250,51	304,38	307,85	361,13
Bahia	316,38	331,07	396,57	490,04
Sudeste	270,82	297,02	303,54	330,21
Minas Gerais	266,01	280,57	295,31	335,34
Espírito Santo	197,62	218,35	254,48	282,49
Rio de Janeiro	202,19	202,51	202,16	206,94
São Paulo	339,14	393,45	401,10	442,62
Sul	235,24	262,55	281,08	364,11
Paraná	219,30	238,76	260,81	346,56
Santa Catarina	304,47	371,70	390,60	490,63
Rio Grande do Sul	222,66	248,46	260,32	329,21
Centro-Oeste	253,56	267,13	304,43	333,66
Mato Grosso do Sul	267,85	259,60	286,87	348,62
Mato Grosso	262,74	277,98	312,67	356,67
Goiás	282,84	300,25	341,43	372,47
Distrito Federal	232,85	247,25	284,02	303,90

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Intermediação financeira				
Brasil	124,05	127,31	132,59	133,45
Norte	154,13	173,30	185,22	189,35
Rondônia	117,30	134,74	139,26	141,97
Acre	107,19	135,31	124,41	131,15
Amazonas	165,49	226,07	273,84	272,16
Roraima	166,67	179,30	202,59	201,41
Pará	157,29	154,92	159,14	164,77
Amapá	126,53	120,55	122,76	121,87
Tocantins	123,20	128,88	134,53	140,65
Nordeste	126,03	128,95	136,68	139,83
Maranhão	161,74	164,99	184,51	175,60
Piauí	110,41	117,15	119,74	121,31
Ceará	142,96	150,37	157,19	160,77
Rio Grande do Norte	148,74	157,67	168,87	178,15
Paraíba	139,92	138,24	151,36	151,73
Pernambuco	115,07	114,60	120,22	119,12
Alagoas	123,36	124,41	130,93	134,65
Sergipe	128,17	137,23	157,72	161,14
Bahia	112,55	114,85	122,00	126,97
Sudeste	116,56	119,08	123,69	123,39
Minas Gerais	125,73	133,35	138,77	138,48
Espírito Santo	124,18	133,06	136,16	139,16
Rio de Janeiro	111,22	113,29	113,19	115,74
São Paulo	116,12	118,19	123,77	122,80
Sul	136,42	142,00	149,19	151,04
Paraná	141,22	152,87	154,94	162,04
Santa Catarina	157,68	166,95	179,93	180,33
Rio Grande do Sul	121,87	122,62	131,52	130,00
Centro-Oeste	139,62	144,02	149,18	153,60
Mato Grosso do Sul	158,85	164,01	172,87	178,86
Mato Grosso	250,23	258,50	273,27	289,46
Goiás	134,18	142,41	148,70	151,30
Distrito Federal	136,16	140,03	144,74	148,98

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas				
Brasil	138,93	143,16	147,32	153,22
Norte	163,51	176,11	177,95	187,16
Rondônia	176,87	192,40	194,86	203,11
Acre	162,74	172,95	180,93	186,28
Amazonas	176,72	197,05	191,84	208,98
Roraima	185,26	197,33	198,13	202,97
Pará	150,00	156,69	161,95	167,44
Amapá	180,26	193,04	209,85	212,10
Tocantins	117,98	126,69	129,69	129,63
Nordeste	143,94	149,98	157,31	161,54
Maranhão	145,79	152,15	157,49	165,00
Piauí	146,50	154,28	163,22	172,10
Ceará	139,64	147,84	152,36	159,68
Rio Grande do Norte	164,60	173,48	184,67	195,40
Paraíba	140,77	147,26	153,76	157,21
Pernambuco	131,66	136,99	138,56	145,93
Alagoas	133,08	138,72	146,24	149,20
Sergipe	159,94	168,40	177,83	175,11
Bahia	149,68	154,35	165,84	165,59
Sudeste	137,12	140,75	143,94	149,80
Minas Gerais	135,84	139,95	143,34	148,99
Espírito Santo	134,78	136,79	145,10	151,33
Rio de Janeiro	124,59	125,32	128,66	133,43
São Paulo	142,41	146,96	149,88	156,16
Sul	136,47	140,12	144,75	151,44
Paraná	149,12	152,03	157,03	166,19
Santa Catarina	136,98	141,46	142,33	147,07
Rio Grande do Sul	126,46	130,39	136,06	141,65
Centro-Oeste	135,92	143,66	153,97	158,74
Mato Grosso do Sul	144,79	154,25	162,86	169,67
Mato Grosso	149,75	156,57	164,39	176,00
Goiás	121,70	130,18	137,83	140,41
Distrito Federal	138,59	145,54	158,60	162,78

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Administração pública, defesa e seguridade social				
Brasil	118,75	120,44	122,16	123,94
Norte	140,88	144,52	148,04	151,57
Rondônia	155,16	157,81	160,45	163,09
Acre	133,38	137,31	141,22	145,14
Amazonas	134,82	138,29	141,75	145,22
Roraima	170,43	174,82	179,19	183,56
Pará	131,88	134,75	137,62	140,49
Amapá	160,29	168,65	176,98	185,31
Tocantins	115,78	118,84	121,90	124,95
Nordeste	115,78	117,02	118,26	119,50
Maranhão	117,01	118,40	119,79	121,18
Piauí	113,56	114,38	115,19	116,01
Ceará	116,54	118,16	119,77	121,38
Rio Grande do Norte	118,80	120,21	121,62	123,03
Paraíba	110,85	111,59	112,33	113,07
Pernambuco	111,56	112,43	113,30	114,16
Alagoas	117,49	118,62	119,74	120,87
Sergipe	123,20	125,35	127,49	129,62
Bahia	117,78	119,12	120,46	121,81
Sudeste	116,23	117,73	119,27	120,80
Minas Gerais	114,26	115,62	116,97	118,32
Espírito Santo	121,11	122,98	124,83	126,69
Rio de Janeiro	111,05	112,10	113,15	114,20
São Paulo	120,25	122,15	124,05	125,95
Sul	114,23	115,64	117,05	118,46
Paraná	111,34	112,80	114,26	115,71
Santa Catarina	119,17	120,91	122,64	124,37
Rio Grande do Sul	113,80	115,05	116,30	117,55
Centro-Oeste	130,52	133,45	136,53	140,07
Mato Grosso do Sul	122,26	124,26	126,25	128,24
Mato Grosso	142,65	145,50	148,34	151,19
Goiás	125,56	128,53	131,49	134,45
Distrito Federal	131,48	134,62	138,00	142,14

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Saúde e educação mercantis				
Brasil	118,14	119,83	121,52	124,90
Norte	137,96	141,37	144,79	151,55
Rondônia	155,16	157,81	160,45	165,74
Acre	133,38	137,31	141,22	149,06
Amazonas	134,82	138,29	141,75	148,68
Roraima	170,43	174,82	179,19	187,93
Pará	131,88	134,75	137,62	143,37
Amapá	160,29	168,65	176,98	193,65
Tocantins	115,78	118,84	121,90	128,00
Nordeste	115,94	117,19	118,44	120,94
Maranhão	117,01	118,40	119,79	122,57
Piauí	113,56	114,38	115,19	116,83
Ceará	116,54	118,16	119,77	122,99
Rio Grande do Norte	118,80	120,21	121,62	124,44
Paraíba	110,85	111,59	112,33	113,81
Pernambuco	111,56	112,43	113,30	115,03
Alagoas	117,49	118,62	119,74	122,00
Sergipe	123,20	125,35	127,49	131,76
Bahia	117,78	119,12	120,46	123,15
Sudeste	117,41	119,05	120,68	123,95
Minas Gerais	114,26	115,62	116,97	119,67
Espírito Santo	121,11	122,98	124,83	128,55
Rio de Janeiro	111,05	112,10	113,15	115,25
São Paulo	120,25	122,15	124,05	127,85
Sul	113,94	115,37	116,80	119,66
Paraná	111,34	112,80	114,26	117,17
Santa Catarina	119,17	120,91	122,64	126,10
Rio Grande do Sul	113,80	115,05	116,30	118,80
Centro-Oeste	128,81	131,72	134,60	140,38
Mato Grosso do Sul	122,26	124,26	126,25	130,23
Mato Grosso	142,65	145,50	148,34	154,03
Goiás	125,56	128,53	131,49	137,41
Distrito Federal	130,26	133,66	137,05	143,83

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continuação)			
	1995	1996	1997	1998
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais				
Brasil	130,11	130,15	133,78	135,63
Norte	149,53	154,78	160,11	163,72
Rondônia	155,16	157,81	160,45	163,09
Acre	133,38	137,31	141,22	145,14
Amazonas	162,89	171,03	179,59	183,73
Roraima	170,43	174,82	179,19	183,56
Pará	131,88	134,75	137,62	140,38
Amapá	160,29	168,65	176,98	185,32
Tocantins	115,78	118,84	121,90	124,95
Nordeste	119,22	119,51	120,93	122,37
Maranhão	117,01	118,40	119,79	121,18
Piauí	113,56	114,38	115,19	116,03
Ceará	135,36	138,69	142,06	145,49
Rio Grande do Norte	111,03	110,03	130,57	131,87
Paraíba	110,85	111,59	112,33	113,07
Pernambuco	117,03	114,51	114,83	115,98
Alagoas	117,49	118,62	119,74	120,87
Sergipe	123,20	125,35	127,49	129,62
Bahia	117,78	119,12	120,46	121,82
Sudeste	131,57	129,85	135,19	136,95
Minas Gerais	141,73	150,03	163,74	164,73
Espírito Santo	176,58	175,87	172,98	176,44
Rio de Janeiro	126,58	128,03	129,47	130,69
São Paulo	130,95	120,79	126,99	129,53
Sul	118,36	119,73	119,29	120,39
Paraná	116,97	119,21	118,18	118,94
Santa Catarina	138,04	144,39	150,38	151,89
Rio Grande do Sul	112,07	111,85	110,37	111,55
Centro-Oeste	128,22	130,67	133,11	135,70
Mato Grosso do Sul	122,26	124,26	126,25	128,24
Mato Grosso	142,65	145,50	148,34	151,45
Goiás	125,56	128,53	131,49	134,12
Distrito Federal	121,96	118,67	115,46	118,32

Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1995-1998

(conclusão)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Serviços domésticos				
Brasil	133,04	128,81	134,92	131,82
Norte	178,82	182,20	188,01	179,23
Rondônia	238,04	223,38	229,48	233,24
Acre	178,92	187,30	192,42	197,75
Amazonas	178,92	187,30	192,42	158,01
Roraima	178,92	187,30	192,42	197,11
Pará	178,92	187,30	192,42	185,80
Amapá	178,92	187,30	192,42	201,48
Tocantins	90,79	82,65	90,36	95,87
Nordeste	167,84	152,49	160,10	155,72
Maranhão	128,34	138,91	125,57	108,45
Piauí	155,87	134,38	138,30	139,29
Ceará	166,91	135,02	163,82	148,39
Rio Grande do Norte	211,79	189,86	215,81	180,05
Paraíba	150,18	136,59	131,56	129,19
Pernambuco	159,16	154,14	167,57	170,21
Alagoas	200,09	152,92	162,32	172,83
Sergipe	200,09	152,92	162,32	165,05
Bahia	173,51	164,33	162,84	162,56
Sudeste	124,04	120,33	126,12	121,24
Minas Gerais	130,72	133,27	132,72	134,66
Espírito Santo	133,88	179,31	168,05	180,86
Rio de Janeiro	109,78	112,74	111,10	110,28
São Paulo	128,47	118,31	129,81	120,62
Sul	143,78	139,15	145,68	146,73
Paraná	141,80	134,83	152,86	154,84
Santa Catarina	164,52	155,50	142,67	152,06
Rio Grande do Sul	139,35	137,59	141,48	139,55
Centro-Oeste	123,30	128,78	134,64	140,91
Mato Grosso do Sul	137,18	168,60	172,74	184,21
Mato Grosso	165,80	189,72	202,38	204,11
Goiás	95,89	98,35	98,86	105,95
Distrito Federal	136,71	124,46	136,07	139,88

Fonte: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n. 3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

Nota: Base: 1985 = 100.

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continua)			
	1995	1996	1997	1998
Total				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	4,56	4,59	4,34	4,47
Rondônia	0,46	0,48	0,49	0,50
Acre	0,16	0,15	0,16	0,16
Amazonas	1,60	1,70	1,53	1,62
Roraima	0,07	0,07	0,07	0,08
Pará	1,89	1,82	1,72	1,73
Amapá	0,20	0,18	0,18	0,17
Tocantins	0,19	0,19	0,20	0,21
Nordeste	12,77	13,18	13,08	13,05
Maranhão	0,78	0,88	0,85	0,80
Piauí	0,49	0,50	0,48	0,49
Ceará	1,94	2,03	2,03	2,07
Rio Grande do Norte	0,73	0,75	0,77	0,75
Paraíba	0,82	0,83	0,80	0,78
Pernambuco	2,71	2,73	2,67	2,70
Alagoas	0,62	0,65	0,67	0,68
Sergipe	0,54	0,55	0,55	0,55
Bahia	4,14	4,26	4,27	4,23
Sudeste	58,27	57,51	58,08	57,74
Minas Gerais	9,68	10,07	10,01	9,76
Espírito Santo	1,68	1,76	1,71	1,72
Rio de Janeiro	11,37	10,95	11,02	10,98
São Paulo	35,53	34,74	35,34	35,29
Sul	17,87	18,09	17,70	17,62
Paraná	5,96	6,19	6,13	6,30
Santa Catarina	3,56	3,73	3,61	3,55
Rio Grande do Sul	8,35	8,17	7,97	7,78
Centro-Oeste	6,53	6,63	6,80	7,11
Mato Grosso do Sul	1,08	1,08	1,08	1,11
Mato Grosso	0,98	1,00	1,03	1,10
Goiás	1,81	1,85	1,80	1,88
Distrito Federal	2,65	2,71	2,89	3,01

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Agropecuária				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	8,55	7,60	7,05	7,01
Rondônia	0,77	0,81	0,89	0,84
Acre	0,12	0,11	0,08	0,08
Amazonas	0,48	0,36	0,39	0,48
Roraima	0,04	0,03	0,03	0,02
Pará	6,51	5,72	5,15	5,03
Amapá	0,17	0,20	0,12	0,12
Tocantins	0,46	0,37	0,39	0,44
Nordeste	19,19	19,98	17,72	14,75
Maranhão	1,98	2,73	2,49	1,63
Piauí	0,88	0,83	0,66	0,52
Ceará	2,20	2,41	1,68	1,47
Rio Grande do Norte	0,64	0,66	0,52	0,62
Paraíba	1,90	1,84	1,49	0,96
Pernambuco	3,29	3,63	3,19	2,91
Alagoas	0,98	0,66	0,70	0,83
Sergipe	0,72	0,73	0,62	0,64
Bahia	6,60	6,50	6,37	5,18
Sudeste	36,00	32,76	35,17	38,06
Minas Gerais	11,32	11,30	11,09	11,29
Espírito Santo	1,85	2,15	1,70	1,91
Rio de Janeiro	1,37	1,28	1,21	1,16
São Paulo	21,45	18,04	21,18	23,70
Sul	26,64	30,04	29,98	30,09
Paraná	6,40	9,93	11,20	11,12
Santa Catarina	6,30	6,27	6,03	5,75
Rio Grande do Sul	13,93	13,84	12,76	13,21
Centro-Oeste	9,62	9,61	10,07	10,09
Mato Grosso do Sul	3,71	3,75	3,64	3,55
Mato Grosso	1,90	2,09	2,53	2,45
Goiás	3,84	3,60	3,71	3,89
Distrito Federal	0,16	0,17	0,18	0,21

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continuação)			
	1995	1996	1997	1998
Indústria extrativa mineral				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	6,84	6,52	6,27	7,97
Rondônia	0,32	0,34	0,34	0,45
Acre	...	...	...	...
Amazonas	0,30	0,29	0,24	0,23
Roraima	...	...	...	...
Pará	5,74	5,41	5,20	7,19
Amapá	0,48	0,48	0,48	0,10
Tocantins	...	...	...	...
Nordeste	18,63	17,61	16,89	17,86
Maranhão	...	...	...	...
Piauí	...	...	...	...
Ceará	1,75	1,64	1,58	2,10
Rio Grande do Norte	4,93	5,19	5,10	2,72
Paraíba	...	...	...	...
Pernambuco	0,26	0,33	0,32	0,36
Alagoas	...	...	...	...
Sergipe	4,08	3,85	4,20	5,37
Bahia	7,62	6,59	5,70	7,31
Sudeste	70,79	71,96	73,06	69,29
Minas Gerais	16,38	15,38	14,87	17,99
Espírito Santo	1,56	1,54	1,44	2,24
Rio de Janeiro	52,40	54,64	56,34	48,54
São Paulo	0,44	0,41	0,42	0,52
Sul	1,30	1,16	1,21	1,42
Paraná	0,19	0,15	0,14	0,14
Santa Catarina	0,41	0,38	0,45	0,56
Rio Grande do Sul	0,70	0,63	0,62	0,73
Centro-Oeste	2,44	2,75	2,58	3,45
Mato Grosso do Sul	0,25	0,23	0,26	0,38
Mato Grosso	1,68	2,08	1,81	2,50
Goiás	0,47	0,40	0,46	0,50
Distrito Federal	0,04	0,04	0,04	0,07

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Indústria de transformação				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	4,39	4,56	3,90	4,33
Rondônia	0,13	0,15	0,14	0,15
Acre	0,05	0,05	0,05	0,05
Amazonas	2,99	3,25	2,58	3,03
Roraima	0,01	0,01	0,01	0,01
Pará	1,15	1,03	1,04	1,01
Amapá	0,02	0,02	0,02	0,01
Tocantins	0,05	0,05	0,06	0,06
Nordeste	8,75	8,98	9,08	9,62
Maranhão	0,43	0,43	0,43	0,43
Piauí	0,20	0,20	0,20	0,22
Ceará	1,18	1,20	1,17	1,29
Rio Grande do Norte	0,31	0,36	0,35	0,36
Paraíba	0,45	0,48	0,56	0,59
Pernambuco	2,10	1,93	1,89	1,91
Alagoas	0,40	0,45	0,48	0,50
Sergipe	0,38	0,40	0,44	0,45
Bahia	3,29	3,55	3,55	3,86
Sudeste	63,66	62,91	63,21	62,96
Minas Gerais	8,68	9,26	9,55	9,16
Espírito Santo	1,53	1,60	1,48	1,45
Rio de Janeiro	7,75	8,30	8,22	8,86
São Paulo	45,71	43,75	43,96	43,50
Sul	21,08	21,32	21,47	20,62
Paraná	5,54	5,44	4,98	5,08
Santa Catarina	5,32	5,69	5,49	5,58
Rio Grande do Sul	10,23	10,20	10,99	9,96
Centro-Oeste	2,11	2,23	2,34	2,48
Mato Grosso do Sul	0,46	0,50	0,55	0,58
Mato Grosso	0,43	0,42	0,41	0,45
Goiás	0,99	1,06	1,11	1,16
Distrito Federal	0,23	0,25	0,27	0,30

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Eletricidade, gás e água				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	3,67	3,51	3,18	3,45
Rondônia	0,21	0,15	0,21	0,25
Acre	0,11	0,08	0,06	0,07
Amazonas	2,26	2,32	2,13	2,38
Roraima	0,12	0,11	0,12	0,14
Pará	0,91	0,77	0,59	0,53
Amapá	0,02	0,06	0,05	0,06
Tocantins	0,04	0,03	0,02	0,02
Nordeste	10,32	9,71	10,43	10,62
Maranhão	0,37	0,47	0,51	0,58
Piauí	0,40	0,37	0,37	0,40
Ceará	1,38	1,43	1,36	1,44
Rio Grande do Norte	0,49	0,50	0,53	0,69
Paraíba	0,39	0,34	0,38	0,44
Pernambuco	1,71	1,54	1,76	1,70
Alagoas	0,56	0,39	0,42	0,48
Sergipe	0,33	0,33	0,31	0,27
Bahia	4,67	4,34	4,78	4,62
Sudeste	66,56	67,14	67,82	67,35
Minas Gerais	11,50	11,98	12,44	12,53
Espírito Santo	0,77	0,92	0,98	0,88
Rio de Janeiro	13,44	13,07	12,88	13,30
São Paulo	40,85	41,17	41,52	40,65
Sul	16,25	16,37	15,60	15,36
Paraná	9,58	9,33	8,55	8,81
Santa Catarina	1,58	1,97	2,04	1,49
Rio Grande do Sul	5,09	5,07	5,01	5,06
Centro-Oeste	3,21	3,27	2,97	3,22
Mato Grosso do Sul	0,56	0,51	0,54	0,55
Mato Grosso	0,58	0,69	0,56	0,60
Goiás	1,38	1,43	1,30	1,48
Distrito Federal	0,68	0,64	0,57	0,59

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Construção				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	5,42	5,06	4,80	4,79
Rondônia	0,76	0,90	0,80	0,84
Acre	0,18	0,16	0,16	0,16
Amazonas	1,69	1,48	1,62	1,58
Roraima	0,09	0,08	0,08	0,07
Pará	2,62	2,36	2,08	2,08
Amapá	0,08	0,07	0,06	0,05
Tocantins	0,00	0,00	0,00	0,00
Nordeste	16,44	16,13	18,10	18,61
Maranhão	0,45	0,55	0,63	0,67
Piauí	0,54	0,66	0,61	0,72
Ceará	3,70	3,71	4,43	4,80
Rio Grande do Norte	1,20	1,13	1,33	1,31
Paraíba	1,01	1,03	0,92	0,93
Pernambuco	3,41	3,32	3,78	3,80
Alagoas	0,66	0,64	0,68	0,72
Sergipe	0,49	0,43	0,51	0,48
Bahia	4,97	4,65	5,20	5,19
Sudeste	55,91	57,76	55,86	54,61
Minas Gerais	13,09	13,93	13,69	13,07
Espírito Santo	2,58	2,48	2,55	2,30
Rio de Janeiro	10,92	11,33	10,74	10,75
São Paulo	29,31	30,02	28,88	28,48
Sul	16,49	15,66	15,78	16,38
Paraná	9,28	8,80	8,84	9,14
Santa Catarina	2,62	2,94	2,97	2,98
Rio Grande do Sul	4,58	3,92	3,97	4,27
Centro-Oeste	5,74	5,39	5,46	5,61
Mato Grosso do Sul	1,25	1,12	1,08	1,15
Mato Grosso	1,01	0,90	0,91	0,97
Goiás	2,12	2,06	2,23	2,27
Distrito Federal	1,36	1,31	1,24	1,22

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continuação)			
	1995	1996	1997	1998
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	4,39	4,26	4,41	4,48
Rondônia	0,51	0,48	0,52	0,54
Acre	0,12	0,12	0,13	0,14
Amazonas	1,46	1,39	1,43	1,41
Roraima	0,16	0,16	0,15	0,16
Pará	1,44	1,42	1,41	1,49
Amapá	0,48	0,48	0,54	0,50
Tocantins	0,21	0,22	0,22	0,24
Nordeste	14,08	14,41	14,66	14,43
Maranhão	0,75	0,78	0,79	0,83
Piauí	0,39	0,39	0,40	0,43
Ceará	2,03	2,07	2,14	1,93
Rio Grande do Norte	0,56	0,58	0,60	0,49
Paraíba	0,61	0,64	0,65	0,69
Pernambuco	4,12	4,29	4,11	4,07
Alagoas	0,68	0,68	0,70	0,70
Sergipe	0,48	0,50	0,51	0,50
Bahia	4,45	4,48	4,77	4,79
Sudeste	57,52	57,13	56,11	55,86
Minas Gerais	10,40	9,79	9,86	9,79
Espírito Santo	2,09	2,10	2,10	2,15
Rio de Janeiro	9,15	7,61	8,04	8,23
São Paulo	35,87	37,62	36,12	35,69
Sul	18,32	18,62	18,99	19,10
Paraná	5,29	5,50	5,70	5,81
Santa Catarina	2,64	2,87	3,07	3,26
Rio Grande do Sul	10,39	10,25	10,22	10,03
Centro-Oeste	5,69	5,58	5,82	6,13
Mato Grosso do Sul	1,16	1,24	1,34	1,40
Mato Grosso	1,60	1,54	1,56	1,76
Goiás	1,98	2,00	2,04	2,13
Distrito Federal	0,95	0,80	0,88	0,84

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Alojamento e alimentação				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	3,06	2,98	3,12	2,95
Rondônia	0,46	0,50	0,51	0,48
Acre	0,10	0,11	0,10	0,09
Amazonas	1,46	1,34	1,35	1,27
Roraima	0,05	0,05	0,05	0,04
Pará	0,48	0,35	0,28	0,25
Amapá	0,21	0,33	0,53	0,52
Tocantins	0,29	0,29	0,29	0,29
Nordeste	18,30	18,35	18,90	19,00
Maranhão	0,90	0,88	0,90	0,87
Piauí	0,58	0,57	0,58	0,55
Ceará	2,59	2,62	3,11	3,02
Rio Grande do Norte	1,11	1,11	1,15	1,14
Paraíba	0,68	0,68	0,70	0,68
Pernambuco	5,21	5,61	5,71	5,88
Alagoas	0,88	0,88	0,91	0,88
Sergipe	0,63	0,64	0,67	0,60
Bahia	5,72	5,36	5,19	5,38
Sudeste	53,13	54,30	52,67	53,31
Minas Gerais	17,47	16,47	16,38	15,23
Espírito Santo	1,52	1,63	1,61	1,51
Rio de Janeiro	17,83	18,15	19,18	21,83
São Paulo	16,30	18,04	15,49	14,75
Sul	17,75	16,80	17,34	16,93
Paraná	8,59	7,34	7,02	6,82
Santa Catarina	3,96	4,31	4,93	4,81
Rio Grande do Sul	5,20	5,15	5,39	5,30
Centro-Oeste	7,75	7,57	7,97	7,81
Mato Grosso do Sul	1,44	1,34	1,49	1,46
Mato Grosso	1,68	1,55	1,55	1,62
Goiás	2,57	2,58	2,71	2,63
Distrito Federal	2,06	2,10	2,22	2,10

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Transportes e armazenagem				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	5,13	4,84	5,13	5,87
Rondônia	0,41	0,43	0,40	0,43
Acre	0,22	0,25	0,25	0,25
Amazonas	1,74	1,65	1,68	1,94
Roraima	0,10	0,11	0,08	0,06
Pará	1,76	1,57	1,72	2,02
Amapá	0,36	0,27	0,43	0,49
Tocantins	0,54	0,56	0,58	0,68
Nordeste	15,95	15,76	15,41	16,70
Maranhão	2,49	2,17	2,13	2,39
Piauí	0,63	0,66	0,68	0,74
Ceará	2,23	2,37	2,30	2,43
Rio Grande do Norte	1,06	0,96	0,94	0,92
Paraíba	1,10	1,04	1,09	1,21
Pernambuco	2,61	2,81	2,67	2,91
Alagoas	0,78	0,66	0,61	0,67
Sergipe	0,73	0,74	0,74	0,81
Bahia	4,33	4,35	4,23	4,62
Sudeste	51,48	53,09	53,31	51,86
Minas Gerais	12,08	11,54	12,43	12,47
Espírito Santo	5,65	5,23	5,68	5,65
Rio de Janeiro	10,41	10,61	10,28	10,46
São Paulo	23,34	25,71	24,92	23,28
Sul	19,29	17,99	18,20	17,59
Paraná	7,80	7,56	7,69	7,20
Santa Catarina	3,89	3,57	3,58	3,52
Rio Grande do Sul	7,60	6,85	6,93	6,87
Centro-Oeste	8,16	8,32	7,95	7,98
Mato Grosso do Sul	1,58	1,38	1,40	1,42
Mato Grosso	1,53	1,28	1,24	1,27
Goiás	2,69	2,69	2,70	2,75
Distrito Federal	2,36	2,98	2,62	2,55

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Comunicações				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	2,25	2,18	2,15	2,27
Rondônia	0,30	0,27	0,30	0,37
Acre	0,04	0,03	0,04	0,04
Amazonas	0,71	0,77	0,72	0,91
Roraima	0,02	0,02	0,02	0,03
Pará	1,13	1,05	1,03	0,85
Amapá	0,04	0,04	0,04	0,05
Tocantins	0,01	0,01	0,01	0,01
Nordeste	11,60	13,28	13,14	13,23
Maranhão	0,65	0,62	0,59	0,65
Piauí	0,46	0,47	0,44	0,43
Ceará	1,47	2,01	2,12	1,99
Rio Grande do Norte	0,53	0,57	0,62	0,60
Paraíba	0,59	0,67	0,63	0,70
Pernambuco	1,49	2,25	2,61	2,67
Alagoas	0,55	0,47	0,47	0,53
Sergipe	0,34	0,39	0,36	0,46
Bahia	5,52	5,81	5,30	5,20
Sudeste	65,49	64,15	64,81	65,04
Minas Gerais	9,24	10,37	10,44	7,59
Espírito Santo	0,96	1,12	1,17	1,24
Rio de Janeiro	19,71	16,35	16,98	18,34
São Paulo	35,58	36,32	36,21	37,86
Sul	10,71	11,67	10,99	10,65
Paraná	6,12	5,82	5,57	4,96
Santa Catarina	1,61	2,27	2,27	2,22
Rio Grande do Sul	2,98	3,58	3,15	3,46
Centro-Oeste	9,95	8,74	8,92	8,82
Mato Grosso do Sul	0,86	0,90	0,84	0,95
Mato Grosso	0,78	0,89	1,04	1,05
Goiás	1,82	1,64	1,78	2,03
Distrito Federal	6,49	5,32	5,26	4,79

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Intermediação financeira				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	0,94	1,49	1,46	1,55
Rondônia	0,08	0,08	0,11	0,11
Acre	0,04	0,05	0,04	0,05
Amazonas	0,27	0,35	0,39	0,40
Roraima	0,01	0,01	0,01	0,01
Pará	0,40	0,87	0,77	0,83
Amapá	0,07	0,06	0,06	0,05
Tocantins	0,07	0,07	0,08	0,09
Nordeste	7,08	7,24	6,84	7,33
Maranhão	0,21	0,22	0,29	0,29
Piauí	0,11	0,11	0,11	0,11
Ceará	1,39	1,64	1,34	1,43
Rio Grande do Norte	0,38	0,38	0,39	0,43
Paraíba	0,18	0,17	0,22	0,23
Pernambuco	1,75	1,39	1,18	1,22
Alagoas	0,21	0,25	0,29	0,32
Sergipe	0,15	0,16	0,16	0,17
Bahia	2,71	2,92	2,87	3,13
Sudeste	66,59	65,38	65,10	61,58
Minas Gerais	5,02	5,42	5,81	5,36
Espírito Santo	0,51	0,53	0,47	0,50
Rio de Janeiro	11,43	10,50	9,95	9,99
São Paulo	49,64	48,93	48,88	45,74
Sul	11,39	10,54	9,97	11,62
Paraná	4,36	4,01	3,90	4,86
Santa Catarina	1,19	1,10	1,09	1,14
Rio Grande do Sul	5,84	5,42	4,98	5,62
Centro-Oeste	13,99	15,35	16,62	17,92
Mato Grosso do Sul	0,42	0,46	0,55	0,59
Mato Grosso	0,50	0,49	0,46	0,51
Goiás	1,18	1,26	0,92	0,98
Distrito Federal	11,90	13,14	14,70	15,84

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	2,56	3,32	3,15	2,89
Rondônia	0,31	0,39	0,37	0,35
Acre	0,07	0,09	0,09	0,08
Amazonas	0,88	1,20	1,10	0,96
Roraima	0,06	0,07	0,07	0,06
Pará	1,05	1,33	1,29	1,23
Amapá	0,08	0,10	0,11	0,09
Tocantins	0,12	0,14	0,13	0,12
Nordeste	9,09	10,76	10,53	9,81
Maranhão	0,40	0,51	0,51	0,49
Piauí	0,34	0,42	0,42	0,40
Ceará	1,39	1,57	1,52	1,42
Rio Grande do Norte	0,55	0,67	0,67	0,65
Paraíba	0,46	0,59	0,60	0,57
Pernambuco	1,76	2,17	2,09	2,04
Alagoas	0,45	0,56	0,56	0,52
Sergipe	0,29	0,37	0,38	0,34
Bahia	3,44	3,91	3,78	3,37
Sudeste	67,51	64,28	65,49	66,88
Minas Gerais	8,43	9,39	9,11	8,73
Espírito Santo	1,15	1,32	1,42	1,49
Rio de Janeiro	12,87	12,41	12,25	13,51
São Paulo	45,05	41,16	42,71	43,15
Sul	16,75	17,17	16,41	16,14
Paraná	6,70	6,33	6,17	6,29
Santa Catarina	2,64	2,98	2,87	2,57
Rio Grande do Sul	7,40	7,87	7,38	7,29
Centro-Oeste	4,10	4,47	4,41	4,27
Mato Grosso do Sul	0,48	0,54	0,52	0,53
Mato Grosso	0,48	0,53	0,51	0,51
Goiás	1,17	1,33	1,30	1,23
Distrito Federal	1,97	2,08	2,09	2,01

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continuação)			
	1995	1996	1997	1998
Administração pública, defesa e seguridade social				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	5,67	5,65	5,81	6,01
Rondônia	0,89	0,84	0,91	0,93
Acre	0,49	0,44	0,50	0,52
Amazonas	1,20	1,32	1,30	1,36
Roraima	0,13	0,11	0,13	0,21
Pará	2,01	2,08	2,08	2,08
Amapá	0,53	0,38	0,40	0,39
Tocantins	0,41	0,47	0,48	0,52
Nordeste	16,89	17,10	16,66	16,88
Maranhão	1,28	1,36	1,35	1,30
Piauí	1,06	0,98	1,01	0,97
Ceará	2,71	2,75	2,74	2,78
Rio Grande do Norte	1,32	1,23	1,25	1,25
Paraíba	1,52	1,46	1,34	1,39
Pernambuco	3,31	3,32	3,16	3,39
Alagoas	0,97	1,22	1,20	1,20
Sergipe	0,96	0,93	0,88	0,90
Bahia	3,76	3,84	3,71	3,70
Sudeste	51,62	50,78	52,04	50,96
Minas Gerais	9,19	9,34	8,51	8,82
Espírito Santo	1,84	1,89	1,81	1,81
Rio de Janeiro	17,79	14,80	15,34	12,85
São Paulo	22,80	24,74	26,39	27,48
Sul	15,00	14,98	13,85	13,84
Paraná	4,41	4,62	4,49	4,58
Santa Catarina	2,98	2,94	2,68	2,70
Rio Grande do Sul	7,61	7,42	6,68	6,56
Centro-Oeste	10,82	11,50	11,65	12,31
Mato Grosso do Sul	1,23	1,18	1,22	1,27
Mato Grosso	1,34	1,48	1,56	1,79
Goiás	2,08	2,12	1,77	1,94
Distrito Federal	6,17	6,71	7,10	7,30

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Saúde e educação mercantis				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	3,72	3,69	3,80	3,79
Rondônia	0,58	0,51	0,57	0,66
Acre	0,20	0,22	0,22	0,19
Amazonas	0,95	1,00	1,01	0,86
Roraima	0,14	0,15	0,11	0,13
Pará	1,30	1,25	1,30	1,36
Amapá	0,20	0,19	0,18	0,17
Tocantins	0,36	0,37	0,39	0,42
Nordeste	13,67	14,05	14,15	14,49
Maranhão	1,18	1,35	1,22	1,31
Piauí	0,57	0,58	0,59	0,65
Ceará	2,06	2,00	2,08	2,07
Rio Grande do Norte	0,87	0,92	0,89	0,93
Paraíba	1,02	0,98	1,09	1,20
Pernambuco	2,43	2,51	2,49	2,58
Alagoas	0,93	0,90	0,96	0,85
Sergipe	0,51	0,60	0,60	0,64
Bahia	4,10	4,21	4,25	4,26
Sudeste	57,72	57,61	57,02	56,37
Minas Gerais	9,48	9,17	9,62	9,04
Espírito Santo	1,68	1,64	1,60	1,57
Rio de Janeiro	10,95	11,58	10,58	11,00
São Paulo	35,62	35,23	35,22	34,75
Sul	17,60	17,01	16,88	17,31
Paraná	6,35	6,34	6,18	6,23
Santa Catarina	4,05	3,63	3,78	3,73
Rio Grande do Sul	7,20	7,04	6,92	7,35
Centro-Oeste	7,28	7,64	8,15	8,04
Mato Grosso do Sul	1,20	1,24	1,24	1,19
Mato Grosso	1,35	1,39	1,72	1,56
Goiás	2,46	2,80	2,73	2,94
Distrito Federal	2,26	2,20	2,46	2,36

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	10,05	9,56	9,48	9,37
Rondônia	1,18	1,14	1,08	1,06
Acre	0,34	0,33	0,32	0,31
Amazonas	4,35	4,02	4,23	4,15
Roraima	0,31	0,30	0,29	0,29
Pará	3,08	2,99	2,83	2,82
Amapá	0,36	0,36	0,35	0,35
Tocantins	0,42	0,41	0,39	0,39
Nordeste	17,17	17,75	17,63	17,54
Maranhão	0,78	0,77	0,76	0,75
Piauí	0,38	0,37	0,36	0,35
Ceará	1,57	1,71	1,65	1,66
Rio Grande do Norte	0,19	0,19	0,24	0,23
Paraíba	0,69	0,66	0,63	0,61
Pernambuco	5,12	4,92	4,89	4,81
Alagoas	0,79	0,77	0,72	0,71
Sergipe	0,50	0,49	0,46	0,42
Bahia	7,15	7,87	7,92	8,00
Sudeste	51,64	51,53	51,84	52,02
Minas Gerais	10,51	11,10	10,66	10,83
Espírito Santo	2,27	2,60	2,50	2,66
Rio de Janeiro	19,47	19,79	20,20	20,29
São Paulo	19,39	18,04	18,48	18,24
Sul	12,19	12,03	11,99	12,03
Paraná	3,60	3,76	3,78	3,88
Santa Catarina	1,85	1,78	1,83	1,79
Rio Grande do Sul	6,74	6,49	6,39	6,36
Centro-Oeste	8,96	9,12	9,05	9,04
Mato Grosso do Sul	1,89	1,92	1,89	1,88
Mato Grosso	1,56	1,59	1,57	1,58
Goiás	5,09	5,19	5,16	5,15
Distrito Federal	0,42	0,42	0,43	0,43

Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1995-1998

(conclusão)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Serviços domésticos				
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	3,11	3,28	3,23	3,15
Rondônia	0,50	0,48	0,47	0,49
Acre	0,09	0,10	0,10	0,10
Amazonas	0,66	0,72	0,70	0,59
Roraima	0,03	0,04	0,03	0,04
Pará	1,50	1,63	1,59	1,58
Amapá	0,08	0,09	0,09	0,10
Tocantins	0,24	0,23	0,24	0,26
Nordeste	13,62	12,78	12,81	12,77
Maranhão	0,85	0,95	0,82	0,73
Piauí	0,51	0,45	0,44	0,46
Ceará	2,17	1,81	2,10	1,94
Rio Grande do Norte	0,77	0,71	0,77	0,66
Paraíba	0,82	0,77	0,71	0,72
Pernambuco	2,58	2,59	2,68	2,80
Alagoas	1,06	0,84	0,85	0,92
Sergipe	0,49	0,39	0,39	0,41
Bahia	4,37	4,27	4,04	4,13
Sudeste	58,79	58,91	58,95	57,98
Minas Gerais	9,43	9,94	9,45	9,81
Espírito Santo	1,24	1,72	1,54	1,69
Rio de Janeiro	13,57	14,40	13,55	13,76
São Paulo	34,54	32,86	34,42	32,71
Sul	17,29	17,28	17,27	17,81
Paraná	6,04	5,93	6,42	6,65
Santa Catarina	2,80	2,73	2,40	2,61
Rio Grande do Sul	8,45	8,62	8,46	8,54
Centro-Oeste	7,19	7,75	7,74	8,29
Mato Grosso do Sul	1,41	1,79	1,75	1,91
Mato Grosso	1,07	1,27	1,29	1,33
Goiás	2,29	2,43	2,33	2,55
Distrito Federal	2,42	2,27	2,37	2,50

Fonte: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n. 3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Brasil				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	8,53	8,12	7,68	7,93
Indústria extrativa mineral	1,02	0,98	1,04	0,76
Indústria de transformação	24,51	24,09	23,48	22,56
Eleticidade, gás e água	3,00	3,43	3,52	3,58
Construção	8,66	9,00	9,76	9,83
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	9,60	8,35	7,87	7,48
Alojamento e alimentação	1,98	1,96	1,80	1,87
Transportes e armazenagem	1,75	1,95	2,03	2,10
Comunicações	1,56	2,02	2,01	2,28
Intermediação financeira	7,60	6,14	6,43	6,34
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	11,63	13,30	14,30	14,90
Administração pública, defesa e seguridade social	15,46	15,57	14,89	15,34
Saúde e educação mercantis	2,95	3,30	3,26	3,09
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,30	1,35	1,48	1,49
Serviços domésticos	0,44	0,43	0,44	0,45
Rondônia				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	14,44	13,83	13,95	13,24
Indústria extrativa mineral	0,72	0,69	0,72	0,67
Indústria de transformação	6,90	7,37	6,93	6,64
Eleticidade, gás e água	1,38	1,08	1,52	1,76
Construção	14,40	17,12	16,08	16,45
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,73	8,41	8,44	8,11
Alojamento e alimentação	2,01	2,08	1,90	1,79
Transportes e armazenagem	1,57	1,78	1,64	1,80
Comunicações	1,01	1,13	1,22	1,69
Intermediação financeira	1,40	0,98	1,40	1,43
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	7,78	10,81	10,82	10,42
Administração pública, defesa e seguridade social	30,09	27,52	27,85	28,34
Saúde e educação mercantis	3,73	3,52	3,84	4,07
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	3,38	3,25	3,26	3,15
Serviços domésticos	0,48	0,44	0,43	0,44

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Acre				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	6,64	5,89	3,90	4,12
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	7,93	8,55	7,69	7,55
Eleticidade, gás e água	2,10	1,90	1,29	1,45
Construção	9,92	9,63	9,83	9,79
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,33	6,64	6,70	6,63
Alojamento e alimentação	1,21	1,45	1,18	1,10
Transportes e armazenagem	2,39	3,17	3,25	3,26
Comunicações	0,43	0,41	0,49	0,61
Intermediação financeira	1,88	1,93	1,77	1,85
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	5,11	7,86	8,12	7,45
Administração pública, defesa e seguridade social	48,30	44,57	47,88	49,33
Saúde e educação mercantis	3,71	4,76	4,63	3,67
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,79	2,94	3,00	2,90
Serviços domésticos	0,25	0,28	0,27	0,28
Amazonas				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	2,58	1,71	1,98	2,34
Indústria extrativa mineral	0,19	0,17	0,17	0,11
Indústria de transformação	45,83	46,16	39,62	42,15
Eleticidade, gás e água	4,24	4,70	4,91	5,26
Construção	9,18	7,87	10,32	9,55
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,78	6,85	7,37	6,52
Alojamento e alimentação	1,81	1,55	1,59	1,47
Transportes e armazenagem	1,91	1,90	2,22	2,51
Comunicações	0,70	0,91	0,94	1,28
Intermediação financeira	1,29	1,27	1,62	1,57
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	6,40	9,41	10,25	8,80
Administração pública, defesa e seguridade social	11,62	12,16	12,60	12,84
Saúde e educação mercantis	1,75	1,95	2,14	1,63
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	3,55	3,20	4,08	3,81
Serviços domésticos	0,18	0,18	0,20	0,16

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Roraima				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	4,68	3,79	3,29	2,04
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	2,34	2,08	1,87	1,62
Eletricidade, gás e água	4,95	5,26	6,22	6,48
Construção	11,15	10,92	11,11	8,33
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	21,75	18,80	17,34	14,93
Alojamento e alimentação	1,48	1,40	1,29	0,89
Transportes e armazenagem	2,44	3,02	2,44	1,61
Comunicações	0,51	0,64	0,65	0,87
Intermediação financeira	0,95	1,04	1,21	1,10
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	9,59	13,98	14,09	11,08
Administração pública, defesa e seguridade social	28,64	25,87	28,85	40,51
Saúde e educação mercantis	5,67	7,05	5,30	4,92
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	5,64	5,93	6,11	5,42
Serviços domésticos	0,20	0,22	0,22	0,20
Pará				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	29,31	25,45	22,93	23,04
Indústria extrativa mineral	3,09	2,90	3,14	3,15
Indústria de transformação	14,90	13,62	14,15	13,19
Eletricidade, gás e água	1,44	1,44	1,21	1,11
Construção	11,98	11,63	11,78	11,83
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,30	6,48	6,43	6,44
Alojamento e alimentação	0,50	0,38	0,30	0,27
Transportes e armazenagem	1,62	1,68	2,03	2,46
Comunicações	0,93	1,17	1,20	1,12
Intermediação financeira	1,60	2,94	2,87	3,06
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	6,44	9,71	10,72	10,60
Administração pública, defesa e seguridade social	16,41	17,75	17,94	18,48
Saúde e educação mercantis	2,02	2,26	2,47	2,42
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,12	2,22	2,42	2,43
Serviços domésticos	0,35	0,39	0,41	0,41

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Amapá				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	7,30	9,20	5,25	5,53
Indústria extrativa mineral	2,50	2,68	2,79	0,45
Indústria de transformação	2,48	2,75	2,61	1,76
Eleticidade, gás e água	0,33	1,10	1,00	1,27
Construção	3,46	3,43	3,39	3,23
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	23,39	23,03	23,68	22,29
Alojamento e alimentação	2,17	3,66	5,31	5,80
Transportes e armazenagem	3,20	3,02	4,88	6,20
Comunicações	0,36	0,46	0,41	0,71
Intermediação financeira	2,54	2,06	2,06	1,76
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	4,67	7,91	8,51	8,38
Administração pública, defesa e seguridade social	42,05	34,07	33,68	36,03
Saúde e educação mercantis	3,00	3,65	3,35	3,21
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,39	2,76	2,87	3,14
Serviços domésticos	0,19	0,22	0,22	0,25
Tocantins				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	20,85	15,47	15,50	16,55
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	6,02	6,70	7,42	6,94
Eleticidade, gás e água	0,60	0,52	0,38	0,41
Construção	0,09	0,09	0,10	0,09
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,99	9,36	9,03	8,43
Alojamento e alimentação	3,10	2,92	2,72	2,53
Transportes e armazenagem	5,10	5,61	6,00	6,73
Comunicações	0,05	0,06	0,06	0,08
Intermediação financeira	2,97	2,23	2,75	2,74
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	7,29	9,28	9,18	8,17
Administração pública, defesa e seguridade social	33,61	37,97	36,77	37,85
Saúde e educação mercantis	5,77	6,39	6,57	6,17
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,97	2,89	2,98	2,76
Serviços domésticos	0,57	0,51	0,54	0,54

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Maranhão				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	21,71	25,16	22,45	16,11
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	13,50	11,83	11,81	12,20
Eleticidade, gás e água	1,43	1,83	2,12	2,61
Construção	5,06	5,66	7,18	8,19
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	9,29	7,36	7,30	7,77
Alojamento e alimentação	2,28	1,96	1,91	2,02
Transportes e armazenagem	5,60	4,81	5,08	6,27
Comunicações	1,30	1,43	1,40	1,86
Intermediação financeira	2,02	1,56	2,18	2,27
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços pres- tados às empresas	6,04	7,69	8,48	9,06
Administração pública, defesa e seguridade social	25,50	24,00	23,67	24,80
Saúde e educação mercantis	4,47	5,06	4,68	5,05
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,30	1,18	1,31	1,40
Serviços domésticos	0,48	0,47	0,43	0,40
Piauí				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	15,47	13,60	10,52	8,44
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	9,97	9,75	10,01	10,14
Eleticidade, gás e água	2,50	2,57	2,75	2,93
Construção	9,63	11,93	12,47	14,53
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,74	6,66	6,48	6,58
Alojamento e alimentação	2,36	2,23	2,17	2,13
Transportes e armazenagem	2,27	2,58	2,89	3,21
Comunicações	1,48	1,91	1,83	2,03
Intermediação financeira	1,69	1,34	1,41	1,46
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços pres- tados às empresas	8,18	11,19	12,51	12,30
Administração pública, defesa e seguridade social	33,77	30,95	31,42	30,63
Saúde e educação mercantis	3,48	3,88	4,01	4,12
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,01	1,01	1,11	1,08
Serviços domésticos	0,46	0,40	0,41	0,42

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Ceará				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	9,65	9,64	6,36	5,62
Indústria extrativa mineral	0,92	0,79	0,81	0,77
Indústria de transformação	14,92	14,20	13,56	14,02
Eleticidade, gás e água	2,13	2,42	2,36	2,50
Construção	16,51	16,48	21,33	22,79
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,03	8,52	8,30	6,99
Alojamento e alimentação	2,64	2,52	2,77	2,73
Transportes e armazenagem	2,01	2,28	2,30	2,47
Comunicações	1,18	2,00	2,10	2,19
Intermediação financeira	5,43	4,96	4,24	4,38
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	8,33	10,31	10,72	10,22
Administração pública, defesa e seguridade social	21,57	21,09	20,15	20,60
Saúde e educação mercantis	3,12	3,25	3,34	3,09
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,06	1,14	1,20	1,20
Serviços domésticos	0,49	0,39	0,46	0,42
Rio Grande do Norte				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	7,51	7,11	5,22	6,55
Indústria extrativa mineral	6,89	6,76	6,91	2,76
Indústria de transformação	10,43	11,52	10,71	10,91
Eleticidade, gás e água	2,00	2,27	2,44	3,33
Construção	14,25	13,60	16,96	17,21
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,30	6,49	6,15	4,93
Alojamento e alimentação	2,99	2,90	2,70	2,84
Transportes e armazenagem	2,53	2,51	2,49	2,58
Comunicações	1,14	1,54	1,61	1,82
Intermediação financeira	3,98	3,14	3,29	3,67
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	8,73	11,79	12,56	13,03
Administração pública, defesa e seguridade social	27,95	25,55	24,31	25,69
Saúde e educação mercantis	3,50	4,06	3,76	3,83
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,35	0,35	0,46	0,45
Serviços domésticos	0,46	0,41	0,44	0,39

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Paraíba				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	19,81	17,97	14,43	9,73
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	13,57	13,92	16,43	16,95
Eletricidade, gás e água	1,44	1,40	1,68	1,99
Construção	10,72	11,14	11,34	11,69
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,17	6,45	6,42	6,54
Alojamento e alimentação	1,65	1,61	1,59	1,61
Transportes e armazenagem	2,35	2,43	2,79	3,23
Comunicações	1,12	1,61	1,60	2,02
Intermediação financeira	1,66	1,25	1,76	1,84
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços pres- tados às empresas	6,58	9,48	10,80	10,89
Administração pública, defesa e seguridade social	28,72	27,39	25,15	27,23
Saúde e educação mercantis	3,69	3,88	4,45	4,71
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,10	1,08	1,16	1,16
Serviços domésticos	0,44	0,40	0,40	0,41
Pernambuco				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	10,34	10,77	9,18	8,52
Indústria extrativa mineral	0,10	0,12	0,12	0,10
Indústria de transformação	18,99	16,98	16,68	15,98
Eletricidade, gás e água	1,90	1,93	2,33	2,25
Construção	10,90	10,92	13,84	13,82
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	14,58	13,11	12,12	11,28
Alojamento e alimentação	3,80	4,02	3,86	4,06
Transportes e armazenagem	1,68	2,01	2,03	2,27
Comunicações	0,86	1,66	1,96	2,25
Intermediação financeira	4,91	3,11	2,84	2,87
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços pres- tados às empresas	7,56	10,54	11,18	11,28
Administração pública, defesa e seguridade social	18,86	18,94	17,66	19,26
Saúde e educação mercantis	2,64	3,04	3,04	2,95
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,46	2,43	2,71	2,65
Serviços domésticos	0,42	0,41	0,45	0,46

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Alagoas				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	13,37	8,17	8,06	9,59
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	15,85	16,51	17,05	16,50
Eletricidade, gás e água	2,72	2,08	2,22	2,51
Construção	9,24	8,88	9,92	10,30
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,55	8,66	8,33	7,68
Alojamento e alimentação	2,78	2,65	2,47	2,41
Transportes e armazenagem	2,18	1,98	1,87	2,05
Comunicações	1,39	1,46	1,43	1,76
Intermediação financeira	2,58	2,35	2,85	2,95
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços pres- tados às empresas	8,39	11,36	12,06	11,34
Administração pública, defesa e segurança social	24,13	29,20	26,86	26,95
Saúde e educação mercantis	4,42	4,56	4,71	3,82
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,65	1,59	1,60	1,54
Serviços domésticos	0,75	0,56	0,57	0,60
Sergipe				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	11,32	10,80	8,60	9,16
Indústria extrativa mineral	7,68	6,84	7,87	7,36
Indústria de transformação	17,18	17,32	18,75	18,48
Eletricidade, gás e água	1,85	2,08	1,97	1,73
Construção	7,76	6,96	9,04	8,44
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,53	7,60	7,28	6,70
Alojamento e alimentação	2,32	2,28	2,17	2,01
Transportes e armazenagem	2,36	2,61	2,72	3,08
Comunicações	0,99	1,43	1,32	1,88
Intermediação financeira	2,14	1,80	1,85	1,96
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços pres- tados às empresas	6,21	8,87	9,80	9,20
Administração pública, defesa e segurança social	27,27	26,29	23,57	24,95
Saúde e educação mercantis	2,79	3,60	3,51	3,60
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,20	1,20	1,23	1,14
Serviços domésticos	0,40	0,30	0,31	0,33

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continuação)			
	1995	1996	1997	1998
Bahia				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	13,59	12,39	11,46	9,72
Indústria extrativa mineral	1,88	1,51	1,39	1,31
Indústria de transformação	19,49	20,08	19,52	20,63
Eletricidade, gás e água	3,39	3,50	3,94	3,92
Construção	10,40	9,84	11,89	12,08
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,32	8,80	8,79	8,48
Alojamento e alimentação	2,73	2,46	2,19	2,38
Transportes e armazenagem	1,83	1,99	2,01	2,30
Comunicações	2,08	2,76	2,49	2,80
Intermediação financeira	4,97	4,21	4,32	4,70
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	9,65	12,22	12,66	11,89
Administração pública, defesa e seguridade social	14,04	14,04	12,94	13,43
Saúde e educação mercantis	2,92	3,27	3,24	3,11
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,25	2,50	2,74	2,82
Serviços domésticos	0,46	0,44	0,42	0,44
Minas Gerais				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	9,97	9,11	8,50	9,17
Indústria extrativa mineral	1,73	1,49	1,54	1,40
Indústria de transformação	21,97	22,16	22,40	21,17
Eletricidade, gás e água	3,57	4,08	4,38	4,60
Construção	11,72	12,45	13,34	13,16
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,31	8,12	7,75	7,51
Alojamento e alimentação	3,57	3,20	2,95	2,91
Transportes e armazenagem	2,18	2,24	2,52	2,69
Comunicações	1,49	2,08	2,10	1,77
Intermediação financeira	3,94	3,31	3,73	3,48
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	10,13	12,40	13,01	13,32
Administração pública, defesa e seguridade social	14,67	14,44	12,65	13,86
Saúde e educação mercantis	2,89	3,01	3,13	2,86
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,42	1,49	1,57	1,65
Serviços domésticos	0,43	0,43	0,42	0,45

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Espírito Santo				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	9,38	9,92	7,64	8,82
Indústria extrativa mineral	0,95	0,85	0,88	0,99
Indústria de transformação	22,33	21,83	20,36	19,06
Eleticidade, gás e água	1,37	1,79	2,03	1,83
Construção	13,29	12,70	14,58	13,16
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	11,93	9,95	9,68	9,39
Alojamento e alimentação	1,78	1,81	1,70	1,64
Transportes e armazenagem	5,87	5,79	6,74	6,92
Comunicações	0,89	1,28	1,38	1,65
Intermediação financeira	2,30	1,85	1,75	1,84
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	7,96	9,97	11,90	12,93
Administração pública, defesa e seguridade social	16,93	16,75	15,75	16,20
Saúde e educação mercantis	2,93	3,07	3,06	2,83
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,76	2,00	2,16	2,31
Serviços domésticos	0,32	0,42	0,40	0,44
Rio de Janeiro				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	1,03	0,95	0,84	0,84
Indústria extrativa mineral	4,70	4,88	5,32	3,35
Indústria de transformação	16,69	18,26	17,52	18,21
Eleticidade, gás e água	3,55	4,10	4,12	4,34
Construção	8,32	9,31	9,52	9,63
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,73	5,81	5,74	5,61
Alojamento e alimentação	3,10	3,24	3,14	3,71
Transportes e armazenagem	1,60	1,89	1,89	2,00
Comunicações	2,71	3,02	3,10	3,81
Intermediação financeira	7,64	5,89	5,81	5,77
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	13,16	15,08	15,89	18,35
Administração pública, defesa e seguridade social	24,18	21,06	20,73	17,96
Saúde e educação mercantis	2,84	3,50	3,13	3,09
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,23	2,44	2,71	2,76
Serviços domésticos	0,53	0,57	0,55	0,56

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
São Paulo				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	5,15	4,21	4,60	5,32
Indústria extrativa mineral	0,01	0,01	0,01	0,01
Indústria de transformação	31,53	30,34	29,20	27,81
Eleticidade, gás e água	3,45	4,07	4,14	4,13
Construção	7,15	7,78	7,98	7,93
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	9,69	9,05	8,04	7,57
Alojamento e alimentação	0,91	1,02	0,79	0,78
Transportes e armazenagem	1,15	1,44	1,43	1,39
Comunicações	1,56	2,11	2,06	2,44
Intermediação financeira	10,63	8,65	8,90	8,22
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	14,75	15,76	17,28	18,22
Administração pública, defesa e seguridade social	9,92	11,09	11,12	11,95
Saúde e educação mercantis	2,96	3,35	3,25	3,04
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,71	0,70	0,77	0,77
Serviços domésticos	0,43	0,41	0,43	0,41
Paraná				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	9,16	13,02	14,04	14,00
Indústria extrativa mineral	0,03	0,02	0,02	0,02
Indústria de transformação	22,78	21,16	19,09	18,20
Eleticidade, gás e água	4,83	5,17	4,92	5,02
Construção	13,49	12,79	14,09	14,26
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,52	7,42	7,33	6,90
Alojamento e alimentação	2,85	2,32	2,07	2,02
Transportes e armazenagem	2,29	2,38	2,55	2,40
Comunicações	1,60	1,90	1,83	1,80
Intermediação financeira	5,56	3,98	4,10	4,89
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	13,07	13,58	14,40	14,88
Administração pública, defesa e seguridade social	11,44	11,63	10,91	11,17
Saúde e educação mercantis	3,14	3,38	3,29	3,05
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,79	0,82	0,91	0,92
Serviços domésticos	0,45	0,42	0,46	0,47

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Santa Catarina				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	15,10	13,65	12,84	12,85
Indústria extrativa mineral	0,12	0,10	0,13	0,12
Indústria de transformação	36,62	36,70	35,75	35,51
Eleticidade, gás e água	1,34	1,81	1,99	1,51
Construção	6,38	7,10	8,03	8,25
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,13	6,42	6,69	6,87
Alojamento e alimentação	2,20	2,26	2,46	2,53
Transportes e armazenagem	1,91	1,87	2,01	2,09
Comunicações	0,71	1,23	1,26	1,42
Intermediação financeira	2,53	1,82	1,94	2,04
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	8,63	10,61	11,36	10,80
Administração pública, defesa e seguridade social	12,94	12,26	11,08	11,68
Saúde e educação mercantis	3,36	3,21	3,42	3,24
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,68	0,65	0,75	0,75
Serviços domésticos	0,35	0,32	0,29	0,33
Rio Grande do Sul				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	14,22	13,75	12,30	13,46
Indústria extrativa mineral	0,09	0,08	0,08	0,07
Indústria de transformação	30,02	30,08	32,41	28,87
Eleticidade, gás e água	1,83	2,13	2,22	2,33
Construção	4,76	4,32	4,87	5,39
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	11,94	10,48	10,10	9,65
Alojamento e alimentação	1,23	1,23	1,22	1,27
Transportes e armazenagem	1,59	1,64	1,77	1,85
Comunicações	0,56	0,89	0,80	1,01
Intermediação financeira	5,32	4,08	4,03	4,58
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	10,31	12,81	13,25	13,96
Administração pública, defesa e seguridade social	14,09	14,14	12,48	12,93
Saúde e educação mercantis	2,54	2,85	2,83	2,92
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,05	1,07	1,18	1,22
Serviços domésticos	0,45	0,46	0,47	0,49

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	(continuação)			
	1995	1996	1997	1998
Mato Grosso do Sul				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	29,26	28,23	25,88	25,24
Indústria extrativa mineral	0,23	0,21	0,25	0,26
Indústria de transformação	10,43	11,08	11,86	11,66
Eletricidade, gás e água	1,54	1,63	1,77	1,78
Construção	10,03	9,36	9,78	10,10
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,27	9,64	9,78	9,38
Alojamento e alimentação	2,63	2,44	2,49	2,44
Transportes e armazenagem	2,55	2,50	2,62	2,68
Comunicações	1,24	1,69	1,56	1,93
Intermediação financeira	2,94	2,60	3,26	3,37
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	5,14	6,62	6,89	7,06
Administração pública, defesa e seguridade social	17,60	17,06	16,82	17,52
Saúde e educação mercantis	3,27	3,81	3,75	3,29
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,28	2,41	2,59	2,51
Serviços domésticos	0,57	0,72	0,72	0,76
Mato Grosso				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	16,53	16,92	18,82	17,58
Indústria extrativa mineral	1,75	2,03	1,82	1,72
Indústria de transformação	10,74	10,14	9,26	9,12
Eletricidade, gás e água	1,79	2,38	1,92	1,95
Construção	8,88	8,08	8,59	8,64
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	15,68	12,84	11,90	11,92
Alojamento e alimentação	3,38	3,02	2,71	2,74
Transportes e armazenagem	2,73	2,49	2,42	2,41
Comunicações	1,24	1,79	2,02	2,17
Intermediação financeira	3,86	3,01	2,87	2,94
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	5,69	7,01	7,00	6,83
Administração pública, defesa e seguridade social	21,11	22,99	22,46	24,95
Saúde e educação mercantis	4,07	4,59	5,42	4,35
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,07	2,14	2,24	2,14
Serviços domésticos	0,48	0,55	0,55	0,54

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas
no valor adicionado bruto a preço básico - 1995-1998**

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1995	1996	1997	1998
Goiás				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	18,07	15,84	15,87	16,35
Indústria extrativa mineral	0,26	0,21	0,27	0,20
Indústria de transformação	13,38	13,79	14,49	13,86
Eleticidade, gás e água	2,29	2,66	2,54	2,82
Construção	10,14	10,06	12,10	11,86
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,50	9,03	8,92	8,47
Alojamento e alimentação	2,80	2,73	2,72	2,61
Transportes e armazenagem	2,59	2,85	3,05	3,07
Comunicações	1,57	1,79	1,99	2,46
Intermediação financeira	4,95	4,19	3,29	3,29
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	7,51	9,56	10,34	9,70
Administração pública, defesa e seguridade social	17,74	17,92	14,66	15,82
Saúde e educação mercantis	4,00	5,02	4,95	4,82
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	3,66	3,80	4,24	4,08
Serviços domésticos	0,56	0,57	0,57	0,60
Distrito Federal				
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Agropecuária	0,53	0,52	0,49	0,55
Indústria extrativa mineral	0,02	0,02	0,02	0,02
Indústria de transformação	2,15	2,25	2,24	2,23
Eleticidade, gás e água	0,77	0,81	0,70	0,70
Construção	4,44	4,36	4,18	4,00
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	3,43	2,48	2,40	2,10
Alojamento e alimentação	1,54	1,52	1,39	1,31
Transportes e armazenagem	1,55	2,15	1,84	1,78
Comunicações	3,82	3,97	3,66	3,63
Intermediação financeira	34,08	29,82	32,75	33,41
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	8,62	10,20	10,34	9,99
Administração pública, defesa e seguridade social	35,93	38,65	36,63	37,29
Saúde e educação mercantis	2,51	2,69	2,78	2,42
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,21	0,21	0,22	0,21
Serviços domésticos	0,40	0,36	0,36	0,37

Fonte: Contas regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. (Contas nacionais, n. 3); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1998.

Referências bibliográficas

AFFONSO, Rui de Britto Álvares; SILVA, Pedro Luiz Barros (Org.). Reforma tributária e federação. São Paulo: Fundap: Ed. da Unesp, 1995. 212 p. (Federalismo no Brasil).

BRASIL: novo sistema de contas nacionais: metodologia e resultados provisórios, ano-base 1980. Rio de Janeiro: IBGE, 1988. 2 v. (Textos para discussão, n. 10).

CENSO AGROPECUÁRIO 1985. Rio de Janeiro: IBGE, v. 1-28, 1990-1991.

CENSO COMERCIAL 1985. Rio de Janeiro: IBGE, v. 1, 1990. 146 p.

CENSO DE EMPRESAS 1985. Rio de Janeiro: IBGE, 1991. 124 p.

CENSO DOS SERVIÇOS 1985. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

CENSO DOS TRANSPORTES 1985. Rio de Janeiro: IBGE, 1990. 167 p.

CENSO INDUSTRIAL 1985. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

CLASSIFICAÇÃO Nacional de Atividades Econômicas - CNAE: publicação provisória. Rio de Janeiro: IBGE, 1995.

CONTAS regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. 104 p. (Contas nacionais, n. 3).

DEJONGHE, Valerie; VINCENAU, Monique. Les produits intérieurs bruts régionaux: sources et méthodes. Paris: Institut National de la Statistique et des Études Économiques, [1996]. 176 p. (INSEE méthodes, n. 55).

GÓES, Magdalena S. Cronemberger. A modernização das estatísticas econômicas. Rio de Janeiro: IBGE, 1996. Texto apresentado na 4. Conferência Nacional de Estatística - CONFEST.

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA: pesquisa mensal de previsão e acompanhamento de safras agrícolas no ano civil. Rio de Janeiro: IBGE, v. 7-11, n. 12, 1995-1998.

MATRIZ de insumo-produto: Brasil - 1980. Rio de Janeiro: IBGE, 1989. 204 p. (Série relatórios metodológicos, v. 7).

_____: 1985. Rio de Janeiro: IBGE, 1996, 246 p.

_____: Brasil 1990-1996. Rio de Janeiro: IBGE, 1996-1999.

MÉTODOS de contabilidad regional: valor añadido bruto y formación bruta de capital fijo por rama de actividad. Luxemburgo: EUROSTAT, 1995.

_____: cuentas de los hogares. Luxemburgo: EUROSTAT, 1997.

MICROEMPRESAS: industriais, comerciais, de serviços, de construção e de transportes, segundo corte de receita estabelecido no estatuto da microempresa. Rio de Janeiro: IBGE, 1989. 184 p.

MUNICÍPIOS: indústria, comércio e serviços. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

NUNES, Eduardo Pereira. Contas regionais: proposta metodológica. 2. versão. Rio de Janeiro: IBGE, 1996. 167 p.

_____. Sistemas de contas nacionais: a gênese das contas nacionais modernas e a evolução das contas nacionais no Brasil. 1998. 197 f. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

PACHECO, Carlos Américo. Fragmentação da nação. Campinas: Unicamp, Instituto de Economia, c1998. 291 p.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS: Brasil e grandes regiões 1995-1998: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 1995-1998. CD-ROM.

SISTEMA de contas nacionais: Brasil 1990-1995. Rio de Janeiro: IBGE, 1997. 298 p.

_____. Brasil 1996. Rio de Janeiro: IBGE, 1997. 128 p.

_____. Brasil: resultados preliminares 1997. Rio de Janeiro: IBGE 1998. 130 p. (Contas nacionais, n. 2).

_____. Brasil: resultados preliminares 1998. Rio de Janeiro: IBGE 1999. 235 p. (Contas nacionais, n. 2).

_____. Brasil 1995-1999. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. 2 v. (Contas nacionais, n. 4).

SYSTEM of national accounts. [Rev. ed.]. New York: United Nations, 1968. 246 p. (Studies in methods. Serie F, n. 2, rev.3.).

_____. [Rev. ed.]. Brussels, Luxemburg: Commission of the European Communities; Washington, D.C.: International Monetary Fund; Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development; New York: United Nations; Washington, D.C.: World Bank, 1993. 711 p.

Relação de títulos da série Contas Nacionais

Sistema de contas nacionais: Brasil: resultados preliminares 1997, n. 1, 1998.

Sistema de contas nacionais: Brasil: resultados preliminares 1998, n. 2, 1999.

Contas regionais do Brasil: 1985-1997, n. 3, 1999.

Sistema de contas nacionais: Brasil, n. 4, 2000 (v. 1: Tabelas de recursos e usos 1995-1999; v. 2:

Contas econômicas integradas 1995-1999).

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**

www.ibge.gov.br

www.ibge.net

atendimento

0800-218181

CONTAS REGIONAIS DO BRASIL

1 9 9 8

O IBGE, em parceria com os órgãos estaduais de estatística, dá continuidade ao projeto das Contas Regionais do Brasil, divulgando os resultados relativos ao ano de 1998.

Esta publicação reúne informações sobre a evolução do Produto Interno Bruto de cada unidade da federação, calculado a partir de estatísticas sobre o valor anual da produção, consumo intermediário e valor adicionado de cada atividade econômica, de acordo com a metodologia também utilizada para o cálculo das Contas Nacionais.

Apresenta, também, indicadores de crescimento do volume de produção anual de cada atividade econômica e os respectivos índices anuais de preços dos bens e serviços produzidos e dos principais insumos consumidos. Estes dados permitem estimar o valor adicionado anual, por atividade, expresso em valor corrente e constante, e o Produto Interno Bruto, avaliado ao preço de mercado de cada unidade da federação.

Esses resultados possibilitam às empresas, governos e estudiosos efetuar análises sobre a capacidade competitiva das economias estaduais e a composição setorial e regional do Produto Interno Bruto do Brasil.